ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000001
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE UNIFORMES, FARDAMENTOS, CAMISETAS E ROUPAS HOSPITALARES, PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000002
Assinatura

MEMORANDO

Excelentíssima Senhora Prefeita

Após diligências internas das Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos objetos que ora se pretende contratar.

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para solicitar que autorize ao Setor de Licitação para efetuar os procedimentos necessários para Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares para atender de forma adequada e contínua as demandas de todas as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA. A padronização e a identificação visual dos servidores são fundamentais para a organização institucional, além de contribuírem para a segurança, higiene e eficiência nos serviços públicos prestados à população.

Os uniformes e fardamentos são necessários para diversos setores, como educação, saúde, obras, serviços urbanos, vigilância, assistência social, entre outros. No caso das unidades de saúde, o uso de roupas hospitalares apropriadas é imprescindível para garantir condições mínimas de biossegurança, higiene e profissionalismo no atendimento. A distribuição desses itens contribui diretamente para a valorização dos servidores públicos e para a melhoria da imagem institucional da gestão municipal.

A opção pelo fornecimento parcelado visa atender com mais flexibilidade as necessidades de cada setor ao longo do exercício, permitindo uma melhor programação orçamentária e logística de distribuição. Tal medida evita o armazenamento prolongado, reduz perdas e proporciona reposição mais ágil em casos de desgaste, substituição por troca de função ou ampliação de equipes.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais mencionados, de forma parcelada, observando critérios de qualidade, conforto, durabilidade e padronização visual. A medida está em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000003
Assinatura

os da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento à população de Nova Colinas – MA.

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025.

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, vem-se através deste expediente solicitar vossa autorização e determinação que seja dada início ao processo de contratação pública responsável para o objeto acima descritos, conforme especificação no termo de referência e Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco em anexo.

Respeitosamente,

Nova Colinas – MA, 10 de fevereiro de 2025

SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000004
Fls.
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
SAMARA FERREIRA COELHO - Secretária Municipal de Administração e Finanças
GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social
RAQUEL DOS SANTOS CALDAS - Secretária Municipal de Saúde
ROSILDA SILVA RIBEIRO - Secretária Municipal de Educação

Problema Resumido
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas decorre da exigência de garantir condições adequadas de vestuário aos servidores públicos, promovendo a dignidade, a identificação institucional e a segurança no desempenho de suas atividades.

O uso de uniformes e fardamentos é fundamental para assegurar a padronização na apresentação dos colaboradores, facilitando a identificação por parte da população. Essa prática contribui diretamente para a construção da imagem institucional da Prefeitura, refletindo comprometimento e profissionalismo nas ações administrativas e na prestação de serviços à comunidade.

Além disso, a fornecimento de roupas hospitalares é crucial para o funcionamento adequado das unidades de saúde municipais. Esses materiais são essenciais para a preservação da higiene, segurança e conforto tanto dos profissionais de saúde quanto dos pacientes. A falta de vestimentas adequadas pode comprometer não apenas a

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000005
Assingtura

eficiência dos atendimentos realizados, mas também a saúde pública, visto que a utilização de indumentárias inadequadas pode aumentar o risco de contaminações e infecções dentro das unidades de saúde.

Portanto, a realização dessa contratação se justifica pela identificação clara da demanda existente, alinhando-se com os princípios de efetividade, eficiência e economicidade. Atender a essa necessidade não só promove o bem-estar dos trabalhadores, mas também eleva a qualidade do serviço público oferecido à população, atendendo assim ao interesse público e contribuindo para a melhoria da gestão municipal como um todo.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares é essencial para atender às demandas das unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA. Os requisitos a seguir foram elaborados com base na necessidade identificada, visando assegurar a qualidade dos produtos e garantir a seleção da proposta mais vantajosa, respeitando os princípios da competitividade e da eficiência.

Requisitos da contratação:

1. Composição do material: As camisetas, uniformes e fardamentos devem ser confeccionados em tecido 100% algodão ou material equivalente de alta respirabilidade e conforto, e as roupas hospitalares devem ser feitas com tecido que possua propriedades antissépticas.

2. Durabilidade: Os produtos devem apresentar resistência a lavagens frequentes, devendo manter suas características originais por um mínimo de 50 lavagens sem perda significativa de cor ou desgaste do tecido.

3. Tamanhos disponíveis: A empresa deve oferecer uma tabela de tamanhos padrão que inclua, no mínimo, as seguintes dimensões: P, M, G, GG e XGG para uniformes e fardamentos, além de tamanhos específicos conforme the necessidades do setor hospitalar.

4. Personalização: Os uniformes e fardamentos devem possibilitar a personalização, incluindo impressão ou bordado do nome e cargo do servidor público, conforme solicitação da Prefeitura, garantido o uso de tintas e fios à prova de água e à prova de desbotamento.

5. Prazo de entrega: A empresa contratada deverá garantir a entrega dos produtos nos prazos acordados, sendo a primeira entrega realizada em até 30 dias após a assinatura do contrato, com entregas subsequentes realizadas quinzenalmente, conforme demanda.

6. Certificações de qualidade: Todos os produtos deverão estar acompanhados de certificados que comprovem a conformidade com normas de qualidade, como ISO 9001, e certificação quanto ao uso de materiais livres de substâncias tóxicas.

7. Amostras: A empresa deverá fornecer amostras físicas dos produtos a serem fornecidos antes da formalização do contrato, que serão analisadas pela Comissão de Licitação a fim de verificar sua conformidade com os requisitos estabelecidos.

8. Garantia: Os produtos oferecidos deverão contar com garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, assegurando a possibilidade de troca ou devolução em caso de não conformidade.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000006
Assingtura

9. Assistência técnica: A empresa contratada deverá disponibilizar assistência técnica para resolver quaisquer problemas relacionados aos produtos fornecidos durante o período de garantia.

10. Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal correspondente a cada entrega, com a possibilidade de desconto nas parcelas em caso de atrasos nas entregas.

Esses requisitos visam garantir uma contratação eficiente, eficaz e que atenda plenamente às necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, promovendo a qualidade e a transparência no fornecimento de uniformes e roupas hospitalares.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Contratação de fornecedor local especializado em uniformes e fardamentos

Vantagens:
- Custo: Geralmente apresenta preços mais competitivos devido à redução de custos de transporte.
- Qualidade: Fornecedores locais têm conhecimento das necessidades específicas da região, o que pode resultar em produtos mais adequados.
- Flexibilidade: Maior capacidade de adaptação a mudanças na demanda, como pedidos urgentes ou alterações nos modelos.
- Suporte: Atendimento mais próximo, facilitando suporte e resolução de problemas.
- Prazo de Implementação: Tempo de entrega mais curto pela proximidade geográfica.

Desvantagens:
- Capacidade Limitada: Fornecedores locais podem ter limitações em termos de produção em larga escala.
- Variedade Restrita: Menor gama de produtos comparado a fornecedores de maior porte.
- Dependência: Caso a empresa local enfrente dificuldades financeiras, pode afetar a continuidade do fornecimento.

Solução 2: Contratação de uma grande empresa nacional com experiência no fornecimento de uniformes e fardamentos

Vantagens:
- Escala: Capacidade de atender grandes demandas, com possibilidade de personalização em grande volume.
- Variedade: Oferece ampla gama de produtos, permitindo maior escolha de modelos e materiais.
- Qualidade Padronizada: Provedores renomados costumam garantir padrões de qualidade mais elevados.
- Garantia de Suporte: Equipes treinadas e estrutura de suporte bem estabelecida.

Desvantagens:
- Custo: Possivelmente maior devido à incorporação de valores de logística e administração de uma operação de grande escala.
- Prazo de Implementação: Poderá ser maior, dada a necessidade de planejamento logístico e produção em massa.
- Menor Flexibilidade: Empresas maiores podem ter mais rigidez nas alterações de pedidos ou prazos.

Solução 3: Contratação de fornecedores via plataforma de e-commerce especializada

Vantagens:
- Acesso Rápido: Facilita a comparação entre múltiplos fornecedores e preços em um só lugar.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000007
Assinatura

- Variedade: Possibilidade de encontrar diversos produtos e modelos rapidamente.
- Praticidade: Processo de compra simplificado, com opções de entrega rápida.

Desvantagens:
- Qualidade Variável: A confiabilidade do fornecedor é incerta, dependendo de avaliações de outros compradores.
- Suporte Limitado: O suporte pode ser menos personalizado, com dificuldade em lidar com problemas específicos.
- Logística: A entrega pode demorar e a comunicação pode ser dificultada pelo contato apenas on-line.

Solução 4: Produção própria com confecção interna

Vantagens:
- Controle Total: Maior controle sobre a qualidade, design e especificações dos produtos.
- Redução de Custos: A longo prazo, pode reduzir custos, eliminando intermediários.
- Flexibilidade: Maior agilidade para atender as demandas internas e alterações no design.

Desvantagens:
- Investimento Inicial Alto: Necessidade de infraestrutura, maquinário e contratação de profissionais.
- Gestão Complexa: A gestão da produção exige know-how e pode desviar foco de outras atividades administrativas.
- Sustentabilidade: Manter a operação financeira e técnica pode ser desafiador em tempos de instabilidade econômica.

Análise Comparativa:

1. Fornecedor local:
   - Custo: Confiável e geralmente menor.
   - Eficiência: Alta flexibilidade e tempo de resposta.
   - Implementação: Rápida, mas limitada em escala.

2. Grande empresa nacional:
   - Custo: Alto, mas justificado pela qualidade e variedade.
   - Eficiência: Estabilidade e confiabilidade em grande escala.
   - Implementação: Pode ser lenta, dependendo do volume.

3. Plataforma de e-commerce:
   - Custo: Variável e competitivo, porém depende da reputação.
   - Eficiência: Boa em variedade, mas imprevisível em qualidade.
   - Implementação: Simples, mas dependente da logística do fornecedor.

4. Produção própria:
   - Custo: Alto a princípio, mas vantajoso a longo prazo.
   - Eficiência: Total controle, porém requer habilidades gerenciais.
   - Implementação: Longo prazo para setup, mas extremamente flexível após estabelecida.

Cada solução oferece vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas na decisão final, levando em conta os objetivos da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000008
Assinatura

A escolha pela contratação de um fornecedor local especializado em uniformes e fardamentos para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas se justifica em diversos aspectos técnicos e operacionais que garantem o adequado atendimento às necessidades das unidades municipais. Primeiramente, a expertise da empresa na fabricação e fornecimento de uniformes e roupas hospitalares é um fator crítico. Fornecedores com experiência no setor possuem conhecimento sobre as especificações técnicas exigidas para cada tipo de vestimenta, bem como a capacidade de adequar os produtos às normas vigentes de segurança e qualidade. Essa especialização assegura que os uniformes e fardamentos sejam duráveis, confortáveis e funcionais, atendendo ao perfil dos usuários finais.

Em termos de compatibilidade e facilidade de implementação, a escolha de um fornecedor local permite uma comunicação mais eficiente e ágil, facilitando o entendimento das necessidades específicas das unidades da prefeitura. A proximidade geográfica propicia visitas regulares, facilitando ajustes rápidos e adaptações em relação a quantidades, tamanhos e modelos solicitados, o que minimiza erros e retrabalhos. Além disso, a logística de entrega é otimizada, reduzindo prazos e custos de transporte, garantindo maior agilidade no suprimento das demandas das diversas secretarias e unidades da administração pública.

Os benefícios operacionais deste modelo de contratação também são significativos. A manutenção dos produtos se torna mais prática e acessível, pois eventuais ajustes ou reparos podem ser realizados pelo próprio fornecedor sem grandes deslocamentos. O suporte contínuo pode ser assegurado, o que transforma na garantia de um relacionamento próximo e duradouro entre as partes envolvidas. A escalabilidade da solução também se revela vantajosa, pois possibilita o aumento da quantidade e diversidade dos produtos conforme as necessidades que vão surgindo, evitando a formalização de novos contratos para alterações simples na demanda.

No que tange à vantagem econômica, a contratação de um fornecedor local não só apresenta um custo acessível devido à redução dos encargos logísticos, mas também promove um impacto positivo na economia local. O investimento realizado na compra de uniformes e fardamentos gera emprego e renda para a comunidade, reforçando o compromisso da administração pública com a promoção do desenvolvimento regional. Ademais, a expectativa de retorno sobre esse investimento é elevada, visto que a utilização de produtos de qualidade reduz a necessidade de reposição frequente e minimiza os gastos com manutenções corretivas.

Portanto, a escolha por um fornecedor local especializado é uma opção estratégica que favorece a eficiência e a viabilidade da solução proposta, alinhando-se aos interesses públicos por meio de vantagens operacionais e econômicas que beneficiarão toda a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Colinas.

QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	und	100
2	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	und	400
3	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	und	350
4	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	und	400
5	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	und	800
6	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)	und	900

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000009
Assinatura

7	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	und	600
8	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	und	400
9	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)	und	500
10	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester(ALUNOS DE 6 ANOS)	und	500
11	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	und	600
12	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	und	1500
13	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	und	500
14	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	und	100
15	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	und	100
16	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	und	50
17	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	und	50
18	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	und	200
19	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do municipio.	und	100
20	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio.	und	300
21	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300
22	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	400
24	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200
25	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000010
Assinatura

26	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200
27	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150
28	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150
29	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	und	90
30	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS.	und	150
31	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	50
32	PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200
33	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DAPREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150
35	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80
36	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80
37	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	60
38	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	und	60
39	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	und	100
40	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100
41	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100
42	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000011
Assinatura

43	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150
44	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150
45	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	80
46	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120
47	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	80
48	PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	60
49	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120
50	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	20
51	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	und	30
52	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	und	30
53	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	und	30
54	Bolsa em nylon 600.	und	200
55	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	und	30

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

No entanto, em simples consulta a fornecedores locais, constatamos que o valor estimado da contratação com base nos quantitativos exigidos não excederá **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** o que não necessariamente se refletirá em efetiva despesa, pois trata-se apenas de valor estimado do edital para Registro de preços.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimava de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000012
Assinatura

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pela realização de uma única licitação, com a adjudicação das parcelas em lotes/itens distintos, se justifica principalmente pelos aspectos técnicos e operacionais envolvidos no fornecimento de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares. Essa abordagem permite que o processo licitatório seja mais eficiente, pois simplifica a gestão do contrato, minimiza a burocracia e possibilita um controle mais eficaz sobre a qualidade e a entrega dos produtos. Além disso, a divisão em lotes pode facilitar a seleção de fornecedores especializados para cada tipo de item, garantindo que as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas recebam produtos que atendam aos padrões técnicos exigidos.

Os benefícios do parcelamento através de lotes incluem a maior competitividade na licitação, já que diferentes empresas podem apresentar propostas mais vantajosas para itens específicos. Isso não só amplia as opções disponíveis à administração pública, mas também potencialmente reduz os custos globais da contratação. Outrossim, o parcelamento por lotes facilita ajustes e adequações ao longo do período contratual, permitindo a inclusão de novas demandas de forma ágil e proporcionando uma melhor adequação às necessidades de cada unidade administrativa.

No que tange ao atendimento ao interesse público e à eficiência da contratação, essa modalidade de parcelamento proporciona um atendimento mais ágil e eficaz às demandas da prefeitura. Ao garantir a entrega pontual e adequada dos uniformes e fardamentos, é possível assegurar que todas as unidades estejam devidamente equipadas, promovendo um padrão de apresentação e segurança nos atendimentos, especialmente nas áreas que envolvem saúde e educação. Portanto, o parcelamento via lotes não apenas otimiza a gestão dos contratos, mas também contribui significativamente para a transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A escolha pela contratação de um fornecedor local especializado em uniformes e fardamentos vislumbra resultados expressivos em termos de economicidade. Ao optar por um fornecedor da região, a Prefeitura Municipal de Nova Colinas pode reduzir custos logísticos, como transporte e frete, que impactam diretamente no valor final dos produtos. Essa redução de despesas permite uma melhor alocação dos recursos financeiros, favorecendo um maior número de unidades adquiridas dentro do mesmo orçamento, o que se traduz em maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Além disso, a contratação de um fornecedor local promove a agilidade nas entregas e reposições de materiais. A proximidade geográfica facilita o atendimento às demandas emergenciais, evitando assim a necessidade de compras urgentes e seus respectivos aumentos de preço. Essa flexibilidade assegura que as unidades da Prefeitura recebam os uniformes e fardamentos em tempo hábil, garantindo que servidores e atendimentos à população aconteçam com a acessibilidade necessária, otimizando o funcionamento das atividades públicas.

Com relação aos recursos humanos, a solução escolhida propicia uma melhor gestão do quadro de funcionários que estarão envolvidos no processo de compra e distribuição dos acessórios. Eles poderão dedicar menos tempo a questões relacionadas à logística e mais ao planejamento das necessidades das unidades, além de permitir um acompanhamento mais próximo da qualidade dos itens fornecidos. Isso eleva o controle sobre os insumos entregues, minimizando desperdícios e maximizando a eficiência operacional.

Em suma, a contratação de um fornecedor local não só resulta em uma significativa redução de custos relacionados à aquisição de uniformes, mas também promove um aproveitamento eficiente dos recursos humanos e materiais disponíveis, permitindo um melhor atendimento à população e fortalecendo a economia local. A união desses fatores

culmina em uma gestão pública mais eficiente e responsável, refletindo a economização e a otimização dos recursos da Prefeitura Municipal de Nova Colinas.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares para a Prefeitura Municipal de Nova Colinas, é essencial adotar providências que garantam a eficácia da execução contratual. Inicialmente, deve-se realizar um levantamento das especificações técnicas dos itens a serem adquiridos, contemplando as necessidades específicas de cada unidade da Prefeitura. Essa análise permitirá a elaboração de um Termo de Referência consolidado, com informações detalhadas sobre os materiais, tamanhos, quantidades e padrões de qualidade exigidos.

Outro ponto crucial é a realização de visitas técnicas às instalações do fornecedor local escolhido e a de seus processos produtivos. Isso garante que a Administração tenha um entendimento apropriado sobre a capacidade de entrega, prazos e conformidade com as normas de segurança e saúde aplicáveis. Caso a empresa selecionada não atenda aos critérios de qualidade ou prazo, será necessário identificar fornecedores alternativos que possam ser convocados em caráter emergencial.

A gestão do contrato requer atenção especial ao treinamento dos servidores que irão fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento. Assim, recomenda-se a capacitação específica em gestão de contratos de fornecimento de vestuário, abordando questões como controle de qualidade, verificação de conformidade e monitoramento de prazos de entrega. Esse treinamento deve ser justificado pela especificidade dos produtos, assegurando que os servidores estejam qualificados para lidar com eventuais problemas ou inconformidades que possam surgir durante a execução.

Devem ainda ser estabelecidos indicadores de desempenho e critérios de avaliação para mensurar a performance do contratado. Esses instrumentos permitirão uma análise contínua da qualidade do serviço prestado, contribuindo para a tomada de decisões informadas sobre possíveis ajustes contratuais ou sanções necessárias para assegurar a entrega conforme acordado.

Além disso, considera-se relevante a implementação de um sistema de feedback com os usuários dos uniformes e fardamentos nas diversas unidades da Prefeitura, facilitando a coleta de informações sobre a satisfatoriedade dos produtos, o que pode auxiliar na melhoria contínua do processo de contratação em futuras aquisições.

Essas providências visam promover a eficiência e a efetividade na execução contratual, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma econômica e responsável. A implementação adequada dessas ações contribuirá para o cumprimento do objetivo da contratação, que é fornecer uniformes e fardamentos que atendam às necessidades reais das unidades da Prefeitura Municipal.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

No contexto da contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, é importante considerar a análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes. Neste caso específico, conclui-se que não há

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000314
Assinatura

contratações que precisem ser realizadas anteriormente à execução da solução escolhida, que é a contratação de um fornecedor local especializado.

As razões para essa conclusão são as seguintes: ao focar na aquisição dos uniformes e fardamentos, as necessidades operacionais e técnicas relacionadas a estas peças de vestuário são diretamente atendidas pela contratação do fornecedor de forma autônoma. Assim, não se identifiquem necessidades prévias de manutenção, adequações prediais ou de outras estruturas que requeiram uma contratação adicional antes do ato de compra dos uniformes.

Adicionalmente, caso surjam demandas específicas em relação ao uso dos uniformes no futuro, como modificações nas especificações ou ajustes em tamanhos após o fornecimento inicial, tais questões podem ser tratadas dentro do escopo do contrato existente com o fornecedor, sem que isso implique na necessidade de contratações externas adicionais.

Portanto, considerando a análise realizada, fica claro que a contratação inicial do fornecedor especializado em uniformes e fardamentos é suficiente para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, sem necessidade de apoio técnico ou operacional de contratações correlatas ou interdependentes neste momento.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser considerados. Entre os principais impactos estão a geração de resíduos sólidos, o consumo de água e energia na produção dos tecidos, e a emissão de poluentes durante o processo de fabricação e transporte.

Para mitigar esses impactos, é fundamental optar por fornecedores locais, pois isso reduz a necessidade de transporte, diminuindo a emissão de CO2. Além disso, deve-se priorizar empresas que utilizem processos de produção sustentáveis, como o uso de matérias-primas orgânicas ou recicladas e tecnologias que garantam menor consumo de água e energia. A eficiência energética deve ser aprimorada em todas as etapas da cadeia produtiva, incentivando o uso de máquinas com certificação de eficiência energética e práticas operacionais que reúnam boas práticas ambientais.

A logística reversa é um aspecto crucial na gestão de resíduos gerados pela utilização de uniformes e fardamentos. É necessário estabelecer um plano para recolher os uniformes desgastados ou não mais utilizados, promovendo a reciclagem ou a reutilização desses materiais. Essa ação pode ser complementada com parcerias com cooperativas de reciclagem local, garantindo que os resíduos sejam tratados de maneira adequada e evitando o descarte irregular.

Adicionalmente, ações de conscientização voltadas para os colaboradores e usuários das roupas devem ser implementadas, visando ao uso responsável e à correta destinação dos itens após desgaste. Incentivar a adoção de uniformes de fácil manutenção e lavabilidade também contribui para economizar recursos hídricos e energéticos no longo prazo. Com essas medições, espera-se reduzir significativamente os impactos ambientais associados à contratação proposta, contribuindo para uma gestão pública mais sustentável na Prefeitura Municipal de Nova Colinas.

CONCLUSÃO

Proj. Lei Mun. de Nova Colinas-MA
000015
Assinatura

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Nova Colinas – MA, 30 de janeiro de 2025.

SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000016
Assinatura

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação.

Equipe de Planejamento
SAMARA FERREIRA COELHO - Secretária Municipal de Administração e Finanças
GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social
RAQUEL DOS SANTOS CALDAS - Secretária Municipal de Saúde
ROSILDA SILVA RIBEIRO - Secretária Municipal de Educação

Objeto Detalhado
Contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas – MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000017
Assinatura

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
		PROBABILIDADE				

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Inadequação das especificações técnicas dos uniformes e roupas hospitalares		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Aquisição de itens incompatíveis com as necessidades das unidades, resultando em desperdício de recursos e insatisfação dos usuários finais.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Realizar levantamento detalhado das necessidades junto às unidades beneficiadas.		
Elaborar especificações técnicas claras e alinhadas às normas de saúde e segurança aplicáveis.		
Ações de Contingência		**Responsável**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000018
Assinatura

Revisar e ajustar imediatamente as especificações identificadas como inadequadas, promovendo aditivo ou nova contratação.	
Realizar treinamento dos responsáveis pela elaboração dos termos de referência para evitar recorrência.	

Risco Médio - Fragmentação ou atraso nas entregas dos uniformes		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Unidades podem ficar desabastecidas temporariamente, prejudicando o atendimento e a imagem institucional.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Estipular cronograma de entregas detalhado e cláusulas de penalidade por atraso no contrato.		
Monitorar periodicamente o cumprimento das etapas de entrega, com acompanhamento dos responsáveis das unidades.		
Ações de Contingência		**Responsável**
Aplicar penalidades contratuais em caso de descumprimento do cronograma.		
Acionar fornecedores de backup para suprimentos emergenciais, se possível.		

Risco Alto - Desclassificação de licitantes por documentação incompleta ou incorreta		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Médio	Alta
Dano		
Redução da competitividade do certame e risco de contratação por valor acima do mercado.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Divulgar edital com requisitos claros e promover sessões de esclarecimento prévias para interessados.		
Realizar análise prévia da documentação exigida, visando maior amplitude de participação.		
Ações de Contingência		**Responsável**
Reabrir prazo para regularização documental, se previsto em edital.		
Promover ajustes nos próximos processos licitatórios para reduzir exigências desnecessárias.		

Nova Colinas – MA, 30 de janeiro de 2025.

SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000019
Assinatura

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde

GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
Fls. 020
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	und	100
2	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	und	400
3	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	und	350
4	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	und	400
5	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	und	800
6	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)	und	900
7	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	und	600
8	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	und	400
9	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)	und	500
10	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester(ALUNOS DE 6 ANOS)	und	500
11	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	und	600
12	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	und	1500
13	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	und	500
14	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	und	100
15	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	und	100
16	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	und	50

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000021
Assinatura

17	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	und	50
18	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	und	200
19	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do municipio.	und	100
20	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio.	und	300
21	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300
22	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	400
24	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200
25	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200
26	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200
27	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150
28	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150
29	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	und	90
30	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS.	und	150
31	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	50
32	PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200
33	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DAPREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000022
Assinatura

34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150
35	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80
36	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80
37	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	60
38	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	und	60
39	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	und	100
40	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100
41	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100
42	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80
43	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150
44	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150
45	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	80
46	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120
47	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	80
48	PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	60
49	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120
50	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E	und	20

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000023
Assinatura

	LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA		
51	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	und	30
52	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	und	30
53	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	und	30
54	Bolsa em nylon 600.	und	200
55	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	und	30

1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000024
Assinatura

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000025
Assinatura

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 000026
Assinatura

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000027
Assinatura

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000028
Assinatura

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000029
Assinatura

8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas- e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
000031
Assinatura

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 597.815,00 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quinze reais),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000032
Assinatura

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Colinas – MA, 30 de janeiro de fevereiro de 2025.

SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
Fls: 000033
Assinatura

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar licitação na modalidade Pregão pelo sistema de Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto mediante um único procedimento, possibilitando alcançar melhores preços por meio de economia de escala decorrente da definição de um quantitativo estimado maior.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que a Lei 14.133/2021, em seu Art. 86 § 1º, admite a dispensa da intenção de registro de preços quando o órgão for o único contratante, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

> Art. 86º (...)
>
> ***§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.***

Assim, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, quando o órgão for o único contratante.

Assim, vislumbra-se no presente caso que o município de Nova Colinas - MA é o único órgão contratante do procedimento licitatório em epígrafe, **optando-se assim pela não divulgação da presente IRP, em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório**, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando este ente a qualidade de órgão gerenciador.

Nova Colinas - MA, 30 de janeiro de 2025.

SAMARA FERREIRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ROSILDA SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
000034
Assinatura

RAQUEL DOS SANTOS CALDAS
Secretária Municipal de Saúde

GLAÚCIA MARIA MARANHÃO PINTO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
000035
Assinatura

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

De acordo com as informações constantes neste Processo, autorizo a formalizar o Processo Licitatório, visando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência, e encaminho ao Setor de Licitações para providenciar a execução do procedimento de contratação em conformidade com a lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal que regulamenta a matéria.

Após a tramitação de toda fase interna, retorne os autos para fins de apreciação dos custos e viabilidade técnica e legal de eventual processo de contratação.

A Elaboração do instrumento convocatório, será de responsabilidade do Presidente da Comissão de Licitação – CPL, o S.r. Eliezer Lima Batista.

Respeitosamente,

Nova Colinas - MA, 11 de fevereiro de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000036
Assinatura

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA.

PRAZO: 12 (doze) meses

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2025

Nova Colinas - MA, 12 de fevereiro de 2025.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000037
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Compras,

De acordo com as informações constantes neste processo e autorização de encaminhamento da Prefeita do pleito conforme a lei, realizo o seguinte encaminhamento com a finalidade impulsionar o feito.

Solicito a Pesquisa de Preços de Mercado para o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Nova Colinas – MA, 13 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000038
Assinatura

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ao Setor de Licitações e Contratos

A pesquisa de mercado realizada no procedimento de cotação de preços a partir pesquisas de mercado através de Atas de Registro de Preços, consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/atas), em conformidade com o que dispõe a lei 14.133/2021 e o regulamento de licitações e contratos deste Município.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e o menor preço estimado mais vantajoso à Administração Pública, respeitando-se, assim a Lei de Licitações e as orientações do Tribunal de Contas.

Visando boas práticas, este setor adotou como parâmetro consulta a fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, bem como Banco de Preços. Ainda, buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados.

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Nova Colinas – MA, 17 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATOS - BANCO DE PREÇOS (EM ANEXO)

PLANILHA LEVANTAMENTO DE PREÇOS - MALHARIA

				FEIRA NOVA	FORMOSA	BANCO		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNT. 01	VL. UNT. 02	VL. UNT. 03	MÉDIA	V. TOTAL
1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	und	100	R$ 48,00	R$ 29,00	R$ 53,79	R$ 43,60	R$ 4.359,67
2	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	und	400	R$ 30,00		R$ 55,00	R$ 42,50	R$ 17.000,00
3	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	und	350	R$ 30,00	R$ 24,00	R$ 33,39	R$ 29,13	R$ 10.195,50
4	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	und	400	R$ 31,00	R$ 19,99	R$ 33,25	R$ 28,08	R$ 11.232,00
5	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	und	800	R$ 29,90	R$ 19,99	R$ 25,00	R$ 24,96	R$ 19.970,67
6	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)	und	900	R$ 30,90	R$ 19,99		R$ 25,45	R$ 22.900,50
7	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	und	600	R$ 29,00	R$ 19,99	R$ 27,90	R$ 25,63	R$ 15.378,00
8	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	und	400	R$ 32,80	R$ 19,99	R$ 27,90	R$ 26,90	R$ 10.758,67
9	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)	und	500	R$ 65,80	R$ 38,75	R$ 55,00	R$ 53,18	R$ 26.591,67

Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA
Assinatura

10	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester(ALUNOS DE 6 ANOS)	und	500	R$ 61,80	R$ 38,75	R$ 55,00	R$ 51,85	R$ 25.925,00
11	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	und	600	R$ 66,50	R$ 38,75	R$ 60,00	R$ 55,08	R$ 33.050,00
12	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	und	1500	R$ 30,00	R$ 20,00	R$ 38,71	R$ 29,57	R$ 44.355,00
13	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	und	500	R$ 31,00	R$ 17,90		R$ 24,45	R$ 12.225,00
14	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	und	100	R$ 82,00		R$ 100,00	R$ 91,00	R$ 9.100,00
15	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	und	100	R$ 80,00		R$ 85,00	R$ 82,50	R$ 8.250,00
16	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	und	50	R$ 80,00		R$ 85,00	R$ 82,50	R$ 4.125,00
17	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	und	50	R$ 80,00		R$ 85,00	R$ 82,50	R$ 4.125,00
18	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	und	200	R$ 44,00	R$ 24,90	R$ 46,98	R$ 38,63	R$ 7.725,33
19	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do municipio.	und	100	R$ 76,00		R$ 77,17	R$ 76,59	R$ 7.658,50
20	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio.	und	300	R$ 68,00			R$ 68,00	R$ 20.400,00
21	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300	R$ 72,00			R$ 72,00	R$ 21.600,00
22	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300	R$ 66,00			R$ 66,00	R$ 19.800,00
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	400	R$ 63,00			R$ 63,00	R$ 25.200,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

24	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200	R$ 43,00			R$ 43,00	R$ 8.600,00
25	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200	R$ 39,00			R$ 39,00	R$ 7.800,00
26	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200	R$ 52,50		R$ 62,00	R$ 57,25	R$ 11.450,00
27	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R$ 62,00			R$ 62,00	R$ 9.300,00
28	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R$ 67,00			R$ 67,00	R$ 10.050,00
29	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	und	90	R$ 67,00		R$ 69,00	R$ 68,00	R$ 6.120,00
30	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS.	und	150	R$ 75,00	R$ 43,00	R$ 82,00	R$ 66,67	R$ 10.000,00
31	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	50	R$ 142,00	R$ 89,50	R$ 169,41	R$ 133,64	R$ 6.681,83
32	PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200	R$ 64,00			R$ 64,00	R$ 12.800,00
33	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DAPREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R$ 61,00		R$ 68,68	R$ 64,84	R$ 9.726,00
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R$ 61,00		R$ 64,95	R$ 62,98	R$ 9.446,25

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
000041

35	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R$ 64,00			R$ 64,00	R$ 5.120,00
36	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R$ 51,00			R$ 51,00	R$ 4.080,00
37	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	60	R$ 67,00			R$ 67,00	R$ 4.020,00
38	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	und	60	R$ 91,00			R$ 91,00	R$ 5.460,00
39	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	und	100	R$ 61,00			R$ 61,00	R$ 6.100,00
40	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100	R$ 61,00			R$ 61,00	R$ 6.100,00
41	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100	R$ 66,00			R$ 66,00	R$ 6.600,00
42	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R$ 66,00		R$ 82,89	R$ 74,45	R$ 5.955,60
43	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R$ 66,00		R$ 66,50	R$ 66,25	R$ 9.937,50
44	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R$ 62,00			R$ 62,00	R$ 9.300,00
45	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	80	R$ 69,00			R$ 69,00	R$ 5.520,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
0000047

46	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120	R$ 55,00			R$ 55,00	R$ 6.600,00
47	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	80	R$ 66,00			R$ 66,00	R$ 5.280,00
48	PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	60	R$ 66,00		R$ 51,00	R$ 58,50	R$ 3.510,00
49	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120	R$ 51,00			R$ 51,00	R$ 6.120,00
50	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	20	R$ 66,00		R$ 74,90	R$ 70,45	R$ 1.409,00
51	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	und	30	R$ 39,00		R$ 38,12	R$ 38,56	R$ 1.156,80
52	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	und	30	R$ 208,00	R$ 99,00		R$ 153,50	R$ 4.605,00
53	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	und	30	R$ 122,00			R$ 122,00	R$ 3.660,00
54	Bolsa em nylon 600.	und	200	R$ 56,00		R$ 57,00	R$ 56,50	R$ 11.300,00
55	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	und	30	R$ 70,00			R$ 70,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS								**R$ 597.833,48**

Nova Colinas - MA, 17 de fevereiro de 2025.

ELIEZER LIMA BATISTA
Responsável pela Pesquisa de Preços

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Folha 00043

CONTRATO Nº 217/2024
PROCESSO. ADM. Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Bairro Vila Viana, cidade de Formosa da Serra Negra/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr.º Edsomar Brandão de Sá e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 55.800.178/0001-09 estabelecida na rua governador José Sarney, nº 01, centro, Sambaíba - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Helvys Ramalho Pereira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 033/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra - MA***, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000345
Assinatura

PMFSN/MA
Folha: 700
Proc.
Rubrica:

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNID.	VLR UNT	VLR TOTAL
4	Camisa gola pólo, c/ punho, manga curta branca ou colorida, em malha poli viscose serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG)	100	UND	R$ 29,00	R$ 2.900,00
5	Camiseta branca em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa (TAMANHO P, M, G E GG)	250	UND	R$ 24,00	R$ 6.000,00
6	Camiseta branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	250	UND	R$ 17,90	R$ 4.475,00
7	Camiseta Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	250	UND	R$ 20,00	R$ 5.000,00
8	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 10, 12, 14 e 16 ANOS)	1000	UND	R$ 19,99	R$ 19.990,00
9	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 2, 4, 6 e 8 ANOS)	800	UND	R$ 19,99	R$ 15.992,00
10	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG)	150	UND	R$ 19,99	R$ 2.998,50
12	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)	550	UND	R$ 38,75	R$ 21.312,50
13	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 10 ANOS)	350	UND	R$ 38,75	R$ 13.562,50
14	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 12 ANOS)	300	UND	R$ 38,75	R$ 11.625,00
15	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 6 ANOS)	550	UND	R$ 38,75	R$ 21.312,50

16	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	450	UND	R$ 38,75	R$ 17.437,50
19	Short em malha elanca 100% poliester (TAMANHO 10, 12, 14 e 16 ANOS)	500	UND	R$ 26,00	R$ 13.000,00
20	Short em malha elanca 100% poliester (TAMANHO 2, 4, 6 e 8 ANOS)	800	UND	R$ 26,00	R$ 20.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 176.405,50**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de ***R$ 176.405,50 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).***

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao ***Nu Pagamentos S.A; agência nº 0001; e conta corrente nº 816110858-5***.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **07/06/2024.**

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos

devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CODIGO DE FICHA	131
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
DOTAÇÃO	12.361.0002.2020.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

CODIGO DE FICHA	146
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
DOTAÇÃO	12.361.0011.2022.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.550 Transferência do Salário Educação (Exerc.Corrente)

CODIGO DE FICHA	140
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
DOTAÇÃO	12.361.0011.2021.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.551 Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

000056
Assinatura

PMFSN/MA
Folha: 711
Proc.
Rubrica:

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de agosto de 2024.

EDSOMAR BRANDÃO DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000057
Assinatura

PMFSN/MA
Folha: 713
Proc.
Rubrica:

HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340

Assinado de forma digital por HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Dados: 2024.08.01 16:42:03 -03'00'

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
CNPJ nº 55.800.178/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024 - **REF.: PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2024 – SRP – **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 033/2024 – **PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Órgão gestor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN** e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº** 55.800.178/0001-09 **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 176.405,50 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação por sua responsável legal o Sr. Edsomar Brandão de Sá **CONTRATANTE** e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira **CONTRATADA.** Formosa da Serra Negra – MA, 09 de agosto de 2024. Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Fls. Nº 732
Proc. Nº
Rubrica

VAAT (Exerc.Corrente) - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por sua responsável legal o Sr. Edsomar Brandão de Sá CONTRATANTE e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA por seu representante legal o Sr. Izairton Gomes Sousa CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 05 de agosto de 2024. Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa A L DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 40.128.211/0001-29 OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de peças de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R$ 131.827,07 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 – Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa A L DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO por seu representante legal o Sr. Airton Leda dos Santos CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 05 de agosto de 2024. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R$ 43.612,50 (quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Souza Silva CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 09 de agosto de 2024. Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura
Fls. Nº 232
Proc. Nº
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R$ 176.405,50 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por sua responsável legal o Sr. Edsomar Brandão de Sá CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 09 de agosto de 2024. Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R$ 46.448,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 – Material De Consumo 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 – Material De Consumo 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 09 de agosto de 2024. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 216/2024
PROCESSO. ADM. Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº 09, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.831/0001-73, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. Auila Cristine Santos Ribeiro e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 55.800.178/0001-09 estabelecida na rua governador José Sarney, nº 01, centro, Sambaíba - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Helvys Ramalho Pereira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 033/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. *O objeto do presente instrumento é a* ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra - MA****, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.*

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
4	Camisa gola pólo, c/ punho, manga curta branca ou colorida, em malha poli viscose serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG)	100	UND	R$ 29,00	R$ 2.900,00
5	Camiseta branca em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa (TAMANHO P, M, G E GG)	250	UND	R$ 24,00	R$ 6.000,00
6	Camiseta branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	250	UND	R$ 17,90	R$ 4.475,00
7	Camiseta Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	250	UND	R$ 20,00	R$ 5.000,00
10	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG)	150	UND	R$ 19,99	R$ 2.998,50
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 21.373,50**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de ***R$ 21.373,50 (vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).***

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao ***Nu Pagamentos S.A; agência nº 0001; e conta corrente nº 816110858-5***.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **07/06/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem

vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se

justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CODIGO DE FICHA	670
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS
DOTAÇÃO	08.244.0007.2015.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não vinculados de impostos (Exerc. Corrente)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de agosto de 2024.

AUILA CRISTINE SANTOS RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Assinado de forma digital por HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Dados: 2024.08.01 16:37:44 -03'00'

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
CNPJ nº 55.800.178/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024 - **REF.: PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2024 – SRP – **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 033/2024 – **PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº** 55.800.178/0001-09 **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 21.373,50 (vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social por sua responsável legal a Sra. Auila Cristine Santos Ribeiro **CONTRATANTE** e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante leal o Sr. Helvys Ramalho Pereira **CONTRATADA.** Formosa da Serra Negra - MA 09 de agosto de 2024. Auila Cristine Santos Ribeiro – Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
INSTITUIDO PLEA LEI 285/2018
TERCEIROS
ISSN: 2966-0181

Prefeitura Mun. de Nova Colinas MA
000014
Assinatura

SUMÁRIO

Descrição — Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 1

Fls. Nº 734
Proc. Nº
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2024 **- REF.: PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2024 – SRP – **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 033/2024 – **PARTES**: **FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº** 55.800.178/0001-09 **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra - MA **- VALOR GLOBAL:** R$ 21.373,50 (vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) **- DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO **- PRAZO DE VIGÊNCIA:** vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 **- BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social por sua responsável legal a Sra. Auila Cristine Santos Ribeiro **CONTRATANTE** e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante leal o Sr. Helvys Ramalho Pereira **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra - MA 09 de agosto de 2024. Auila Cristine Santos Ribeiro – Secretária Municipal de Assistência Social.

Carimbo de Tempo : 30/08/2024 17:26:44 Página 1 de 2

Fls. Nº 735
Proc. Nº
Rubrica

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000075
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADOR DO DIARIO PORTARIA 101/2022
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CIRINEU RODRIGUES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Pagina 2 de 2

Carimbo de Tempo : 30/08/2024 17:26:44

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cacvisaocontabil@gmail.com

ICP Brasil

Carimbo de Tempo : 30/08/2024 17:26:44

CONTRATO N° 215/2024
PROCESSO. ADM. N° 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024-SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMFSN/MA**, sediada na AV. João da Mata e Silva, N° s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o n° 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração a Sra. Domingas Souza Silva e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o n° 55.800.178/0001-09 estabelecida na rua governador José Sarney, n° 01, centro, Sambaíba - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Helvys Ramalho Pereira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n° 033/2024** e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 014/2024 - SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA***, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UND	VLR UNT	VLR TOTAL
1	BANDEIRA PERSONALIZADA FRENTE E VERSO EM TECIDO	150	M²	R$ 99,00	R$ 14.850,00
3	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	100	UND	R$ 24,90	R$ 2.490,00
4	Camisa gola pólo, c/ punho, manga curta branca ou colorida, em malha poli viscose serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG)	200	UND	R$ 29,00	R$ 5.800,00
5	Camiseta branca em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa (TAMANHO P, M, G E GG)	250	UND	R$ 24,00	R$ 6.000,00
6	Camiseta branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	250	UND	R$ 17,90	R$ 4.475,00
7	Camiseta Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	250	UND	R$ 20,00	R$ 5.000,00
10	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG)	250	UND	R$ 19,99	R$ 4.997,50
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 43.612,50**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo..

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de ***R$ 43.612,50 (quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).***

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao ***Nu Pagamentos S.A; agência nº 0001; e conta corrente nº 816110858-5***.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **07/06/2024.**

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.° 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se

justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n° 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.° 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CODIGO DE FICHA	48
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPALDE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
DOTAÇÃO	04.122.0002.2005.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000087
Assinatura

PMFSN/MA
Folha: 680
Proc.
Rubrica:

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sitio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de agosto de 2024.

DOMINGAS SOUZA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Assinado de forma digital por HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Dados: 2024.08.01 16:33:13 -03'00'

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
CNPJ nº 55.800.178/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:_____

NOME:_____

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024 - **REF.: PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2024 – SRP – **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 033/2024 – **PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA),** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA** e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº** 55.800.178/0001-09 **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 43.612,50 (quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Souza Silva **CONTRATANTE** e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira **CONTRATADA.** Formosa da Serra Negra – MA, 09 de agosto de 2024. Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. Nº 000067
Assinatura

VAAT (Exerc.Corrente) - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por sua responsável legal o Sr. Edsomar Brandão de Sá CONTRATANTE e a empresa ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA por seu representante legal o Sr. Izairton Gomes Sousa CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 05 de agosto de 2024. Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação.

Fls. Nº 732
Proc. Nº
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa A L DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO, CNPJ nº 40.128.211/0001-29 OBJETO: Contratação de Empresas para Aquisição de peças de refrigeração, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R$ 131.827,07 (cento e trinta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 – Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa A L DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO por seu representante legal o Sr. Airton Leda dos Santos CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 05 de agosto de 2024. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO – PMFSN/MA e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R$ 43.612,50 (quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração por sua responsável legal a Sra. Domingas Souza Silva CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 09 de agosto de 2024. Domingas Souza Silva – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-Ma
Fls: 000090
Assinatura

PMFSN/MA
Folha: 716
Proc.
Rubrica:

CONTRATO Nº 218/2024
PROCESSO. ADM. Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-SRP

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Fernanda Soares de Souza e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 55.800.178/0001-09 estabelecida na rua governador José Sarney, nº 01, centro, Sambaíba - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Helvys Ramalho Pereira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 033/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2024 - SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a ***Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA***, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	UNID.	VLR UNT	VLR TOTAL
2	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR AZUL COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA	70	UND	R$ 89,50	R$ 6.265,00
4	Camisa gola pólo, c/ punho, manga curta branca ou colorida, em malha poli viscose serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG)	100	UND	R$ 29,00	R$ 2.900,00
5	Camiseta branca em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa (TAMANHO P, M, G E GG)	250	UND	R$ 24,00	R$ 6.000,00
6	Camiseta branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	250	UND	R$ 17,90	R$ 4.475,00
7	Camiseta Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	250	UND	R$ 20,00	R$ 5.000,00
10	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO P, M, G E GG)	150	UND	R$ 19,99	R$ 2.998,50
11	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA	70	UND	R$ 43,00	R$ 3.010,00
17	LENÇOL SEM ELÁSTICO, DIMENSÕES 1,80cm x 2,75m, 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio.	200	UND	R$ 40,00	R$ 8.000,00
18	LENÇOL COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 88cm x 1,88m x 30cm, 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio.	200	UND	R$ 39,00	R$ 7.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$ 46.448,50**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

PMFSN/MA
Folha: 719
Proc. _____
Rubrica: _____

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de ***R$ 46.448,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).***

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao ***Nu Pagamentos S.A; agência nº 0001; e conta corrente nº 816110858-5***.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **07/06/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de

Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CODIGO DE FICHA	542
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 – Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

CODIGO DE FICHA	443
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0026.2043.0000

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00 – Material De Consumo
FONTE DE RECURSO	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Formosa da Serra Negra - MA, 01 de agosto de 2024.

FERNANDA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Assinado de forma digital por HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Dados: 2024.08.01 16:45:32 -03'00'

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
CNPJ nº 55.800.178/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024 - **REF.: PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 014/2024 – SRP – **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 033/2024 – **PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** e a empresa **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº** 55.800.178/0001-09 **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - **VALOR GLOBAL:** R$ 46.448,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 – Material De Consumo 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 – Material De Consumo 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – **DATA DA ASSINATURA:** 01 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira **CONTRATADA.** Formosa da Serra Negra – MA, 09 de agosto de 2024. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000104
Assinatura
Fls. Nº 734
Proc. Nº
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão gestor do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R$ 176.405,50 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2021.0000 MANUT. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por sua responsável legal o Sr. Edsomar Brandão de Sá CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 09 de agosto de 2024. Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ nº 55.800.178/0001-09 OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R$ 46.448,50 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 – Material De Consumo 1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 – Material De Consumo 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) - PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Saúde por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA por seu representante legal o Sr. Helvys Ramalho Pereira CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 09 de agosto de 2024. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2024-SRP, processo administrativo n.º 017/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**MAY EMPREENDIMENTO LTDA**
CNPJ	**48.543.867/0001-10**
ENDEREÇO	**Rua Santo Antonio, 526 sala A;CEP:65800000 - Centro, Balsas - MA**
REPRESENTANTE	**HELVYS RAMALHO PEREIRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Camiseta normal de cor em malha Pv, frente e verso (TAMANHO GG)	CONFECÇÃO	und	400	R$ 31,00	R$ 12.400,00
7	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	CONFECÇÃO	und	600	R$ 29,00	R$ 17.400,00
11	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	CONFECÇÃO	und	300	R$ 66,50	R$ 19.950,00

IELVYS AMALHO EREIRA:60889 89340
Assinado de forma digital por HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340 Dados: 2024.06.05 08:34:17 -03'00'

15	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	CONFECÇÃO	und	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
16	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	CONFECÇÃO	und	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
17	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	CONFECÇÃO	und	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
18	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	CONFECÇÃO	und	50	R$ 44,00	R$ 2.200,00
19	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	CONFECÇÃO	und	100	R$ 76,00	R$ 7.600,00
20	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	CONFECÇÃO	und	300	R$ 68,00	R$ 20.400,00
21	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	300	R$ 72,00	R$ 21.600,00
22	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	300	R$ 66,00	R$ 19.800,00
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	400	R$ 63,00	R$ 25.200,00
24	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	150	R$ 43,00	R$ 6.450,00
25	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	150	R$ 39,00	R$ 5.850,00

HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Assinado de forma digital por HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340 Dados: 2024.06.05 08:34:31 -03'00'

27	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	90	R$ 62,00	R$ 5.580,00
28	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	150	R$ 67,00	R$ 10.050,00
29	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	CONFECÇÃO	und	90	R$ 67,00	R$ 6.030,00
30	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	CONFECÇÃO	und	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
31	BOLSA EM LONA/BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	80	R$ 142,00	R$ 11.360,00
32	PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
33	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	90	R$ 61,00	R$ 5.490,00
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	120	R$ 61,00	R$ 7.320,00

HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Assinado de forma digital por HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Dados: 2024.06.05 08:34:42 -03'00'

35	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	60	R$ 64,00	R$ 3.840,00
36	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	60	R$ 51,00	R$ 3.060,00
37	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	50	R$ 67,00	R$ 3.350,00
38	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	CONFECÇÃO	und	50	R$ 91,00	R$ 4.550,00
39	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	CONFECÇÃO	und	50	R$ 61,00	R$ 3.050,00
40	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	50	R$ 61,00	R$ 3.050,00
41	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	60	R$ 66,00	R$ 3.960,00
42	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	50	R$ 66,00	R$ 3.300,00

HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Assinado de forma digital por HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Dados: 2024.06.05 08:35:17 -03'00'

43	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	60	R$ 66,00	R$ 3.960,00
44	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	50	R$ 62,00	R$ 3.100,00
45	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
47	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	50	R$ 66,00	R$ 3.300,00
48	PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	60	R$ 66,00	R$ 3.960,00
49	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA	CONFECÇÃO	und	90	R$ 51,00	R$ 4.590,00
50	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	20	R$ 66,00	R$ 1.320,00
51	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	CONFECÇÃO	und	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
52	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	CONFECÇÃO	und	30	R$ 208,00	R$ 6.240,00
53	MACACÃO EM TNT P, M, G e GG	CONFECÇÃO	und	30	R$ 122,00	R$ 3.660,00
54	Bolsa em nylon 600.	CONFECÇÃO	und	200	R$ 56,00	R$ 11.200,00

HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340 Assinado de forma digital por HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340 Dados: 2024.06.05 08:36:31 -03'00'

55	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	CONFECÇÃO	und	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 307.040,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340 Assinado de forma digital por HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340 Dados: 2024.06.05 08:36:51 -03'00'

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Assinado de forma digital por HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Dados: 2024.06.05 08:37:01 -03'00'

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na

HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Assinado de forma digital por HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340 Dados: 2024.06.05 08:39:08 -03'00'

ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao

respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 05 de junho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349

Assinado digitalmente por LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-06-05 14:44:46
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340

Assinado de forma digital por HELVYS RAMALHO PEREIRA:60889189340
Dados: 2024.06.05 08:39:42 -03'00'

MAY EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ Nº 48.543.867/0001-10
HELVYS RAMALHO PEREIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024/SRP/PMFN

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00116
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2024-SRP, processo administrativo n.º 017/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**MAY EMPREENDIMENTO LTDA**
CNPJ	**48.543.867/0001-10**
ENDEREÇO	**Rua Santo Antonio, 526 sala A;CEP:65800000 - Centro, Balsas - MA**
REPRESENTANTE	**HELVYS RAMALHO PEREIRA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Camiseta normal de cor em malha Pv, frente e verso (TAMANHO GG)	CONFECÇÃO	und	400	R$ 31,00	R$ 12.400,00
7	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	CONFECÇÃO	und	600	R$ 29,00	R$ 17.400,00
	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	CONFECÇÃO	und	300	R$ 66,50	R$ 19.950,00
15	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	CONFECÇÃO	und	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
16	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	CONFECÇÃO	und	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
17	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	CONFECÇÃO	und	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
18	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	CONFECÇÃO	und	50	R$ 44,00	R$ 2.200,00
19	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	CONFECÇÃO	und	100	R$ 76,00	R$ 7.600,00
20	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	CONFECÇÃO	und	300	R$ 68,00	R$ 20.400,00

São Luís, SEXTA • 19 DE JULHO DE 2024 • ANO XVIII • Nº 3396
ISSN 2763-860X

21	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	300	R$ 72,00	R$ 21.600,00
22	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	300	R$ 66,00	R$ 19.800,00
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	400	R$ 63,00	R$ 25.200,00
	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	150	R$ 43,00	R$ 6.450,00
25	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	150	R$ 39,00	R$ 5.850,00
27	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	90	R$ 62,00	R$ 5.580,00
3	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	150	R$ 67,00	R$ 10.050,00
29	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	CONFECÇÃO	und	90	R$ 67,00	R$ 6.030,00
30	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA FRENTE E COSTAS.	CONFECÇÃO	und	50	R$ 75,00	R$ 3.750,00
31	BOLSA EM LONA/BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	80	R$ 142,00	R$ 11.360,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 000117
Assinatura

32	PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	100	R$ 64,00	R$ 6.400,00
33	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	90	R$ 61,00	R$ 5.490,00
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	120	R$ 61,00	R$ 7.320,00
	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	60	R$ 64,00	R$ 3.840,00
36	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	60	R$ 51,00	R$ 3.060,00
37	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	50	R$ 67,00	R$ 3.350,00
38	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	CONFECÇÃO	und	50	R$ 91,00	R$ 4.550,00
	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	CONFECÇÃO	und	50	R$ 61,00	R$ 3.050,00
40	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	50	R$ 61,00	R$ 3.050,00
41	BATAS GRANDES PRÉ- OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	60	R$ 66,00	R$ 3.960,00
42	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	50	R$ 66,00	R$ 3.300,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

43	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	60	R$ 66,00	R$ 3.960,00
44	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	50	R$ 62,00	R$ 3.100,00
45	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00
47	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	50	R$ 66,00	R$ 3.300,00
48	PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	60	R$ 66,00	R$ 3.960,00
49	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA	CONFECÇÃO	und	90	R$ 51,00	R$ 4.590,00
50	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA	CONFECÇÃO	und	20	R$ 66,00	R$ 1.320,00
51	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	CONFECÇÃO	und	30	R$ 39,00	R$ 1.170,00
2	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	CONFECÇÃO	und	30	R$ 208,00	R$ 6.240,00
53	MACACÃO EM TNT P, M, G e GG	CONFECÇÃO	und	30	R$ 122,00	R$ 3.660,00
54	Bolsa em nylon 600.	CONFECÇÃO	und	200	R$ 56,00	R$ 11.200,00
55	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	CONFECÇÃO	und	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**R$ 307.040,00**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000119
Assinatura

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. **ÓRGÃO GERENCIADOR**
   1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

1. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
   1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
      1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
      2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
    1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
    8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
    10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
    11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
    12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
        1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem

redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000121
Assinatura

1. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
        2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
        3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
            2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
        3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
        4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
        5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
        6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente

informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000122
Assinatura

1. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

1. **DAS PENALIDADES**
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS**
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 05 de junho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

MAY EMPREENDIMENTO LTDA
CNPJ Nº 48.543.867/0001-10
HELVYS RAMALHO PEREIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c3a74eb7bd02ff2ba05ded7bcbf3acd1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2024-SRP, processo administrativo n.º 017/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	**M DELMAIR DA S FERNANDES**
CNPJ	**02.769.327/0001-58**
ENDEREÇO	**Rua Cidade de Riachao, 990 CEP:65980000 – Centro, Carolina - MA**
REPRESENTANTE	**MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	UND	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
2	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	UND	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
3	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	UND	350	R$ 30,00	R$ 10.500,00
5	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	UND	800	R$ 29,90	R$ 23.920,00
6	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 6)	UND	900	R$ 30,90	R$ 27.810,00

8	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANH014)	UND	400	R$ 32,80	R$ 13.120,00
9	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliesler (ALUNOS DE 4 ANOS)	UND	250	R$ 65,80	R$ 16.450,00
10	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 6 ANOS)	UND	250	R$ 61,80	R$ 15.450,00
12	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho Pp,P,M,G e GG	UND	1500	R$ 30,00	R$ 45.000,00
13	Camisa Branca estampada 100% algodão, com Ribanas Tamanho Pp,P,M,G e GG	UND	500	R$ 31,00	R$ 15.500,00
14	CALÇA DE TECIDO BRIM/ COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P	UND	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00
26	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHAO-MA	UND	150	R$ 52,50	R$ 7.875,00
46	TRAVESSA CIRÚRGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHAO-MA	UND	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 203.375,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2_somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7,_observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotara as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349

Assinado digitalmente por LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08714927000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LUIZA COUTINHO MACEDO:57674019349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-06-05 09:53:19
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.1

Feira Nova do Maranhão – MA, 05 de junho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

PMFNM/MA
Folha: 000130
Rubrica:

M DELMAIR DA S FERNANDES
CNPJ Nº 02.769.327/0001-58
MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: c82a56a049ef11a1b21278c1af386f60

45	CAMPOLIM SEM FURO AO MEIO EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHAO-MA	UND	150	R$ 52,50	R$ 7.875,00
46	TRAVESSA CIRÚRGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE FEIRA NOVA DO MARANHAO-MA	UND	50	R$ 55,00	R$ 2.750,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 403.301,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2024-SRP, processo administrativo n.º 017/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 014/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	M DELMAIR DA S FERNANDES				
CNPJ	02.769.327/0001-58				
ENDEREÇO	Rua Cidade de Riachao, 990 CEP:65980000 - Centro, Carolina - MA				
REPRESENTANTE	MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	UND	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
2	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	UND	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
3	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	UND	350	R$ 30,00	R$ 10.500,00
5	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	UND	800	R$ 29,90	R$ 23.920,00
6	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 6)	UND	900	R$ 30,90	R$ 27.810,00
8	Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANH014)	UND	400	R$ 32,80	R$ 13.120,00
9	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)	UND	250	R$ 65,80	R$ 16.450,00
10	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 6 ANOS)	UND	250	R$ 61,80	R$ 15.450,00
12	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho Pp,P,M,G e GG	UND	1500	R$ 30,00	R$ 45.000,00
13	Camisa Branca estampada 100% algodão, com Ribanas Tamanho Pp,P,M,G e GG	UND	500	R$ 31,00	R$ 15.500,00
14	CALÇA DE TECIDO BRIM/ COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P	UND	100	R$ 82,00	R$ 8.200,00

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. **ÓRGÃO GERENCIADOR**
    1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA.

1. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
    1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
        1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
        2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
        3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
    2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
        1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
    3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
    4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
    5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não

participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Visto
Assinatura

1. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**
    1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
        1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
        2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
    2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
    3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
        1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
        2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
            1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
            2. Mantiverem sua proposta original.
        3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
    5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
    6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
    7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
        1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
        2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
    8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
    9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
        1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
    10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
    11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
    12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
        1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
        2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
    13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
    1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
        1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº

14.133, de 2021;

2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
    1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
        1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
        2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
        3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
        4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
    2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
        1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
        2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
    4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
    5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
    6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
    1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
    2. O remanejamento somente poderá ser feito:
        1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
        2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
    3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
    4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
    5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
    6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
    7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000135 Assinatura

1. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
    1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
        1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
        2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
        3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
        4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
            1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
    2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
    3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
    4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
        1. Por razão de interesse público;
        2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
        3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

1. **DAS PENALIDADES**
    1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
        1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
    2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).
    3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000134
Assinatura

2. **CONDIÇÕES GERAIS**
    1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Feira Nova do Maranhão – MA, 05 de junho de 2024.

LUIZA COUTINHO MACEDO
Prefeita Municipal

M DELMAIR DA S FERNANDES
CNPJ Nº 02.769.327/0001-58
MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ff5bee59122f7810c205e78ccb83f8da

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024/SRP/PMFN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024/SRP/PMFN

PREFEITURA MUNICIPAL FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, com sede na Praça Central, s/n, Centro, na cidade de Feira Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela Sr.ª Luiza Coutinho Macedo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024-SRP, processo administrativo n.º 015/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001, de 02 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
    1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme Termo de Referência**, anexo do edital de Licitação nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
    1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

CNPJ: **01.608.768/0001-05**
Responsável: **ELIEZER LIMA BATISTA**
Telefone: **(99) 98451-8244**
Departamento: **SETOR DE COTAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000135
Assinatura

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MALHARIA

Pesquisa realizada entre 14/02/2025 14:31:56 e 17/02/2025 16:47:34

Relatorio gerado no dia 18/02/2025 08:39:38 (IP: 2804:fe0:1489:3900:2ea0:42ff:fe37:8ceb)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Item 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	100	R$ 53,79 (un)	-	R$ 53,79	1,4%	R$ 5.379,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO	06019491000107-1-000011/2024	26/04/2024	R$ 40,00
Valor Unitário				**R$ 40,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.613.283/0001-00 - Prefeitura Municipal de Joca Claudino	325000	02/08/2024	R$ 67,57
Valor Unitário				**R$ 67,57**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 53,79 | Média dos Preços Obtidos: R$ 53,79

Item 2: Item 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	400	R$ 55,00 (un)	-	R$ 55,00	5,7%	R$ 22.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.457.983/0001-02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	14627173000149-1-000064/2024	04/06/2024	R$ 55,00
Valor Unitário				**R$ 55,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 55,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 55,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000136
Assinatura

Item 3: Item 3

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	350	R$ 33,39 (un)	-	R$ 33,39	3%	R$ 11.686,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS	84722933000182-1-000028/2024	15/08/2024	R$ 30,60
Valor Unitário				**R$ 30,60**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Corrente	039_Pref. Corrente	29/11/2024	R$ 33,56
2	MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA	022-2024-FELIPE GUERRA-RN-MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-PREGÃO ELETRÔNICO	22/07/2024	R$ 36,00
Valor Unitário				**R$ 34,78**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 33,56 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,39

Item 4: Item 4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 4	400	R$ 33,25 (un)	-	R$ 33,25	3,4%	R$ 13.300,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU	06477822000144-1-000021/2024	24/06/2024	R$ 31,50
Valor Unitário				**R$ 31,50**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.554.059/0001-08 - MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS/PI	89023	29/04/2024	R$ 35,00
Valor Unitário				**R$ 35,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 33,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,25

Item 5: Item 5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	800	R$ 25,00 (un)	-	R$ 25,00	5,2%	R$ 20.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA	005-2024-FELIPE GUERRA-RN-MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-PREGÃO ELETRÔNICO	04/03/2024	R$ 25,00
Valor Unitário				**R$ 25,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000137
Assinatura

Item 6: Item 6

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	900	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 7: Item 7

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	600	R$ 27,90 (un)	-	R$ 27,90	4,3%	R$ 16.740,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	312909	04/07/2024	R$ 27,90
Valor Unitário				**R$ 27,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,90

Item 8: Item 8

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	400	R$ 27,90 (un)	-	R$ 27,90	2,9%	R$ 11.160,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	312909	04/07/2024	R$ 27,90
Valor Unitário				**R$ 27,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 27,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,90

Item 9: Item 9

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 9	500	R$ 55,00 (un)	-	R$ 55,00	7,1%	R$ 27.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	312909	04/07/2024	R$ 55,00
Valor Unitário				**R$ 55,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 55,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 55,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000136
Assinatura

Item 10: Item 10

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	500	R$ 55,00 (un)	-	R$ 55,00	7,1%	R$ 27.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	312909	04/07/2024	R$ 55,00
Valor Unitário				**R$ 55,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 55,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 55,00

Item 11: Item 11

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	600	R$ 60,00 (un)	-	R$ 60,00	9,3%	R$ 36.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	312909	04/07/2024	R$ 60,00
Valor Unitário				**R$ 60,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 60,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 60,00

Item 12: Item 12

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1.500	R$ 38,71 (un)	-	R$ 38,71	15%	R$ 58.065,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	34887935000153-1-000003/2025	31/01/2025	R$ 38,71
Valor Unitário				**R$ 38,71**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,71 | Média dos Preços Obtidos: R$ 38,71

Item 13: Item 13

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	500	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 14: Item 14

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	100	R$ 100,00 (un)	-	R$ 100,00	2,6%	R$ 10.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE RUSSAS	07535446000160-1-000077/2024	08/11/2024	R$ 100,00
Valor Unitário				R$ 100,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 100,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 100,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000139
Assinatura

Item 15: Item 15

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	100	R$ 85,00 (un)	-	R$ 85,00	2,2%	R$ 8.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	22.980.643/0001-81 - Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte	299862	07/05/2024	R$ 85,00
Valor Unitário				R$ 85,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 85,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 85,00

Item 16: Item 16

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	50	R$ 85,00 (un)	-	R$ 85,00	1,1%	R$ 4.250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	22.980.643/0001-81 - Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte	299862	07/05/2024	R$ 85,00
Valor Unitário				R$ 85,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 85,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 85,00

Item 17: Item 17

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 5	50	R$ 85,00 (un)	-	R$ 85,00	1,1%	R$ 4.250,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	22.980.643/0001-81 - Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte	299862	07/05/2024	R$ 85,00
Valor Unitário				R$ 85,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 85,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 85,00

Item 18: Item 18

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	200	R$ 46,98 (un)	-	R$ 46,98	2,4%	R$ 9.396,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS	06222616000193-1-000009/2024	02/06/2024	R$ 49,35

2	MUNICIPIO DE PARANA	01126556000191-1-000010/2024	22/03/2024	R$ 45,00
Valor Unitário				**R$ 47,18**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000140
Assinatura

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	01.613.283/0001-00 - Prefeitura Municipal de Joca Claudino	325000	02/08/2024	R$ 46,59
Valor Unitário				**R$ 46,59**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 46,59 | Média dos Preços Obtidos: R$ 46,98

Item 19: Item 19

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R$ 77,17 (un)	-	R$ 77,17	2%	R$ 7.717,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	34887935000153-1-000003/2025	31/01/2025	R$ 70,60
2	SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAO, PATRIMONIO E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES	15553806000184-1-000022/2024	06/06/2024	R$ 86,90
3	MUNICIPIO DE CARAUARI	04530044000184-1-000009/2024	24/05/2024	R$ 74,00
Valor Unitário				**R$ 77,17**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 74,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 77,17

Item 20: Item 20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	300	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 21: Item 21

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	300	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 22: Item 22

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	300	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000141
Assinatura

Item 23: Item 23

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	400	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 24: Item 24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	200	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 25: Item 25

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	200	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 26: Item 26

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	200	R$ 62,00 (un)	-	R$ 62,00	3,2%	R$ 12.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA / 455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PARA	05171699000176-1-000015/2024	18/09/2024	R$ 62,00
Valor Unitário				**R$ 62,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 62,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 62,00

Item 27: Item 27

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	150	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 28: Item 28

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	150	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 29: Item 29

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	90	R$ 69,00 (un)	-	R$ 69,00	1,6%	R$ 6.210,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ZE DOCA / 3267 - Secretaria Municipal de Administração	12122065000199-1-000103/2024	08/11/2024	R$ 70,00
2	MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL	01611339000197-1-000069/2024	08/05/2024	R$ 68,00
Valor Unitário				**R$ 69,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 69,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 69,00

Item 30: Item 30

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	150	R$ 82,00 (un)	-	R$ 82,00	3,2%	R$ 12.300,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARAUARI	04530044000184-1-000009/2024	24/05/2024	R$ 84,00
Valor Unitário				**R$ 84,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra	312909	04/07/2024	R$ 80,00
Valor Unitário				**R$ 80,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 82,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 82,00

Item 31: Item 31

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	50	R$ 169,41 (un)	-	R$ 169,41	2,2%	R$ 8.470,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE JUCAS	07541279000160-1-000033/2024	20/08/2024	R$ 154,30
2	MUNICIPIO DE JOAO COSTA	01612580000130-1-000020/2024	27/06/2024	R$ 184,51
Valor Unitário				**R$ 169,41**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 169,41 | Média dos Preços Obtidos: R$ 169,41

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA 000142 Assinatura

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000143
Assinatura

Item 32: Item 32

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	200	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 33: Item 33

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	150	R$ 68,68 (un)	-	R$ 68,68	2,7%	R$ 10.302,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.725.138/0001-05 - MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA	07725138000105-1-000038/2024	11/07/2024	R$ 56,00
2	MUNICIPIO DE BURITI	06117071000155-1-000018/2024	25/04/2024	R$ 81,35
Valor Unitário				**R$ 68,68**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 68,68 | Média dos Preços Obtidos: R$ 68,68

Item 34: Item 34

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	150	R$ 64,95 (un)	-	R$ 64,95	2,5%	R$ 9.742,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.635.008/0001-76 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ CABRALIA	13635008000176-1-000041/2024	25/07/2024	R$ 59,90
2	MUNICIPIO DE DOM PEDRO	06137293000130-1-000042/2024	17/06/2024	R$ 70,00
Valor Unitário				**R$ 64,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 64,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 64,95

Item 35: Item 35

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	80	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 36: Item 36

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	80	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000144
Visto
Assinatura

Item 37: Item 37

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	60	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 38: Item 38

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	60	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 39: Item 39

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	100	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 40: Item 40

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	100	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 41: Item 41

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	100	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 42: Item 42

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	80	R$ 82,89 (un)	-	R$ 82,89	1,7%	R$ 6.631,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA	06988976000109-1-000024/2024	07/06/2024	R$ 82,89
Valor Unitário				**R$ 82,89**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 82,89 | Média dos Preços Obtidos: R$ 82,89

Item 43: Item 43

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	150	R$ 66,50 (un)	-	R$ 66,50	2,6%	R$ 9.975,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU	06477822000144-1-000021/2024	24/06/2024	R$ 66,50
Valor Unitário				**R$ 66,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 66,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 66,50

Item 44: Item 44

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	150	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 45: Item 45

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	80	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 46: Item 46

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	120	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 47: Item 47

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	80	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 48: Item 48

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	60	R$ 51,00 (un)	-	R$ 51,00	0,8%	R$ 3.060,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA	06769798000117-1-000137/2024	11/07/2024	R$ 51,00
Valor Unitário				**R$ 51,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 51,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 51,00

Item 49: Item 49

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	120	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 50: Item 50

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	20	R$ 74,90 (un)	-	R$ 74,90	0,4%	R$ 1.498,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARAUARI	04530044000184-1-000038/2024	13/09/2024	R$ 74,90
Valor Unitário				**R$ 74,90**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 74,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 74,90

Item 51: Item 51

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 13	30	R$ 38,12 (un)	-	R$ 38,12	0,3%	R$ 1.143,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.394.429/0197-15 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	Dispensa de Licitação Nº 90038/2024 UASG: 120628	24/09/2024	R$ 37,90
2	00.394.502/0027-83 - MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Comando de Operações Navais | Comando do 2º Distrito Naval | Base Naval de Aratu	Dispensa de Licitação Nº 90047/2024 UASG: 782801	12/06/2024	R$ 38,33
Valor Unitário				**R$ 38,12**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000146
Assinatura

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,12 | Média dos Preços Obtidos: R$ 38,12

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000147 Assinatura

Item 52: Item 52

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	30	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 53: Item 53

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	30	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 54: Item 54

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	200	R$ 57,00 (un)	-	R$ 57,00	2,9%	R$ 11.400,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS	01616269000160-1-000019/2024	20/06/2024	R$ 57,00
Valor Unitário				**R$ 57,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 57,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 57,00

Item 55: Item 55

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	30	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Valor Global: **R$ 386.576,30**

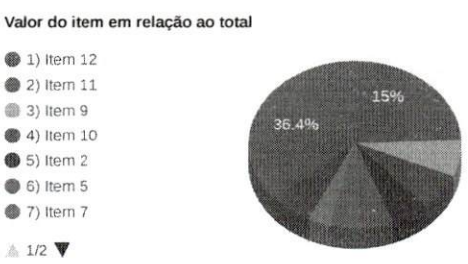

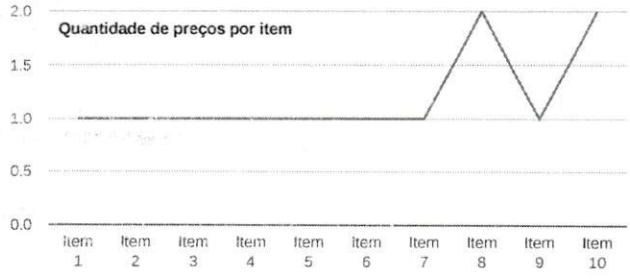

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000148
Assinatura

Detalhamento dos Itens

Item 1: Item 1

Preço Estimado: R$ 53,79 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 53,79 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 53,79

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 40,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO MARANHAO

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de malharia em geral, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de São Mateus do Maranhão/MA

Descrição: **Camisa em malha piquet tipo pólo: serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fe** - Camisa em malha piquet tipo pólo: serigrafia frente e costa. Especificação: camiseta gola polo manga curta com punho, malha pv composição 33% viscose e 67% poliéster, com tratamento anti-peeling, cor branca ou colorida, peitilho funcional com 12cm, com fechamento em 2 ou 3 botões. com impressão personalizadas em ser igrafia, formato a ser definido de acordo com a necessidade de cada evento, sendo frente 4 cores, costa 4 cores e mangas 2 cores. Tamanhos pp, p, m, g, gg.

Data: 26/04/2024 09:23
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06019491000107-1-000011/2024
Lote/Item: 1/28
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.812.071/0001-99 *VENCEDOR*	ELIEL F DE ALENCAR	R$ 40,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MA	Vitorino Freire	R EUGENIO BARROS, 131

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 67,57**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.283/0001-00

Órgão: Prefeitura Municipal de Joca Claudino

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de fardamentos em geral e acessórios, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino-PB

Descrição: **CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PV. Especificações mínimas: Com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério da administração com bordado de até 50x50cm conforme solicitação, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de l** - CAMISETA GOLA POLO EM MALHA PV. Especificações mínimas: Com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério da administração com bordado de até 50x50cm conforme solicitação, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico. tamanhos (P, M, G, GG, XG); malha fria. Obs: arte., modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela secretaria solicitante.

Data: 02/08/2024 11:02
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 325000
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 300
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.348.142/0001-11	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA *VENCEDOR*	R$ 64,89

Marca: PROPRIA/PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAM010
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R ANTONIO PAULINO MARINHO, 16	(83) 9918-0445/ (83) 3238-7286	uzebrindes@hotmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000149
Visto
Assinatura

30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	R$ 67,57

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PADRÃO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 67,57

Marca: proty
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proty
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	R$ 67,57

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R PRIMAVERA, 80	AMANDA	(43) 3432-4912	licitadl@gmail.com

36.424.884/0001-59	A L DA SILVA CONFECCOES	R$ 67,57

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1000 021
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R$ 100,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: camisa polo
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com

Item 2: Item 2

Preço Estimado: R$ 55,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 55,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 55,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
400 UND	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 55,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 14.457.983/0001-02
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS POLO CONFECCIONADAS PARA A EQUIPE DE COLABORADORES DA PROMOÇÃO SOCIAL QUE IRÃO PRESTAR SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE ALIMENTOS NO ARRAIAL DA SOLIDARIEDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Descrição: **CAMISETAS GOLA POLO BORDADAS NO PEITO ESQUERDO, MALHA POLI DE VISCOSE 67%, POLIETER 33%, MANGAS ESTAMPADAS TOTAL MALHA 100% POLIESTER. TAMANHO (G)** - CAMISETAS GOLA POLO BORDADAS NO PEITO ESQUERDO, MALHA POLI DE VISCOSE 67%, POLIETER 33%, MANGAS ESTAMPADAS TOTAL MALHA 100% POLIESTER. TAMANHO (G)

Data: 04/06/2024 17:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14627173000149-1-000064/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 15
Unidade: UN
UF: GO

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA 000150 Assinatura

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.763.346/0001-77 *VENCEDOR*	VANILDE PEDRO DE MORAIS	R$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 3: Item 3

Preço Estimado: R$ 33,39 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 33,39 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 33,39

Quantidade	Descrição	Observação
350 UND	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 30,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS
Objeto: [LICITANET] - Registro de preços para Futura e Eventual aquisição de camisetas de campanha e uniformes para servidores do município de Teixeirópolis/RO.
Descrição: **Camiseta em malha fria PV (33% poliéster e 67% de viscose) manga curta com punho, gola polo, com bolso lado esquerdo. Tamanho (Adulto) P, M, G e GG. Cor e estampa da camiseta a ser definida no envio do empenho (impressão digital personalizada).** - Camiseta em malha fria PV (33% poliéster e 67% de viscose) manga curta com punho, gola polo, com bolso lado esquerdo. Tamanho (Adulto) P, M, G e GG. Cor e estampa da camiseta a ser definida no envio do empenho (impressão digital personalizada).

Data: 15/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 84722933000182-1-000028/2024
Lote/Item: 1/4643285
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 60
Unidade: unidade
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.103.697/0001-30 *VENCEDOR*	TF LIMA PLAY 2 SPORTS LTDA	R$ 30,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA SAO GERALDO, 40	(62) 8114-5836	tflimaplay2sports@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 33,56**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Corrente

Objeto: Segurança/Proteção

Descrição: **Camisetas para profissionais de Saúde: Gola Polo, colorida, manga curta, malha PIQUE (Misto poliéster/viscose), com bordado frente e costas, tamanhos diversos (P/M/G/GG)** - Camisetas para profissionais de Saúde: Gola Polo, colorida, manga curta, malha PIQUE (Misto poliéster/viscose), com bordado frente e costas, tamanhos diversos (P/M/G/GG)

Data: 29/11/2024 09:31

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: 039_Pref. Corrente

Lote/Item: 18/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PI

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000151 Assinatura

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.518.422/0002-95 *VENCEDOR*	LUSTOSA & MASCARENHAS LTDA	R$ 33,56

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 36,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA

Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na aquisição/fornecimentos camisetas, calças e outros com arte pré-definidas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Descrição: **0006347 - Camiseta de malha fria, EM CORES E TONS DIVERSOS, manga curta, fio 30, gola redonda, em tecido poliviscose composto de 67% poliéster e 33% viscose, nos tamanhos diversos conforme necessidade. Gramatura 160g/cm²; Impressão colorida na frente e co** - 0006347 - Camiseta de malha fria, EM CORES E TONS DIVERSOS, manga curta, fio 30, gola redonda, em tecido poliviscose composto de 67% poliéster e 33% viscose, nos tamanhos diversos conforme necessidade. Gramatura 160g/cm²; Impressão colorida na frente e com uma cor nas costas. Tingimento reativo compactação dupla; Base pantone textile color sistem. Tamanhos P, M ,G e GG

Data: 22/07/2024 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 022-2024-FELIPE GUERRA-RN-MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 3/

Ata: Link Ata

Homologação: 22/07/2024 12:32

Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 950

Unidade: Unidade

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.190.903/0001-69 *VENCEDOR*	HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 36,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Apodi	AV VINGT ROSADO, 219	(84) 3333-2696	marcadafe@hotmail.com

Item 4: Item 4

Preço Estimado: R$ 33,25 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 33,25 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 33,25

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6.º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000152 Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
400 UND	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 31,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU

Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

Descrição: **Camiseta em cores malha pv m/c tam. P,M, G e GG personalizada.** - Camiseta em cores malha pv m/c tam. P,M, G e GG personalizada.

Data: 24/06/2024 11:40
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06477822000144-1-000021/2024
Lote/Item: 1/4178480
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3.000
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.690.263/0001-08 *VENCEDOR*	PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 31,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 35,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.554.059/0001-08

Órgão: MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS/PI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo para o município de Eliseu Martins

Descrição: **Camiseta em cores malha pv M/C tam. P, M, G e GG personalizada** - Camiseta em cores malha pv M/C tam. P, M, G e GG personalizada

Data: 29/04/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 89023
Lote/Item: /53
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.400
Unidade: Und
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.690.263/0001-08	PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 31,50

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme item
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000153
Assinatura

08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 35,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CAMISEP, M, G e GG
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Picos	RUA SAO FRANCISCO, 512	(89) 3422-4894

03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R$ 200,00

Marca: PALLADIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CM
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	R SACRAMENTO, 5531	(69) 3221-0593/ (69) 9246-6019	empresaconexao03@gmail.com

Item 5: Item 5

Preço Estimado: R$ 25,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 25,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 25,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
800 UND	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 25.00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA

Objeto: Formação de Registro de preços na contratação de empresa especializada na aquisição/fornecimentos de fardamentos escolares (camisetas, short, calças) e outros com artes pré definidas, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e demais condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Descrição: **0006172 - Confecção de camisetas em malha PV personalizada, com punho elástico, Gola V, tamanho 04, 06 e 08 anos, cor branca, para educação infantil.** - 0006172 - Confecção de camisetas em malha PV personalizada, com punho elástico, Gola V, tamanho 04, 06 e 08 anos, cor branca, para educação infantil.

Data: 04/03/2024 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 005-2024-FELIPE GUERRA-RN-MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/
Ata: Link Ata
Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.190.903/0001-69 *VENCEDOR*	HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES	R$ 25,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Apodi	AV VINGT ROSADO, 219	(84) 3333-2696	marcadafe@hotmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000154 Assinatura

Item 6: Item 6

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6.º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
900 UND	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)	

Item 7: Item 7

Preço Estimado: R$ 27,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 27,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 27,90

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6.º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
600 UND	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 27,90**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, e suas Unidade...
Descrição: **Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 10, 12, 14 e 16 ANOS)** - Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 10, 12, 14 e 16 ANOS)

Data: 04/07/2024 09:32
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 312909
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R$ 19,99

Marca: confecção
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: confecção
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

38.203.366/0001-30 E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS R$ 27,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trevocom.representacoes@gmail.com

Mun. de Nova Colinas-MA
000155
Assinatura

10.765.696/0001-09 COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Americana	R MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1115	(19) 3406-3746	csp.licita@gmail.com

03.459.973/0001-81 G D DE SOUSA NETO EIRELI R$ 37,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Timon	AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167	(86) 8816-2736	incorporedistribuidora.ma@gmail.com

35.644.124/0001-94 GRAFICA RAPIDA EIRELI R$ 39,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Capanema	AV JOAO PAULO II, 463	BRUNO	(91) 8378-0742	financeirograficarapida1@gmail.com

48.161.151/0001-58 ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA R$ 39,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

30.577.619/0001-24 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI R$ 39,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R PRIMAVERA, 80	AMANDA	(43) 3432-4912	licitadl@gmail.com

04.664.811/0001-48 VELHA GRAFICA LTDA R$ 39,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Tapejara	RUA MANOEL TEIXEIRA, 50	(54) 3344-1552/ (54) 9996-3216	simonipublicidade@gmail.com

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI R$ 39,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.424.884/0001-59	A L DA SILVA CONFECCOES	R$ 39,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 8: Item 8

Preço Estimado: R$ 27,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 27,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 27,90

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
400 UND	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 27,90**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, e suas Unidade...
Descrição: **Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 10, 12, 14 e 16 ANOS)** - Camiseta normal de cor em malha Pv, serigrafada frente e verso (TAMANHO 10, 12, 14 e 16 ANOS)

Data: 04/07/2024 09:32
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 312909
Lote/Item: 1/8
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R$ 19,99

Marca: confecção
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: confecção
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R$ 27,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trevocom.representacoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.765.696/0001-09	COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Americana	R MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1115	(19) 3406-3746	csp.licita@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI	R$ 37,65

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Timon	AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167	(86) 8816-2736	incorporedistribuidora.ma@gmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000157
Fls.
Assinatura

35.644.124/0001-94	GRAFICA RAPIDA EIRELI			R$ 39,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Capanema	AV JOAO PAULO II, 463	BRUNO	(91) 8378-0742	financeirograficarapida1@gmail.com

48.161.151/0001-58	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 39,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	R$ 39,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R PRIMAVERA, 80	AMANDA	(43) 3432-4912	licitadl@gmail.com

04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	R$ 39,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Tapejara	RUA MANOEL TEIXEIRA, 50	(54) 3344-1552/ (54) 9996-3216	simonipublicidade@gmail.com

07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 39,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

36.424.884/0001-59	A L DA SILVA CONFECCOES	R$ 39,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Item 9: Item 9

Preço Estimado: R$ 55,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 55,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 55,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000158
Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
500 UND	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% pol iester (ALUNOS DE 4 ANOS)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 55,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, e suas Unidade...

Descrição: **CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)** - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)

Data: 04/07/2024 09:32

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 312909

Lote/Item: 1/12

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 550

Unidade: UND

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R$ 38,75

Marca: confecção
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: confecção
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI R$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

10.765.696/0001-09 COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI R$ 70,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Americana	R MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1115	(19) 3406-3746	csp.licita@gmail.com

03.459.973/0001-81 G D DE SOUSA NETO EIRELI R$ 73,39

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Timon	AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167	(86) 8816-2736	incorporedistribuidora.ma@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.644.124/0001-94	GRAFICA RAPIDA EIRELI	R$ 77,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Capanema	AV JOAO PAULO II, 463	BRUNO	(91) 8378-0742	financeirograficarapida1@gmail.com

38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R$ 77,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trevocom.representacoes@gmail.com

48.161.151/0001-58	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R$ 77,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	R$ 77,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R PRIMAVERA, 80	AMANDA	(43) 3432-4912	licitadl@gmail.com

19.216.813/0001-41	SOLUPESS COMERCIAL LTDA	R$ 77,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Item 10: Item 10

Preço Estimado: R$ 55,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 55,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 55,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
500 UND	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 10 0% poliester(ALUNOS DE 6 ANOS)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 55,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, e suas Unidade...

Descrição: **CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 6 ANOS)** - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 6 ANOS)

Data: 04/07/2024 09:32

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 312909

Lote/Item: 1/15

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 550

Unidade: UND

UF: MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000160
Assinatura

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R$ 38,75

Marca: confecção
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: confecção
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 55,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.765.696/0001-09	COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 70,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Americana	R MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1115	(19) 3406-3746	csp.licita@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI	R$ 73,38

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Timon	AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167	(86) 8816-2736	incorporedistribuidora.ma@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.644.124/0001-94	GRAFICA RAPIDA EIRELI	R$ 77,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Capanema	AV JOAO PAULO II, 463	BRUNO	(91) 8378-0742	financeirograficarapida1@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R$ 77,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trevocom.representacoes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	R$ 77,24

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R PRIMAVERA, 80	AMANDA	(43) 3432-4912	licitadl@gmail.com

Item 11: Item 11

Preço Estimado: R$ 60,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 60,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 60,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
600 UND	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 10 0% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 60,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, e suas Unidade...
Descrição: **CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)** - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM Pv, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 8 ANOS)

Data: 04/07/2024 09:32
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 312909
Lote/Item: 1/16
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 450
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	R$ 38,75

Marca: confecção
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: confecção
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R$ 60,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.765.696/0001-09	COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 70,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Americana	R MONSENHOR BRUNO NARDINI, 1115	(19) 3406-3746	csp.licita@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI	R$ 73,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Timon	AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167	(86) 8816-2736	incorporedistribuidora.ma@gmail.com

Fls. 000162
Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

35.644.124/0001-94	GRAFICA RAPIDA EIRELI	R$ 77,25

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Capanema	AV JOAO PAULO II, 463	BRUNO	(91) 8378-0742	financeirograficarapida1@gmail.com

38.203.366/0001-30	E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS	R$ 77,26

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trevocom.representacoes@gmail.com

30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	R$ 77,26

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R PRIMAVERA, 80	AMANDA	(43) 3432-4912	licitadl@gmail.com

Item 12: Item 12

Preço Estimado: R$ 38,71 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 38,71 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 38,71

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
1.500 UND	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 38,71**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de uniformes.
Descrição: **CAMISA GOLA REDONDA OU V MANGA CURTA Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA 100 ALGODÃO. COR: BRANCA.ESTAMPA: A4. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.** - CAMISA GOLA REDONDA OU V MANGA CURTA Especificação : CONFECCIONADA EM TECIDO DE MALHA 100 ALGODÃO. COR: BRANCA.ESTAMPA: A4. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG E XG.

Data: 31/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 34887935000153-1-000003/2025
Lote/Item: 1/5168377
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.500
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.755.855/0001-06 *VENCEDOR*	BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 38,71

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000163
Assinatura

Item 13: Item 13

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
500 UND	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	

Item 14: Item 14

Preço Estimado: R$ 100,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 100,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 100,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 100,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RUSSAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO, EPI E DEMAIS INSUMOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA, SECUNDÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Descrição: **Calça em tecido brim leve com bolsos frente e costa** - Calça em tecido brim leve com bolsos frente e costa

Data: 08/11/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07535446000160-1-000077/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 08/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 85
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.764.845/0001-02 *VENCEDOR*	COMERCIAL MAG DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 15: Item 15

Preço Estimado: R$ 85,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 85,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 85,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000164 Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 85,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.980.643/0001-81

Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Uniformes, acessórios, Produtos de Malharia e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, Secretarias e Núcleos, do Município de...

Descrição: **CALÇA PARA BLOCO CIRURGICO, TECIDO BRIM, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, MODELO UNISEX.** - CALÇA PARA BLOCO CIRURGICO, TECIDO BRIM, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, MODELO UNISEX.

Data: 07/05/2024 09:38

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 299862

Lote/Item: 1/41

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 50

Unidade: UN

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.045.885/0001-52 *VENCEDOR*	ASTRO FABRICA DE UNIFORMES LTDA	R$ 45,30

Marca: Astro Fábrica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Astro
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.386.337/0001-44 SILVENINA UNIFORMES LTDA — R$ 85,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QI 2 LOTES 31/33, SOBRELOJA, 1B	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

15.559.887/0001-20 INVEST FACCAO LTDA — R$ 90,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Taió	R OTTO HADLICH, 404	JAISON	(47) 3562-0211/ (47) 3562-0212	jaison.koch@hotmail.com

10.242.466/0001-57 GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA — R$ 90,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.916.722/0001-77	RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA	R$ 90,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA SAO PEDRO, 68	(91) 8331-7377	nice.mz@hotmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000165
Assinatura

Item 16: Item 16

Preço Estimado: R$ 85,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 85,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 85,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
50 UND	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 85,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.980.643/0001-81
Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Uniformes, acessórios, Produtos de Malharia e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, Secretarias e Núcleos, do Municipio de...
Descrição: **CALÇA PARA BLOCO CIRURGICO, TECIDO BRIM, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, MODELO UNISEX.** - CALÇA PARA BLOCO CIRURGICO, TECIDO BRIM, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, MODELO UNISEX.

Data: 07/05/2024 09:38
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 299862
Lote/Item: 1/41
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.045.885/0001-52 *VENCEDOR*	ASTRO FABRICA DE UNIFORMES LTDA	R$ 45,30

Marca: Astro Fábrica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Astro
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 85,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QI 2 LOTES 31/33, SOBRELOJA, 1B	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.559.887/0001-20	INVEST FACCAO LTDA	R$ 90,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Taió	R OTTO HADLICH, 404	JAISON	(47) 3562-0211/ (47) 3562-0212	jaison.koch@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 90,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

06.916.722/0001-77	RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA	R$ 90,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA SAO PEDRO, 68	(91) 8331-7377	nice.mz@hotmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000166
Assinatura

Item 17: Item 17

Preço Estimado: R$ 85,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 85,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 85,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
50 UND	CALÇA DE TECIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 85,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 22.980.643/0001-81
Órgão: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Uniformes, acessórios, Produtos de Malharia e outros, para atender a demanda da Administração Municipal, Secretarias e Núcleos, do Município de...
Descrição: **CALÇA PARA BLOCO CIRURGICO, TECIDO BRIM, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, MODELO UNISEX.** - CALÇA PARA BLOCO CIRURGICO, TECIDO BRIM, CORES VARIADAS, TAMANHOS P, M, G E GG, MODELO UNISEX.

Data: 07/05/2024 09:38
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 299862
Lote/Item: 1/41
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.045.885/0001-52 *VENCEDOR*	ASTRO FABRICA DE UNIFORMES LTDA	R$ 45,30

Marca: Astro Fábrica
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Astro
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

18.386.337/0001-44	SILVENINA UNIFORMES LTDA	R$ 85,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QI 2 LOTES 31/33, SOBRELOJA, 1B	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.559.887/0001-20	INVEST FACCAO LTDA	R$ 90,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Taió	R OTTO HADLICH, 404	JAISON	(47) 3562-0211/ (47) 3562-0212	jaison.koch@hotmail.com

10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R$ 90,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br

06.916.722/0001-77	RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA	R$ 90,34

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Ananindeua	RUA SAO PEDRO, 68	(91) 8331-7377	nice.mz@hotmail.com

Item 18: Item 18

Preço Estimado: R$ 46,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 46,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 46,98

Quantidade	Descrição	Observação
200 UND	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 49,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS
Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos de malharia, vestuário e calçados, para atender as necessidades da Prefeitura e secretarias do Município de Humberto de Campos/MA
Descrição: **BONÉS DE BRIM COM PINTURA EM SERIGRAFIA.** - BONÉS DE BRIM COM PINTURA EM SERIGRAFIA.

Data: 02/06/2024 23:22
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06222616000193-1-000009/2024
Lote/Item: 1/4297948
Ata: N/A
Homologação: 13/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.473.458/0001-40 *VENCEDOR*	RAF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 49,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 45,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARANA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES SOB DEMANDA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Descrição: **BONÉ , COPA CONFECCIONADO EM BRIM, ENTRETELADO, REGULADOR TRASEIRO NA PARTE POSTERIOR POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS EM SERIGRAFIA.** - BONÉ , COPA CONFECCIONADO EM BRIM, ENTRETELADO, REGULADOR TRASEIRO NA PARTE POSTERIOR POSSIBILITANDO REGULAGEM DE TAMANHO COM PERSONALIZAÇÃO DE LOGOTIPOS EM SERIGRAFIA.

Data: 22/03/2024 10:03
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01126556000191-1-000010/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 02/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: TO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 000168
Assinatura

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.891.838/0001-36 *VENCEDOR*	AMPLA COMERCIAL EIRELI	R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
TO	Palmas	Q 104 NORTE RUA NE 9, 06	ANDERSON	(63) 98866-1005	amplacomercialto@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 46,59**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.613.283/0001-00
Órgão: Prefeitura Municipal de Joca Claudino
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de fardamentos em geral e acessórios, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Joca Claudino-PB
Descrição: **BONÉ COM ABA. Especificações mínimas: Com serigrafia tamanho único. Obs.: (conforme arte apresentada posteriormente por esta Órgão).** - BONÉ COM ABA. Especificações mínimas: Com serigrafia tamanho único. Obs.: (conforme arte apresentada posteriormente por esta Órgão).

Data: 02/08/2024 11:02
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 325000
Lote/Item: 1/10
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.184.477/0001-75 *VENCEDOR*	WK BOLSAS E BRINDES LTDA	R$ 17,89

Marca: PROPRIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: M°03
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R CASTRO ALVES, SN	(74) 9942-8675	wkbolsasebrindes@hotmail.com

30.577.619/0001-24	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI	R$ 46,59

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R PRIMAVERA, 80	AMANDA	(43) 3432-4912	licitadl@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.424.884/0001-59	A L DA SILVA CONFECCOES	R$ 46,59

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1000 021
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

15.348.142/0001-11	UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA	R$ 46,59

Marca: PROPRIA/PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: B12
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R ANTONIO PAULINO MARINHO, 16	(83) 9918-0445/ (83) 3238-7286	uzebrindes@hotmail.com

Item 19: Item 19

Preço Estimado: R$ 77,17 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 77,17 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 77,17

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do municipio.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 70,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual confecção e fornecimento de uniformes.
Descrição: **JALECO MANGA LONGA TAM:P,M,G Especificação : CORES VARIADAS** - JALECO MANGA LONGA TAM:P,M,G Especificação : CORES VARIADAS

Data: 31/01/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 34887935000153-1-000003/2025
Lote/Item: 1/5168368
Ata: N/A
Homologação: 12/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.664.662/0001-08 *VENCEDOR*	TOPP MALHARIA & SERVICOS LTDA	R$ 70,60

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Altamira	TV PORTO ALEGRE, 1190	(93) 3515-2466

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 86,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAO, PATRIMONIO E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Descrição: **Jaleco - Tipo: manga longa; Tecido: oxford; Tamanho: variados; Cores: variadas.** - Jaleco - Tipo: manga longa; Tecido: oxford; Tamanho: variados; Cores: variadas.

Data: 06/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 15553806000184-1-000052/2024
Lote/Item: 1/219666
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1.975
Unidade: 1 - Un.
UF: MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000170
Assinatura

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.252.251/0001-94 *VENCEDOR*	E G ARAUJO LTDA	R$ 86,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AVENIDA DOS HOLANDESES, 28	(98) 3303-9454	eric@graficacemic.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 74,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARAUARI

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Descrição: **Jalecos profissional - manga longa, aberto com fechamento através de botões, 04 (quatro) botões, 01 (um) bolso superior e 02 (dois) bolsos inferiores. Confeccionado em microfibra, com bordado no bolso e na manga, cor a definir, tamanho P, M, G e GG** - Jalecos profissional - manga longa, aberto com fechamento através de botões, 04 (quatro) botões, 01 (um) bolso superior e 02 (dois) bolsos inferiores. Confeccionado em microfibra, com bordado no bolso e na manga, cor a definir, tamanho P, M, G e GG

Data: 24/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 04530044000184-1-000009/2024
Lote/Item: 1/25
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.774.375/0001-01 *VENCEDOR*	NEO ESPORTES LTDA	R$ 74,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 20: Item 20

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000171
Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
300 UND	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio.	

Item 21: Item 21

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
300 UND	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITUR A DE NOVA COLINAS - MA	

Item 22: Item 22

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
300 UND	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEI TURA DE NOVA COLINAS - MA	

Item 23: Item 23

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
400 UND	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOV A COLINAS - MA	

Item 24: Item 24

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000172
Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
200 UND	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA C OLINAS - MA	

Item 25: Item 25

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
200 UND	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA C OLINAS - MA.	

Item 26: Item 26

Preço Estimado: R$ 62,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 62,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 62,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
200 UND	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM. COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA C OLINAS - MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 62,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA / 455288 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL DO PARA
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviços de confecção de rouparia, uniformes e fornecimento de epi's para o hospital, samu, agentes de saúde e servidores vinculados a secretaria municipal de saúde, do municipio santa izabel do pará.
Descrição: **Campo cirúrgico** - Campo cirúrgico

Data: 18/09/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05171699000176-1-000015/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.186.631/0001-00 *VENCEDOR*	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA	R$ 62,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 27: Item 27

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLI NAS - MA.	

Item 28: Item 28

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NO VA COLINAS - MA.	

Item 29: Item 29

Preço Estimado: R$ 69,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 69,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 69,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
90 UND	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 70,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ZE DOCA / 3267 - Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas, uniformes entre outros serviços de malharia do Município de Zé Doca – MA

Descrição: **Lençol para Maca 2,00x0,80 em percal branco, com logo em silk** - Lençol para Maca 2,00x0,80 em percal branco, com logo em silk

Data: 08/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 12122065000199-1-000[illegible]
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 17/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Und
UF: MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000174 Assinatura

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.007.783/0001-57 *VENCEDOR*	KADUDA MALHARIA LTDA	R$ 70,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Governador Nunes Freire	RUA DO COQUEIRO, 231	(98) 8101-2705	alessandrocassio13@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 68,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BALNEARIO PINHAL

Objeto: Aquisição de Artigos de enxoval hospitalar

Descrição: **Lençol para maca** - Lençol para maca

Data: 08/05/2024 08:22
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01611339000197-1-000069/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.881.602/0001-61 *VENCEDOR*	Ldm Comercial Distribuidora Ltda	R$ 68,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 30: Item 30

Preço Estimado: R$ 82,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 82,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 82,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000175
Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 84,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARAUARI

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Descrição: **Colete em brim, com logo, cor a definir, tamanhos P, M, G e GG** - Colete em brim, com logo, cor a definir, tamanhos P, M, G e GG

Data: 24/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 04530044000184-1-000009/2024
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.774.375/0001-01 *VENCEDOR*	NEO ESPORTES LTDA	R$ 84,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 80,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra

Objeto: Registro de Preço Para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de confecção de uniformes, fardamentos, camisetas e outros itens de malharia em geral, para Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, e suas Unidade...

Descrição: **COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA** - COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA

Data: 04/07/2024 09:32
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 312909
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 70
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.800.178/0001-09	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA *VENCEDOR*	R$ 43,00

Marca: confecção
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: confecção
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000176
Assinatura

07.045.994/0001-01 ROSILENE TONATTO SPAZZINI R$ 80,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA FREDERICO OZANAN, 83	(54) 3520-3410	morlass@morlass.com.br

03.459.973/0001-81 G D DE SOUSA NETO EIRELI R$ 81,55

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Timon	AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167	(86) 8816-2736	incorporedistribuidora.ma@gmail.com

35.644.124/0001-94 GRAFICA RAPIDA EIRELI R$ 85,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Capanema	AV JOAO PAULO II, 463	BRUNO	(91) 8378-0742	financeirograficarapida1@gmail.com

38.203.366/0001-30 E GONCALVES COMERCIO E SERVICOS R$ 85,84

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Davinópolis	AVENIDA FERRADURA, 10	(99) 9130-2002	trevocom.representacoes@gmail.com

36.424.884/0001-59 A L DA SILVA CONFECCOES R$ 85,84

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 31: Item 31

Preço Estimado: R$ 169,41 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 169,41 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 169,41

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
50 UND	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE N OVA COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 154,30**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JUCAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E HOSPITALAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Descrição: **BOLSA DE LONA** - BOLSA DE LONA

Data: 20/08/2024 09:25
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07541279000160-1-000033/20
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 14/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: CE

Fls 000177 Assinatura

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.218.608/0001-00 *VENCEDOR*	MARIA ISLENE DE ALENCAR	R$ 154,30

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 184,51**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JOAO COSTA

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE, ATRAVÉS CURSOS, OFICINAS E PALESTRAS PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) CONSTITUÍDO PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS); EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF): ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, RECEPCIONISTAS, TÉCNICOS EM SAÚDE BUCAL, CIRURGIÕES DENTISTAS, MÉDICOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIAS; ATENÇÃO ESPECIALIZADA CONSTITUÍDO PELOS I) CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E PELAS II) EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE ATENÇÃO ESPECIALIZA EM SAÚDE MENTAL – EMAESM: MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DO SAMU E CAPS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO COSTA.

Descrição: **Bolsa de lona** - Bolsa de lona

Data: 27/06/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01612580000130-1-000020/2024
Lote/Item: 1/4424219
Ata: N/A
Homologação: 11/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 21
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.850.903/0001-31 *VENCEDOR*	EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA EIRELI	R$ 184,51

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	R MATO GROSSO, 290	(86) 9465-3693	executiva@executivaconsultoria.com

Item 32: Item 32

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitido a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000178
Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
200 UND	PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	

Item 33: Item 33

Preço Estimado: R$ 68,68 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 68,68 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 68,68

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DAPREFEITURA DE N OVA COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 56,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.725.138/0001-05
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA/CE.
Descrição: **LENÇOL COM ELÁSTICO P/ MACA TECIDO 100% ALGODÃO** - LENÇOL COM ELÁSTICO P/ MACA TECIDO 100% ALGODÃO

Data: 11/07/2024 09:33
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07725138000105-1-000038/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 120
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.229.889/0001-68 *VENCEDOR*	ENEIDE ROSA DE OLIVEIRA	R$ 56,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 81,35**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BURITI

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de malharias para atender as demandas das Secretarias Municipais do município de Buriti/MA

Descrição: **LENÇOL HOSPITALAR 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO** - LENÇOL HOSPITALAR 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO

Data: 25/04/2024 16:11
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06117071000155-1-000018/2024
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UNIDADES
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.105.179/0001-35 *VENCEDOR*	MALHARIA OLHO VIVO LTDA	R$ 81,35

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

.

Item 34: Item 34

Preço Estimado: R$ 64,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 64,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 64,95

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitido a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOV A COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 59,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.635.008/0001-76

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ CABRALIA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de rouparia hospitalar para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Professor José Maria de Magalhães Netto.

Descrição: **LENÇOL PARA LEITO SEM ELÁSTICO** - LENÇOL PARA LEITO SEM ELÁSTICO

Data: 25/07/2024 12:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13635008000176-1-000041/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 25/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.537.265/0001-87 *VENCEDOR*	DAMA ITABELA COMERCIO TEXTIL E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA	R$ 59,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Itabela	R MANOEL VELOSO, 42	GILMAR OLIVEIRA FREITAS	(73) 3261-8150	damatm@hotmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000180 Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 70,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DOM PEDRO

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de Malharia para atender as necessidades das secretarias municipais de Dom Pedro/MA.

Descrição: **Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município.** - Confecção de lençol sem elástico, solteiro, cor branca, tecido tipo Bramante, com logomarca do município.

Data: 17/06/2024 16:16
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06137293000130-1-000042/2024
Lote/Item: 1/26
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 500
Unidade: UND.
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.394.934/0001-93 *VENCEDOR*	L. DE C BARROS LTDA	R$ 70,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 35: Item 35

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
80 UND	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LO GOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	

Item 36: Item 36

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000181 Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
80 UND	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLI NAS - MA.	

Item 37: Item 37

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
60 UND	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PR EFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	

Item 38: Item 38

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
60 UND	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	

Item 39: Item 39

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	

Item 40: Item 40

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000182
Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREF EITURA DE NOVA COLINAS - MA.	

Item 41: Item 41

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
100 UND	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGO MARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	

Item 42: Item 42

Preço Estimado: R$ 82,89 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 82,89 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 82,89

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificado nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
80 UND	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 82,89**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar e uniformes para funcionários das secretarias do município de Magalhães de Almeida/MA
Descrição: **Campo fenestrado em brim com pintura em serigrafia.** - Campo fenestrado em brim com pintura em serigrafia.

Data: 07/06/2024 10:44
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06988976000109-1-000024/2024
Lote/Item: 1/1416294
Ata: N/A
Homologação: 14/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 200
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.474.889/0001-62 *VENCEDOR*	MARIA DOS MILAGRES SOUSA MOREIRA AQUINO	R$ 82,89

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA
Cidade: São Luís
Endereço: AV ODYLO COSTA FILHO, 32

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000183
Assinatura

Item 43: Item 43

Preço Estimado: R$ 66,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 66,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 66,50

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 66,50**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARAO DE GRAJAU
Objeto: [LICITANET] - Registro de Preços para futura e eventual Contratação empresa especializada no fornecimento de materiais esportivo e de premiação, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.
Descrição: **Lençol luva solteiro personalizado** - Lençol luva solteiro personalizado

Data: 24/06/2024 11:40
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 06477822000144-1-000021/2024
Lote/Item: 1/4178504
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 180
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.690.263/0001-08 *VENCEDOR*	PARATY ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 66,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 44: Item 44

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000184
Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
150 UND	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	

Item 45: Item 45

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
80 UND	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	

Item 46: Item 46

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
120 UND	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	

Item 47: Item 47

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
80 UND	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	

Item 48: Item 48

Preço Estimado: R$ 51,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 51,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 51,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000185
Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
60 UND	PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 51,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA
Objeto: [LICITANET] - contratação de empresa para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades das secretarias requisitantes
Descrição: **PANOS P/ MESA CIRÚRGICA** - PANOS P/ MESA CIRÚRGICA

Data: 11/07/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06769798000117-1-000137/2024
Lote/Item: 1/4481904
Ata: N/A
Homologação: 31/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50
Unidade: UNID
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.537.385/0001-40 *VENCEDOR*	G G RABELO	R$ 51,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Barra do Corda	R RIO ARAGUAIA, 232	(99) 3643-2588/ (99) 8160-3107	jpna@uol.com.br

Item 49: Item 49

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
120 UND	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	

Item 50: Item 50

Preço Estimado: R$ 74,90 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 74,90 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 74,90

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000186
Observação
Assinatura

Quantidade	Descrição
20 UND	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E L OGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 74,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARAUARI
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Confecção de uniformes e acessórios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari/AM, através do sistema de registro de preços.
Descrição: **Colete em brim, com logo, cor a definir, tamanhos P, M, G e GG** - Colete em brim, com logo, cor a definir, tamanhos P, M, G e GG

Data: 13/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04530044000184-1-000038/2024
Lote/Item: 1/23
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.774.375/0001-01 *VENCEDOR*	NEO ESPORTES LTDA	R$ 74,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 51: Item 51

Preço Estimado: R$ 38,12 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 38,12 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 38,12

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º. "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 37,90**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.429/0197-15

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Objeto: Aquisição material para divulgação institucional e identificação visual para atender demandas do Primeiro Comando Aéreo Regional (1 COMAR).

Descrição: **Boné** - Boné Material Corpo: Tecido Microfibra , Material Regulador Abertura: Plástico , Modelo: Tradicional , Cor: Azul , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Único

CatMat: **467384** - Boné - Material Corpo: Tecido Microfibra | Material Regulador Abertura: Plástico | Modelo: Tradicional | Cor: Azul | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão | Tamanho: Único

Data: 24/09/2024 08:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90038/2024 / UASG: 120628

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 01/10/2024 11:44

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000187
Assinatura

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.253.113/0001-28 *VENCEDOR*	NORTE COMERCIO & UTILIDADES LTDA	R$ 35,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

37.685.672/0001-98 RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI — R$ 37,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Suzano	AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 663	Rick	(11) 2630-0884	rick_colato@hotmail.com

16.631.626/0001-36 ARANHA DESIGNE COMUNICACAO VISUAL EIRELI — R$ 38,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	R HILDEMAR MAIA, 3389	(96) 9125-9021	jraranha@hotmail.coms

53.038.242/0001-30 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL — R$ 42,00

Marca: variável
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: variável
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.671.518/0001-02 R DOS S MOTA CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO — R$ 42,00

Marca: R dos s mota
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: bones
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

38.006.836/0001-76 SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA — R$ 42,00

Marca: ssb
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: boné
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
BERTIOGA, 56	(22) 9602-5589	contato@opcao.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.430.817/0001-68	ALLYJONES BERG CARDOZO DA SILVA 60185075363	R$ 42,16

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luis	R 01 (UNIDADE 105), 20	(98) 8147-6614	allyjones.silva@gmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000188
Assinatura

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais R$ 38,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.502/0027-83

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 2º Distrito Naval
Base Naval de Aratu

Objeto: OBJETO: Aquisição de Bonés peletizado, para atender às necessidades de identificação da Organização Militar por meio uniforme operativo da Base Naval de Aratu.OBSERVAÇÃO:SOLICITO A EMPRESA VENCEDORA CUMPRIR FIELMENTE A DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE O CATMAT E O TERMO DE REFERÊNCIA PREVALECERÁ O DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. FAVOR LER O TERMO DE REFERÊNCIA ANTES DE DAR OS LANCES.

Descrição: **Boné** - Boné Material Corpo: Tecido Microfibra , Material Regulador Abertura: Plástico , Modelo: Tradicional , Cor: Azul , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Único

CatMat: **467384** - Boné - Material Corpo: Tecido Microfibra | Material Regulador Abertura: Plástico | Modelo: Tradicional | Cor: Azul | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão | Tamanho: Único

Data: 12/06/2024 13:06
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90047/2024 / UASG: 782801
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 20/06/2024 10:13
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.688.278/0001-33 *VENCEDOR*	SHIRLEY KARINE CACHINA PEGADO DE CARVALHO 02655703448	R$ 38,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Parnamirim	AV ABEL CABRAL, 1245	(84) 3012-9007	shirleykcarvalho@yahoo.com.br

49.133.608/0001-83	49.133.608 ROSANIA MARIA DE SOUSA LARANJEIRA	R$ 38,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

28.141.384/0001-81	GRAFICA PRODATA LTDA	R$ 38,33

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PAULO D'ASSUNCAO, 405	MOACIR	(31) 2557-0101	prodataeditora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.190.055/0001-04	CMC BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI	R$ 58,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R DA QUITANDA, 00199	Cristiane	(21) 99768-2040	cmcbrindes@gmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000189
Assinatura

39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	R$ 60,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2565	MARIO SOUZA	(31) 8677-9407	souzateccomercial@gmail.com

53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DOUTOR CRISTIANO MACHADO, 28	MARIO	(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com

Item 52: Item 52

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	

Item 53: Item 53

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	

Item 54: Item 54

Preço Estimado: R$ 57,00 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 57,00 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 57,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000190
Assinatura

Quantidade	Descrição	Observação
200 UND	Bolsa em nylon 600.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais **R$ 57,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DAVINOPOLIS

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DAVINÓPOLIS - MA

Descrição: **BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: NYLON 100% POLIÉSTER, 40X30X10 CM COM ALÇA SUPERIO EM FITA NYLON 30MM E REGULAGEM, ALÇA LATERAL. COM APLICAÇAO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇAO E EVENTO.** - BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: NYLON 100% POLIÉSTER, 40X30X10 CM COM ALÇA SUPERIO EM FITA NYLON 30MM E REGULAGEM, ALÇA LATERAL. COM APLICAÇAO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA DE EDUCAÇAO E EVENTO.

Data: 20/06/2024 16:15
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 01616269000160-1-000019/2024
Lote/Item: 1/4220362
Ata: N/A
Homologação: 04/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.722.538/0001-59 *VENCEDOR*	VISUAL ARTE SPORT LTDA	R$ 57,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R PIAUI, 600	(99) 9170-9799	extremaimp@gmail.com

Item 55: Item 55

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com COTAÇÃO DIRETA ao fornecedor.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
30 UND	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000191
Assinatura

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e até de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras
https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Data: 17/02/2025 09:33:04
Acessar a fonte **aqui**

2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 17/02/2025 09:28:21
Acessar a fonte **aqui**

3 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 17/02/2025 16:35:46
Acessar a fonte **aqui**

4 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 17/02/2025 09:36:30
Acessar a fonte **aqui**

5 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 14/02/2025 14:57:44
Acessar a fonte **aqui**

6 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 14/02/2025 14:59:11
Acessar a fonte **aqui**

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000192
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Setor de Contabilidade

Atendendo à determinação da Secretaria Municipal de Administração solicitamos de Vossa Senhoria que informe se a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. E, a depender do caso, já providenciar a reserva orçamentária e informar a rubrica que correrá a despesa.

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Nova Colinas - MA, 17 de fevereiro de 2025.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

DESPACHO

Ao Setor de Licitações e Contratos

Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Todavia, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva Ata de Registro de Preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

Devolvam-se os presentes autos ao Setor de Licitação.

Atenciosamente,

Nova Colinas – MA, 18 de fevereiro de 2025

Railton Rodrigues da Cruz
Contador

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000194
Assinatura

Do: Setor de Licitações e Contratos

Para: Procuradoria Municipal

I - DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 024/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

II – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo deflagrado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Nova Colinas - MA, solicitando o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência

A presente licitação se dará com fundamento legal estabelecido na Lei 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação administrativa no âmbito da Administração Pública, considerando a necessidade de assegurar uma contratação eficiente, transparente e que promova a ampla competição entre os licitantes.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
>
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000195
Assinatura

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Portanto, o processo veio instruído com todos os documentos hábeis para deflagração da licitação, como Ofício/Documento de Formalização da despesa, Estudo técnico preliminar/ETP, Termo de Referência, Despacho de encaminhamento do Agente de Contratação, Despacho da contabilidade com informações orçamentárias, dentre outros.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000196
Assinatura

> quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os anexos, quais sejam: a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro, encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Fls. 000197
Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Assinatura

Da Escolha da Modalidade

Sendo assim, a modalidade escolhida foi o Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, dada a natureza do objeto da contratação, maior competitividade entre os potenciais fornecedores, eficácia e a eficiência desse modelo de licitação, bem como pela agilidade proporcionada pela realização do certame de forma eletrônica, permitindo a participação de interessados de diversas localidades, fomentando a competitividade e, consequentemente, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Ratifico a necessidade de observância rigorosa das disposições legais pertinentes à modalidade de Pregão Eletrônico, visando assegurar a lisura, a transparência e a legalidade do processo licitatório.

Nesta ocasião aproveito para anexar a Portaria de designação do agente de contratação e a comissão de contratação, e a Minuta do Edital na modalidade escolhida com seus anexos, para providências acerca da contratação dentro das formalidades legais.

Nova Colinas - MA, 18 de fevereiro de 2025.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

procedimentos e prazos estabelecidos neste titulo.
Art. 28. Das decisões da comissão de ética e decoro parlamentar caberá recurso ao plenário, no prazo de cinco de cinco dias.
Art. 29. É facultado ao vereador, em qualquer caso, constituir advogado para sua defesa, ou fazê-la pessoalmente em todas as fases do processo, inclusive no plenário da câmara.
Art. 30. O processo disciplinar, regulamentado nesta resolução, não será interrompido pela renuncia do vereador ao seu mandato, nem serão elididas as sanções eventualmente aplicáveis e os seus efeitos.
Art. 31. Acomissão de ética e decoro parlamentar poderá, independentemente de denuncia ou representação, promover a apuração de ato ou omissão atribuída ao vereador.
Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000196
Assinatura

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 7841343fc3f41d5ca689a62f09b86350

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

CHECKLIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

OBS: Cópia colorida.

- Documento de Identificação: RG ou CNH válida.
- CPF: Regular junto à Receita Federal.
- Inscrição no PIS/Pasep.
- Comprovante de escolaridade (Certificado/Diploma).
- Comprovante de Residência: Atualizado (últimos 3 meses).
- Certidão de Regularidade Eleitoral: Emitida pelo TSE.
- Certidão de Quitação com o Serviço Militar (Para homens, se aplicável).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): Emitida pelo TST.
- Declaração de Não Vinculação a Impedimentos Contratuais: Assinada pelo contratado.
- Registro no Conselho Profissional (Ex.: CREA, CAU, CRM): Caso aplicável.
- Motoristas categoria B, D e E devem apresentar curso de transporte de passageiros e transporte escolar para motoristas da rede de transporte escolar.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 8af3e126579f5418e33958617216c9c5

PORTARIA Nº 010/A, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"Designa a Agente de Contratação, Pregoeira e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO: o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação de regência.

RESOLVE:
Art. 1º. Designa a servidora **EMANUELLA MIRANDA MARTINS**, para exercer as atribuições de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA** do Município de Nova Colinas - MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº14.133 de 2021 e demais legislação de regência.
§ 1º - Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.
Art. 2º Designa o servidor abaixo identificado para as atribuições de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

ELIEZER LIMA BATISTA
Parágrafo único. O servidor mencionado no caput deste artigo auxiliará o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto em Decretos Municipais que tratam a matéria.
§ 1º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará o membro da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º - A Agente de Contratação ou Pregoeira convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas/MA, em 02 de janeiro de 2025.

MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: a5fddd988e86475d377f8dcbb6e1ed4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social do Munícipio de Nova Olinda do Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **BARBARA POLIANA SILVA DA SILVA**, brasileira, inscrito na cédula de identidade nº 030284622005-5 e CPF: nº 612.833.223-40 para o cargo de Secretaria municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional e Gestora do Fundo municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAAS, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

EMANUELLA MIRANDA MARTINS

participou, com êxito, do curso **Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos** (36 horas), realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2024, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 17 de maio de 2024.

instituto CERTAME

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA Assinatura 0004995

A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

Curso: Licitações e contratações diretas conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações.

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei.

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas.

Módulo V: Cadastrando a empresa no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização de documentos.

Módulo VI: Criando a conta da empresa para disputar licitações eletrônicas.

Módulo VII: Adesão de um órgão municipal para realizar licitações eletrônicas.

Módulo VIII: Como fazer pesquisa preliminar de preços.

Módulo IX: Pregão e Concorrência Eletrônica em sistemas alinhados à Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Folha 002000

Código do Certificado: 2142278AC31081B513931150 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025	
BASE LEGAL	**REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.**
OBJETO	**Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**Menor Preço**
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.comprasnovacolinasma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**___ de _____ de 2025** **_____hr (Horário de Brasília)**
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	**R$ 597.815,00 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quinze reais)**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. , no portal da transparência do município, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro – Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, por intermédio da secretaria de Administração e Finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário,** nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal nº 020/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.comprasnovacolinasma.com.br.**

1. DO OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - **www.comprasnovacolinasma.com.br.**

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.

7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED,submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 018/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 020/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.novacolinas.ma.gov.br

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - **www.comprasnovacolinasma.com.br.**

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: **www.comprasnovacolinasma.com.br**, https://www.novacolinas.ma.gov.br .

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PMNC/MA

Folha: 000221

Rubrica:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Nova Colinas - MA, ___ de _____ de 2025.

ELIEZER LIMA BATISTA
Presidente da CPL
Portaria nº 024/2025

MINUTA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Camiseta gola polo c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	und	100	R$ 43,59	R$ 4.359,00
2	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	und	400	R$ 42,50	R$ 17.000,00
3	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	und	350	R$ 29,13	R$ 10.195,50
4	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	und	400	R$ 28,08	R$ 11.232,00
5	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	und	800	R$ 24,96	R$ 19.968,00
6	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)	und	900	R$ 25,44	R$ 22.896,00
7	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	und	600	R$ 25,63	R$ 15.378,00
8	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	und	400	R$ 26,89	R$ 10.756,00
9	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 4 ANOS)	und	500	R$ 53,18	R$ 26.590,00
10	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster(ALUNOS DE 6 ANOS)	und	500	R$ 51,85	R$ 25.925,00
11	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 8 ANOS)	und	600	R$ 55,08	R$ 33.048,00
12	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	und	1500	R$ 29,57	R$ 44.355,00
13	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	und	500	R$ 24,45	R$ 12.225,00

14	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	und	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
15	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	und	100	R$ 82,50	R$ 8.250,00
16	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	und	50	R$ 82,50	R$ 4.125,00
17	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	und	50	R$ 82,50	R$ 4.125,00
18	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	und	200	R$ 38,62	R$ 7.724,00
19	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	und	100	R$ 76,58	R$ 7.658,00
20	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	und	300	R$ 68,00	R$ 20.400,00
21	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300	R$ 72,00	R$ 21.600,00
22	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300	R$ 66,00	R$ 19.800,00
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	400	R$ 63,00	R$ 25.200,00
24	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200	R$ 43,00	R$ 8.600,00
25	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
26	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200	R$ 57,25	R$ 11.450,00
27	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R$ 62,00	R$ 9.300,00
28	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R$ 67,00	R$ 10.050,00
29	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	und	90	R$ 68,00	R$ 6.120,00

30	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS.	und	150	R$ 66,66	R$ 9.999,00
31	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	50	R$ 133,63	R$ 6.681,50
32	PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200	R$ 64,00	R$ 12.800,00
33	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DAPREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R$ 64,84	R$ 9.726,00
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R$ 62,97	R$ 9.445,50
35	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R$ 64,00	R$ 5.120,00
36	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R$ 51,00	R$ 4.080,00
37	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	60	R$ 67,00	R$ 4.020,00
38	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	und	60	R$ 91,00	R$ 5.460,00
39	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	und	100	R$ 61,00	R$ 6.100,00
40	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100	R$ 61,00	R$ 6.100,00
41	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100	R$ 66,00	R$ 6.600,00

42	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R$ 74,44	R$ 5.955,20
43	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R$ 66,25	R$ 9.937,50
44	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R$ 62,00	R$ 9.300,00
45	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	80	R$ 69,00	R$ 5.520,00
46	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120	R$ 55,00	R$ 6.600,00
47	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	80	R$ 66,00	R$ 5.280,00
48	PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	60	R$ 58,50	R$ 3.510,00
49	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120	R$ 51,00	R$ 6.120,00
50	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	20	R$ 70,45	R$ 1.409,00
51	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	und	30	R$ 38,56	R$ 1.156,80
52	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	und	30	R$ 153,50	R$ 4.605,00
53	MACACÃO EM TNT P, M, G e GG	und	30	R$ 122,00	R$ 3.660,00
54	Bolsa em nylon 600.	und	200	R$ 56,50	R$ 11.300,00
55	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	und	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 597.815,00**

1.2 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I *"(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais))"*, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1.3 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 597.815,00 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quinze reais),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II

MMINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/SRP/PMNC.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE NOVA COLINAS- MA, comsede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20 ....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE	
E-MAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (. .....) vias de igual teor, que, depois de lida
e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

em do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	uantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

PMNC/MA
Folha: 000243
Rubrica:

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo n° .....)
Pregão Eletrônico 019/2025 - SRP
CONTRATO Nº/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E
.....

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a)....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ..... , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá- los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

_____

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

MINUTA

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000252
Assinatura

Ref.: Processo Administrativo nº 024/2025
Pregão Eletrônico nº 019/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Administração
Interessado: Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de uniformes fardamentos, camisetas e roupas hospitalares para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, conforme Termo de Referência.

PARECER JURÍDICO

Para melhor compreensão didática, este parecer divide-se em Relatório, Análise da Demanda, Dispositivo e Encaminhamento.

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo desencadeado pelo memorando solicitando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de uniformes fardamentos, camisetas e roupas hospitalares para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, conforme Termo de Referência.

De relevante, cumpre destacar que consta nos autos, além do memorando supracitado, o Estudo técnico preliminar; o Termo de Referência e suas especificações; o Aviso de Intenção de Registro de Preços; a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deflagração do processo; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o levantamento de preço de mercado, com preço médio feita pelo Setor de Compras; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que possui dotação orçamentária para custear as despesas e relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito e despacho do Setor de Licitações.

Por fim, verifica-se que o Setor de Licitações, juntou aos autos, a Comissão e minuta de Edital de Pregão Eletrônico, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Procuradoria Geral, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 14.133/2021.

É o breve relatório.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000253
Assinatura

Considerações Iniciais:

O presente parecer tem como objetivo analisar o Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico referente ao Registro de Preços para eventual e futura *contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais para iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, conforme Termo de Referência,* considerando as disposições contidas na Lei 14.133/2021, que estabelece as novas normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lel n° 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, a processa licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *1ª Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração devera:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévias de atribuição de prioridade:*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de lodos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2"(VETADO).*
> *3ª Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4ª Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizara controle prévio da legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes. adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5° É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor. a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Fazendo referências sobre o dispositivo acima, José Anacleto extrai as seguintes deduções sobre o objeto de análise da Assessoria Jurídica:

> *"O parecer jurídico é instrumento de controle prévio de legalidade. (art. 53, caput. A manifestação jurídica deve versar sobre lodo o processo licitatório, e não apenas sobra a minuta do instrumento convocatório. Assim, todos os elementos indispensáveis à contratação devem ser avaliados (art. 53, §1°. II). São elementos indispensáveis à contratação, dentre outros: (I) os requisitos formais; (II) o estudo técnico preliminar; (III) o termo de referência: (IV) o projeto básico (V) o orçamento estimativo, (VI) a aferição dos requisitos de validade dos atos administrativos praticados; e (VII) a qualidade da motivação e das justificativas apresentadas no processo. A apreciação destes elementos indispensáveis não se dará sob o aspecto técnico, mas tão somente juridico".*

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls. 000254
Assinatura

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, registra-se que o processo se encontra, até a presente data, com os seguintes documentos:

- Memorando de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência/Projeto Básico;
- Orçamentos e Projetos;
- Documentos orçamentários;
- Parecer da CPL;
- Minuta de Edital e anexos;

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei n° 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato. quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000255
Assinatura

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto,
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das *parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço e justificava das regras pertinentes a participação de empresas em consorcio*
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta nos documentos, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste parecer.

Da Escolha da Modalidade

De acordo com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, o edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da referida Lei, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A Lei n° 14.133/2021 consagra a preferência pelo procedimento sob a forma eletrônica, consoante disposição do §2° do art. 17:

Art. 17.

(...)

§2° As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Sobre a excepcionalidade da forma presencial da licitação, Ricardo Alexandre Sampaio argumenta:

> ***Esta previsão legal não impede, em absoluto, a realização de licitações presenciais, mas deixa claro que, independentemente do Poder ou Ente da Federação a que se vincule o órgão ou entidade promotora do certame, a regra é que as licitações sejam processadas, preferencialmente, em ambiente eletrônico. Nesses termos, entende-se que a realização excepcional de licitação sob a forma presencial requer a demonstração de comprovada Inviabilidade de uso do meio eletrônico na situação fática. E, com base nessa ordem de ideias, eventual inviabilidade de adoção do meio eletrônico não pode ser confundida com simples opção discricionária da autoridade competente. Significa dizer que a norma elege, inicialmente, o meio eletrônico como o ideal (preferencial) para, depois, ao condicionar a adoção do meio presencial a motivação, tornar seu uso obrigatório, a não ser quando inviável.***

O uso e a aplicabilidade da licitação na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação, sendo mais vantajosa em relação à forma presencial, nos termos dispostos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

A primeira delas é o potencial aumento da competitividade do certame, já que interessados que estejam localizados em qualquer lugar do país podem participar de forma remota. Com isso, aumentam as chances de a administração realizar uma contratação economicamente mais favorável, já que, além de uma possível ampliação do número de participantes - o que estimula a concorrência-, estes deixam de precisar realizar gastos com transporte ou diárias, por exemplo, para enviar um representante a um pregão presencial realizado em um local distante. Outro benefício oferecido pelo pregão eletrônico é a impessoalidade do procedimento, visto que os competidores participam do pregão de forma anônima, sendo identificado apenas o vencedor do certame, após o encerramento da disputa de lances, já na fase de habilitação da sessão pública digital. Dessa forma, diminui consideravelmente o risco de haver conluio entre os licitantes, prática comprovadamente prejudicial ao interesse público.

Por fim, a modalidade eletrônica oferece mais transparência e segurança, pois a maior parte dos atos da licitação é registrada automaticamente pelo sistema, o que elimina possíveis perdas que comumente ocorrem quando da transcrição de atas de sessões presenciais. Com isso, é possível aos órgãos de fiscalização e à própria sociedade a análise da integra do procedimento.

Da Análise da Minuta do Edital

A partir da análise minuciosa da Minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão eletrônico, destacam-se os seguintes pontos relevantes:

Objeto da licitação: O edital deve apresentar de forma clara e precisa a descrição do objeto da contratação, detalhando as especificações técnicas necessárias para a execução dos serviços. Verificou-se que o objeto está adequadamente definido no edital em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133/2021.

Documentação exigida: É imprescindível que o edital estabeleça quais são os documentos necessários para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e demais exigências previstas na legislação. Recomenda-se uma análise criteriosa das exigências documentais para garantir que sejam proporcionais e adequadas ao objeto da licitação, em conformidade com os princípios da isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Critérios de julgamento: O edital deve estabelecer os critérios objetivos para seleção da proposta mais vantajosa, considerando a qualidade, o preço, o prazo de execução e outros elementos pertinentes. É fundamental que tais critérios estejam em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, priorizando a busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública.

Prazos e cronograma: O edital deve estabelecer prazos adequados e factíveis para todas as etapas do processo licitatório, desde a publicação do edital até a assinatura do contrato. Além disso, é necessário que seja apresentado um cronograma detalhado de execução dos serviços, considerando a complexidade do objeto e as necessidades da administração.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000257
Assinatura

Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

DISPOSITIVO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada com base na Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

S.M.J
É o parecer.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os devidos autos à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Nova Colinas – Ma., 19 de fevereiro de 2025

ANAILZA MENDES BORGES
Assinado de forma digital por ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2025.04.02 16:55:34 -03'00'

ANAILZA MENDES BORGES
Assessora Jurídica
Portaria nº 015/2025
OAB-MA.,5085

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000258
Assinatura

AUTORIZAÇÃO

De acordo com as informações constantes neste Processo, em especial o Parecer Jurídico, autorizo a deflagração da licitação para Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência, e encaminho ao Setor de Licitações e Contratos para execução do procedimento de contratação dentro das formalidades legais, nos termos do art. 53, §3° da Lei n. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município.

Atenciosamente,

Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA	
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº018/2023, DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2023, E DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	**Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor Preço
MODO DE DISPUTA	Aberto
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	www.comprasnovacolinasma.com.br
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	17 de fevereiro de 2025
	08:00hr (Horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R$ 597.815,00 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quinze reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasnovacolinasma.com.br. , no portal da transparência do município, e poderão ser lidos e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua São Francisco, s/n, Centro – Nova Colinas - MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

PMNC/MA
Folha: 000260
Rubrica:

EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA**, por intermédio da secretaria de Administração e Finanças, que este subscreve este edital, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário,** nos termos da leis 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal nº 020/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.comprasnovacolinasma.com.br.

1. DO OBJETO

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Portal de Compras no endereço eletrônico - www.comprasnovacolinasma.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens com participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. contiver vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (DOIS) dias úteis contados da solicitação.

7.10. As amostras serão avaliadas por profissional especializado, indicado pela Secretaria Municipal acompanhada do pregoeiro e equipe de apoio, conforme artigo 41 e 42 da lei 14.133/2021.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.16. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Habilitação Jurídica

8.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3. Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

8.3.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Dívida Ativa junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.3.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e Dívida Ativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento da sede da empresa licitante;

8.3.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.4.2 Balanço patrimonial dos últimos dois exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.4.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.4.2.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4.2.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.4.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.4.3 Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.4 A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.5 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.4.6 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED,submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.5.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A verificação pelo agente, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.16 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Legislativo nº 018/2023.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 020/2024.

10.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.novacolinas.ma.gov.br

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Sistema de Compras no endereço eletrônico - **www.comprasnovacolinasma.com.br.**

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: **www.comprasnovacolinasma.com.br**, https://www.novacolinas.ma.gov.br .

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

PMNC/MA
Folha: 000279
Rubrica

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

ELIEZER LIMA BATISTA
Presidente da CPL
Portaria nº 024/2025

PMNC/MA
Folha: 000280
Rubrica:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	V. TOTAL
1	Camiseta gola polo c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	und	100	R$ 43,59	R$ 4.359,00
2	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	und	400	R$ 42,50	R$ 17.000,00
3	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	und	350	R$ 29,13	R$ 10.195,50
4	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	und	400	R$ 28,08	R$ 11.232,00
5	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	und	800	R$ 24,96	R$ 19.968,00
6	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)	und	900	R$ 25,44	R$ 22.896,00
7	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	und	600	R$ 25,63	R$ 15.378,00
8	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	und	400	R$ 26,89	R$ 10.756,00
9	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 4 ANOS)	und	500	R$ 53,18	R$ 26.590,00
10	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster(ALUNOS DE 6 ANOS)	und	500	R$ 51,85	R$ 25.925,00
11	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 8 ANOS)	und	600	R$ 55,08	R$ 33.048,00
12	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	und	1500	R$ 29,57	R$ 44.355,00
13	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	und	500	R$ 24,45	R$ 12.225,00

14	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	und	100	R$ 91,00	R$ 9.100,00
15	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	und	100	R$ 82,50	R$ 8.250,00
16	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	und	50	R$ 82,50	R$ 4.125,00
17	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	und	50	R$ 82,50	R$ 4.125,00
18	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	und	200	R$ 38,62	R$ 7.724,00
19	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.	und	100	R$ 76,58	R$ 7.658,00
20	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do município.	und	300	R$ 68,00	R$ 20.400,00
21	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300	R$ 72,00	R$ 21.600,00
22	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	300	R$ 66,00	R$ 19.800,00
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	400	R$ 63,00	R$ 25.200,00
24	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200	R$ 43,00	R$ 8.600,00
25	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
26	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	200	R$ 57,25	R$ 11.450,00
27	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R$ 62,00	R$ 9.300,00
28	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R$ 67,00	R$ 10.050,00
29	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	und	90	R$ 68,00	R$ 6.120,00

30	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS.	und	150	R$ 66,66	R$ 9.999,00
31	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	50	R$ 133,63	R$ 6.681,50
32	PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	200	R$ 64,00	R$ 12.800,00
33	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DAPREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R$ 64,84	R$ 9.726,00
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R$ 62,97	R$ 9.445,50
35	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R$ 64,00	R$ 5.120,00
36	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R$ 51,00	R$ 4.080,00
37	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	60	R$ 67,00	R$ 4.020,00
38	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	und	60	R$ 91,00	R$ 5.460,00
39	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	und	100	R$ 61,00	R$ 6.100,00
40	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100	R$ 61,00	R$ 6.100,00
41	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	100	R$ 66,00	R$ 6.600,00

PMNC/MA
Folha: 000283
Rubrica:

42	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	80	R$ 74,44	R$ 5.955,20
43	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	und	150	R$ 66,25	R$ 9.937,50
44	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	150	R$ 62,00	R$ 9.300,00
45	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	80	R$ 69,00	R$ 5.520,00
46	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120	R$ 55,00	R$ 6.600,00
47	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	80	R$ 66,00	R$ 5.280,00
48	PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	und	60	R$ 58,50	R$ 3.510,00
49	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	120	R$ 51,00	R$ 6.120,00
50	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	und	20	R$ 70,45	R$ 1.409,00
51	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	und	30	R$ 38,56	R$ 1.156,80
52	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	und	30	R$ 153,50	R$ 4.605,00
53	MACACÃO EM TNT P, M, G e GG	und	30	R$ 122,00	R$ 3.660,00
54	Bolsa em nylon 600.	und	200	R$ 56,50	R$ 11.300,00
55	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	und	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 597.815,00**

1.2 Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I ***"(I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais))"***, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, ESTA LICITAÇÃO SERÁ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso I e III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

1.3 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (dose) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

PMNC/MA
Folha: 000285
Rubrica:

5.1 A proponente deverá fornecer o produto no município de Nova Colinas - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;

5.2 Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.

5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.

5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.

5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 018/2024);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 018/2024);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 018/2024).

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 018/2024).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 597.815,00 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quinze reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II

MMINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025/SRP/PMNC.

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA COLINAS - MA

A Prefeitura MUNICIPAL DE NOVA COLINAS- MA, comsede na ..... - CNPJ: ....., neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 020/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s)
no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Licitação nº ...../20....., que é parte
integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE	
E-MAIL	

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA COLINAS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 020/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 020/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 020/2024.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 020/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 020/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (.....) vias de igual teor, que, depois de lida
e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

em do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	uantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo n° .....)
Pregão Eletrônico 019/2025 - SRP
CONTRATO Nº/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A _____, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E
.....

A Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS - MA, com sede no(a)....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R$..... (. .....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá- los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3 Multa:

11.3.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2 Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.4.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.4.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.4.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

11.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.6 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.8.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3 Indenizações e multas.

12.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade:
Fonte de Recursos:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– PUBLICAÇÃO

PMNC/MA
Folha: 000309
Rubrica:

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

_____

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 000310
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 024/2025

PUBLICAÇÕES

Jornal: O Correio

Diário Oficial do Município - FAMEM

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 14 de março de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Nova Colinas - MA - MA, conforme Termo de Referência e condições e especificações contidas neste Edital.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: ed84f20d5508f447d3e01440c348768c

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **10h00 (dez horas) do dia 14 de março de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura Contratação de Empresa especializada na prestação de Acesso à Internet com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: e9f2afcf53e2b8d43e660fbd937e6497

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 17 de março de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: b54a3055e42526f2a7f301a9782d0873

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14h00 (catorze horas) do dia 17 de março de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 0478edc2a6b5d2cf28377aebaf1259e3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 25/2025 GAB-PNOMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1° - *Nomear*, **ATEVALDO VIEIRA MORAIS**, brasileiro, matricula: 102944-7 e CPF: nº 005.759.633-60, sob o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, subordinado à Secretaria de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2025.

Ary Menezes Fernandes
Prefeito Municipal de Nova Olinda do Maranhão – MA.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000312
Assinatura

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 12 de março de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de peças de máquinas, veículos leves e pesados para suprir as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h00 (catorze horas) do dia 12 de março de 2025,** licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Nova Colinas - MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência**. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 14 de março de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente destinada à prestação de serviços complementares de saúde, mediante regime de execução indireta, em atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Nova Colinas - MA – MA, conforme Termo de Referência e condições e especificações contidas neste Edital.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **10h00 (dez horas) do dia 14 de março de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para futura Contratação de Empresa especializada na prestação de Acesso à Internet com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Ótica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades do Município de Nova Colinas - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 08h00 (oito horas) do dia 17 de março de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO: **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência**. O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SRP. O Município de Nova Colinas - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 14.133/2021, do Decreto municipal nº 018/2023, Decreto Municipal nº 019/2023, e Decreto Municipal 020/2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às 14h00 (catorze horas) do dia 17 de março de 2025, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por OBJETO **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.** O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no portal www.comprasnovacolinasma.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: no site da Prefeitura Municipal: https://www.novacolinas.ma.gov.br/ , onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima ou e-mail: cpl.novacolinasma@gmail.com. Nova Colinas - MA, 20 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000313
Assinatura

Edital nº 019/2025/2025

Acessar Contratação

Local: Nova Colinas/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA COLINAS

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Nova Colinas

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/02/2025 21:43 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/03/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01608768000105-1-000020/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 597.815,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	100	R$ 43,59	R$ 4.359,00
2	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	400	R$ 42,50	R$ 17.000,00
3	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	350	R$ 29,13	R$ 10.195,50
4	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	400	R$ 28,08	R$ 11.232,00
5	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	800	R$ 24,96	R$ 19.968,00

Exibir: 5 | 1-5 de 55 itens | Página: 1

Voltar

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 00314
Assinatura

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000315
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 024/2025

PROPOSTAS INICIAIS – SISTEMA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Doc: 000316
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 019/2025

LOTES / ITENS

N° 0001

Descrição: Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada

Quantidade: 100 Valor: 4.359,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
. ornecedor 9817 Fabricante/Marca: serviço	43,59	4.359,00	16/03/2025 11:16:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 9192 Fabricante/Marca: propria	35,00	3.500,00	14/03/2025 16:20:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 4464 Fabricante/Marca: confecção	43,59	4.359,00	15/03/2025 11:03:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 5945 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	43,59	4.359,00	16/03/2025 15:45:40	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0002

Descrição: Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa

Quantidade: 400 Valor: 17.000,00

ROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4366 Fabricante/Marca: serviço	42,50	17.000,00	16/03/2025 11:16:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 7052 Fabricante/Marca: propria	35,00	14.000,00	14/03/2025 16:20:57	CLASSIFICADA
Fornecedor 4781 Fabricante/Marca: confecção	42,50	17.000,00	15/03/2025 11:03:17	CLASSIFICADA
Fornecedor 4153 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	42,50	17.000,00	16/03/2025 15:45:58	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000317
Assinatura

LOTES / ITENS

N° 0003

Descrição: Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G

Quantidade: 350 Valor: 10.195,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6455 Fabricante/Marca: serviço	29,13	10.195,50	16/03/2025 11:17:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 9549 Fabricante/Marca: propria	28,00	9.800,00	14/03/2025 16:21:10	CLASSIFICADA
ornecedor 8348 abricante/Marca: confecção	29,13	10.195,50	15/03/2025 11:03:22	CLASSIFICADA
Fornecedor 3096 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	29,13	10.195,50	16/03/2025 15:46:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0004

Descrição: Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)

Quantidade: 400 Valor: 11.232,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2457 Fabricante/Marca: serviço	28,08	11.232,00	16/03/2025 11:17:07	CLASSIFICADA
ornecedor 6961 abricante/Marca: propria	28,08	11.232,00	14/03/2025 16:21:26	CLASSIFICADA
Fornecedor 1318 Fabricante/Marca: confecção	28,08	11.232,00	15/03/2025 11:03:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 4332 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	28,08	11.232,00	16/03/2025 15:46:37	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0005

Descrição: Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)

Quantidade: 800 Valor: 19.968,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000318
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 019/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3025 Fabricante/Marca: serviço	24,96	19.968,00	16/03/2025 11:17:15	CLASSIFICADA
Fornecedor 5934 Fabricante/Marca: propria	24,96	19.968,00	14/03/2025 16:21:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 8883 Fabricante/Marca: confecção	24,96	19.968,00	15/03/2025 11:03:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 1773 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	24,96	19.968,00	16/03/2025 15:47:29	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0006

escrição: Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)

Quantidade: 900 Valor: 22.896,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7095 Fabricante/Marca: serviço	25,44	22.896,00	16/03/2025 11:17:22	CLASSIFICADA
Fornecedor 749 Fabricante/Marca: propria	25,44	22.896,00	14/03/2025 16:21:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 964 Fabricante/Marca: confecção	25,44	22.896,00	15/03/2025 11:03:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 2135 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	25,44	22.896,00	16/03/2025 15:47:42	CLASSIFICADA

OTES / ITENS

N° 0007

Descrição: Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)

Quantidade: 600 Valor: 15.378,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8209 Fabricante/Marca: serviço	25,63	15.378,00	16/03/2025 11:17:27	CLASSIFICADA
Fornecedor 1793 Fabricante/Marca: propria	25,63	15.378,00	14/03/2025 16:21:56	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000319
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4514 Fabricante/Marca: confecção	25,63	15.378,00	15/03/2025 11:03:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 6804 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	25,63	15.378,00	16/03/2025 15:47:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0008

Descrição: Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)

Quantidade: 400 Valor: 10.756,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7709 Fabricante/Marca: serviço	26,89	10.756,00	16/03/2025 11:17:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 8880 Fabricante/Marca: propria	26,89	10.756,00	14/03/2025 16:22:06	CLASSIFICADA
Fornecedor 4707 Fabricante/Marca: confecção	26,89	10.756,00	15/03/2025 11:04:00	CLASSIFICADA
Fornecedor 828 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	26,89	10.756,00	16/03/2025 15:49:00	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0009

Descrição: CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose,

Quantidade: 500 Valor: 26.590,00

ROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 177 Fabricante/Marca: serviço	53,18	26.590,00	16/03/2025 11:17:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 9657 Fabricante/Marca: propria	48,00	24.000,00	14/03/2025 16:22:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 3471 Fabricante/Marca: confecção	53,18	26.590,00	15/03/2025 11:04:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 6555 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	53,18	26.590,00	16/03/2025 15:49:17	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 00032
Assinatura

LOTES / ITENS

N° 0010

Descrição: CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose,

Quantidade: 500 Valor: 25.925,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3954 Fabricante/Marca: serviço	51,85	25.925,00	16/03/2025 11:17:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 6186 Fabricante/Marca: propria	50,00	25.000,00	14/03/2025 16:22:37	CLASSIFICADA
ornecedor 455 abricante/Marca: confecção	51,85	25.925,00	15/03/2025 11:04:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 5866 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	51,85	25.925,00	16/03/2025 15:49:30	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0011

Descrição: CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose,

Quantidade: 600 Valor: 33.048,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3549 Fabricante/Marca: serviço	55,08	33.048,00	16/03/2025 11:18:16	CLASSIFICADA
ornecedor 2279 abricante/Marca: propria	50,00	30.000,00	14/03/2025 16:22:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 3356 Fabricante/Marca: confecção	55,08	33.048,00	15/03/2025 11:11:21	CLASSIFICADA
Fornecedor 7140 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	55,08	33.048,00	16/03/2025 16:07:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0012

Descrição: Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG

Quantidade: 1500 Valor: 44.355,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000321
Assinatura

Propostas Iniciais
Nº 019/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6183 Fabricante/Marca: serviço	29,57	44.355,00	16/03/2025 11:18:22	CLASSIFICADA
Fornecedor 9060 Fabricante/Marca: propria	28,00	42.000,00	14/03/2025 16:22:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 3655 Fabricante/Marca: confecção	29,57	44.355,00	15/03/2025 11:11:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 5838 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	29,57	44.355,00	16/03/2025 16:07:27	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0013

escrição: Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG

Quantidade: 500 Valor: 12.225,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9523 Fabricante/Marca: serviço	24,45	12.225,00	16/03/2025 11:18:26	CLASSIFICADA
Fornecedor 2788 Fabricante/Marca: propria	24,00	12.000,00	14/03/2025 16:23:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 6920 Fabricante/Marca: confecção	24,45	12.225,00	15/03/2025 11:11:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 286 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	24,45	12.225,00	16/03/2025 16:07:39	CLASSIFICADA

OTES / ITENS

Nº 0014

Descrição: CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.

Quantidade: 100 Valor: 9.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5116 Fabricante/Marca: serviço	91,00	9.100,00	16/03/2025 11:18:33	CLASSIFICADA
Fornecedor 5866 Fabricante/Marca: propria	85,00	8.500,00	14/03/2025 16:23:18	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 0003
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6741 Fabricante/Marca: confecção	91,00	9.100,00	15/03/2025 11:12:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 7702 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	91,00	9.100,00	16/03/2025 16:08:02	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0015

Descrição: CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.

Quantidade: 100 Valor: 8.250,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6639 Fabricante/Marca: serviço	82,50	8.250,00	16/03/2025 11:18:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 4409 Fabricante/Marca: propria	82,50	8.250,00	14/03/2025 16:23:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 8125 Fabricante/Marca: confecção	82,50	8.250,00	15/03/2025 11:12:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 7559 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	82,50	8.250,00	16/03/2025 16:08:17	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0016

Descrição: CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.

Quantidade: 50 Valor: 4.125,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1830 Fabricante/Marca: serviço	82,50	4.125,00	16/03/2025 11:18:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 4282 Fabricante/Marca: propria	82,50	4.125,00	14/03/2025 16:23:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 8616 Fabricante/Marca: confecção	82,50	4.125,00	15/03/2025 11:12:15	CLASSIFICADA
Fornecedor 7983 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	82,50	4.125,00	16/03/2025 16:08:29	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha
000323
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0017

Descrição: CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.

Quantidade: 50 Valor: 4.125,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3791 Fabricante/Marca: serviço	82,50	4.125,00	16/03/2025 11:18:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 1301 Fabricante/Marca: propria	82,50	4.125,00	14/03/2025 16:23:46	CLASSIFICADA
ornecedor 8683 abricante/Marca: confecção	82,50	4.125,00	15/03/2025 11:12:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 4107 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	82,50	4.125,00	16/03/2025 16:08:40	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0018

Descrição: BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS

Quantidade: 200 Valor: 7.724,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3378 Fabricante/Marca: serviço	38,62	7.724,00	16/03/2025 11:18:59	CLASSIFICADA
ornecedor 3582 abricante/Marca: propria	38,62	7.724,00	14/03/2025 16:23:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 4902 Fabricante/Marca: confecção	38,62	7.724,00	15/03/2025 11:15:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 3376 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	38,62	7.724,00	16/03/2025 16:08:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0019

Descrição: JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado

Quantidade: 100 Valor: 7.658,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 0003 24
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1187 Fabricante/Marca: serviço	76,58	7.658,00	16/03/2025 11:19:05	CLASSIFICADA
Fornecedor 8016 Fabricante/Marca: propria	70,00	7.000,00	14/03/2025 16:24:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 3715 Fabricante/Marca: confecção	76,58	7.658,00	15/03/2025 11:15:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 3109 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	76,58	7.658,00	16/03/2025 16:09:08	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0020

escrição: LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio.

Quantidade: 300 Valor: 20.400,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2498 Fabricante/Marca: serviço	68,00	20.400,00	16/03/2025 11:19:11	CLASSIFICADA
Fornecedor 8087 Fabricante/Marca: propria	65,00	19.500,00	14/03/2025 16:24:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 3688 Fabricante/Marca: confecção	68,00	20.400,00	15/03/2025 11:15:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 3759 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	68,00	20.400,00	16/03/2025 16:09:19	CLASSIFICADA

OTES / ITENS

N° 0021

Descrição: REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA

Quantidade: 300 Valor: 21.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9201 Fabricante/Marca: serviço	72,00	21.600,00	16/03/2025 11:19:30	CLASSIFICADA
Fornecedor 263 Fabricante/Marca: propria	72,00	21.600,00	14/03/2025 16:24:31	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000325
Assinatura

Propostas Iniciais
Nº 019/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1167 Fabricante/Marca: confecção	72,00	21.600,00	15/03/2025 11:30:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 9277 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	72,00	21.600,00	16/03/2025 16:09:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0022

Descrição: LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM

Quantidade: 300 Valor: 19.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6248 Fabricante/Marca: serviço	66,00	19.800,00	16/03/2025 11:19:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 3262 Fabricante/Marca: propria	65,00	19.500,00	14/03/2025 16:24:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 2843 Fabricante/Marca: confecção	66,00	19.800,00	15/03/2025 11:30:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 3836 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	66,00	19.800,00	16/03/2025 16:10:09	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0023

Descrição: LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE

Quantidade: 400 Valor: 25.200,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4425 Fabricante/Marca: serviço	63,00	25.200,00	16/03/2025 11:19:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 6611 Fabricante/Marca: propria	60,00	24.000,00	14/03/2025 16:24:46	CLASSIFICADA
Fornecedor 9564 Fabricante/Marca: confecção	63,00	25.200,00	15/03/2025 11:30:54	CLASSIFICADA
Fornecedor 1262 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	63,00	25.200,00	16/03/2025 16:10:24	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000326
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0024

Descrição: CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E

Quantidade: 200 Valor: 8.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9321 Fabricante/Marca: serviço	43,00	8.600,00	16/03/2025 11:19:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 2245 Fabricante/Marca: propria	40,00	8.000,00	14/03/2025 16:24:56	CLASSIFICADA
ornecedor 4799 abricante/Marca: confecção	43,00	8.600,00	15/03/2025 11:30:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 982 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	43,00	8.600,00	16/03/2025 16:10:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0025

Descrição: CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E

Quantidade: 200 Valor: 7.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5495 Fabricante/Marca: serviço	39,00	7.800,00	16/03/2025 11:19:58	CLASSIFICADA
ornecedor 8637 abricante/Marca: propria	35,00	7.000,00	14/03/2025 16:25:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 2067 Fabricante/Marca: confecção	39,00	7.800,00	15/03/2025 11:31:05	CLASSIFICADA
Fornecedor 7825 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	39,00	7.800,00	16/03/2025 16:10:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0026

Descrição: CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E

Quantidade: 200 Valor: 11.450,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000327
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6085 Fabricante/Marca: serviço	57,25	11.450,00	16/03/2025 11:20:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 1640 Fabricante/Marca: propria	55,00	11.000,00	14/03/2025 16:25:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 6478 Fabricante/Marca: confecção	57,25	11.450,00	15/03/2025 11:31:12	CLASSIFICADA
Fornecedor 7104 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	57,25	11.450,00	16/03/2025 16:10:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0027

escrição: CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E

Quantidade: 150 Valor: 9.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3995 Fabricante/Marca: serviço	62,00	9.300,00	16/03/2025 11:20:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 5341 Fabricante/Marca: propria	60,00	9.000,00	14/03/2025 16:25:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 466 Fabricante/Marca: confecção	62,00	9.300,00	15/03/2025 11:31:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 2194 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	62,00	9.300,00	16/03/2025 16:11:17	CLASSIFICADA

OTES / ITENS

Nº 0028

Descrição: BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE

Quantidade: 150 Valor: 10.050,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 98 Fabricante/Marca: serviço	67,00	10.050,00	16/03/2025 11:20:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 8840 Fabricante/Marca: propria	60,00	9.000,00	14/03/2025 16:25:34	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000328
Assinatura

Propostas Iniciais
Nº 019/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3275 Fabricante/Marca: confecção	67,00	10.050,00	15/03/2025 11:31:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 6251 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	67,00	10.050,00	16/03/2025 16:11:27	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0029

Descrição: LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT

Quantidade: 90 Valor: 6.120,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8912 Fabricante/Marca: serviço	68,00	6.120,00	16/03/2025 11:20:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 4186 Fabricante/Marca: propria	65,00	5.850,00	14/03/2025 16:25:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 235 Fabricante/Marca: confecção	68,00	6.120,00	15/03/2025 11:31:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 6398 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	68,00	6.120,00	16/03/2025 16:11:43	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0030

Descrição: COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM

Quantidade: 150 Valor: 9.999,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9941 Fabricante/Marca: serviço	66,66	9.999,00	16/03/2025 11:20:29	CLASSIFICADA
Fornecedor 2434 Fabricante/Marca: propria	65,00	9.750,00	14/03/2025 16:25:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 2917 Fabricante/Marca: confecção	66,66	9.999,00	15/03/2025 11:31:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 2317 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	66,66	9.999,00	16/03/2025 16:12:05	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0031

Descrição: BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM

Quantidade: 50 Valor: 6.681,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1914 Fabricante/Marca: serviço	133,63	6.681,50	16/03/2025 11:20:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 398 Fabricante/Marca: propria	133,63	6.681,50	14/03/2025 16:26:11	CLASSIFICADA
ornecedor 6032 abricante/Marca: confecção	133,63	6.681,50	15/03/2025 12:07:52	CLASSIFICADA
Fornecedor 7009 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	133,63	6.681,50	16/03/2025 16:12:24	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0032

Descrição: PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM

Quantidade: 200 Valor: 12.800,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6736 Fabricante/Marca: serviço	64,00	12.800,00	16/03/2025 11:20:53	CLASSIFICADA
ornecedor 7192 abricante/Marca: propria	62,00	12.400,00	14/03/2025 16:26:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 658 Fabricante/Marca: confecção	64,00	12.800,00	15/03/2025 12:07:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 4973 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	64,00	12.800,00	16/03/2025 16:12:33	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0033

Descrição: LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM

Quantidade: 150 Valor: 9.726,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 33
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6631 Fabricante/Marca: serviço	64,84	9.726,00	16/03/2025 11:20:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 4698 Fabricante/Marca: propria	61,00	9.150,00	14/03/2025 16:26:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 9994 Fabricante/Marca: confecção	64,84	9.726,00	15/03/2025 12:08:05	CLASSIFICADA
Fornecedor 5821 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	64,84	9.726,00	16/03/2025 16:12:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0034

escrição: LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE

Quantidade: 150 Valor: 9.445,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7514 Fabricante/Marca: serviço	62,97	9.445,50	16/03/2025 11:21:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 6682 Fabricante/Marca: propria	61,00	9.150,00	14/03/2025 16:26:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 3594 Fabricante/Marca: confecção	62,97	9.445,50	15/03/2025 12:08:26	CLASSIFICADA
Fornecedor 6842 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	62,97	9.445,50	16/03/2025 16:12:57	CLASSIFICADA

OTES / ITENS

Nº 0035

Descrição: BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM

Quantidade: 80 Valor: 5.120,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2880 Fabricante/Marca: serviço	64,00	5.120,00	16/03/2025 11:21:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 6559 Fabricante/Marca: propria	62,00	4.960,00	14/03/2025 16:26:48	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000331
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 135 Fabricante/Marca: confecção	64,00	5.120,00	15/03/2025 12:08:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 3861 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	64,00	5.120,00	16/03/2025 16:13:06	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0036

Descrição: CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E

Quantidade: 80 Valor: 4.080,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 5174 Fabricante/Marca: serviço	51,00	4.080,00	16/03/2025 11:21:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 692 Fabricante/Marca: propria	48,00	3.840,00	14/03/2025 16:26:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 2026 Fabricante/Marca: confecção	51,00	4.080,00	15/03/2025 12:08:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 6485 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	51,00	4.080,00	16/03/2025 16:13:14	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0037

Descrição: BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM

Quantidade: 60 Valor: 4.020,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6926 Fabricante/Marca: serviço	67,00	4.020,00	16/03/2025 11:21:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 4224 Fabricante/Marca: propria	65,00	3.900,00	14/03/2025 16:27:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 9027 Fabricante/Marca: confecção	67,00	4.020,00	15/03/2025 12:08:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 8558 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	67,00	4.020,00	16/03/2025 16:13:26	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0038

Descrição: CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO)

Quantidade: 60 Valor: 5.460,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7314 Fabricante/Marca: serviço	91,00	5.460,00	16/03/2025 11:21:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 4716 Fabricante/Marca: propria	85,00	5.100,00	14/03/2025 16:27:13	CLASSIFICADA
ornecedor 3347 abricante/Marca: confecção	91,00	5.460,00	15/03/2025 12:08:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 9763 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	91,00	5.460,00	16/03/2025 16:13:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0039

Descrição: SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM

Quantidade: 100 Valor: 6.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3729 Fabricante/Marca: serviço	61,00	6.100,00	16/03/2025 11:21:36	CLASSIFICADA
ornecedor 6243 abricante/Marca: propria	55,00	5.500,00	14/03/2025 16:27:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 4882 Fabricante/Marca: confecção	61,00	6.100,00	15/03/2025 12:08:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 1526 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	61,00	6.100,00	16/03/2025 16:13:48	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0040

Descrição: CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM

Quantidade: 100 Valor: 6.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7020 Fabricante/Marca: serviço	61,00	6.100,00	16/03/2025 11:21:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 4494 Fabricante/Marca: propria	55,00	5.500,00	14/03/2025 16:27:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 1252 Fabricante/Marca: confecção	61,00	6.100,00	15/03/2025 12:08:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 1026 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	61,00	6.100,00	16/03/2025 16:13:59	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0041

escrição: BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD

Quantidade: 100 Valor: 6.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7663 Fabricante/Marca: serviço	66,00	6.600,00	16/03/2025 11:22:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 6796 Fabricante/Marca: propria	65,00	6.500,00	14/03/2025 16:27:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 7949 Fabricante/Marca: confecção	66,00	6.600,00	15/03/2025 12:09:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 3475 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	66,00	6.600,00	16/03/2025 16:14:33	CLASSIFICADA

OTES / ITENS

Nº 0042

Descrição: CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E

Quantidade: 80 Valor: 5.955,20

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4975 Fabricante/Marca: serviço	74,44	5.955,20	16/03/2025 11:22:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 599 Fabricante/Marca: propria	70,00	5.600,00	14/03/2025 16:27:52	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000334
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3527 Fabricante/Marca: confecção	74,44	5.955,20	15/03/2025 12:09:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 3259 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	74,44	5.955,20	16/03/2025 16:14:45	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0043

Descrição: LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM

Quantidade: 150 Valor: 9.937,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1182 Fabricante/Marca: serviço	66,25	9.937,50	16/03/2025 11:22:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 3566 Fabricante/Marca: propria	65,00	9.750,00	14/03/2025 16:28:01	CLASSIFICADA
Fornecedor 2587 Fabricante/Marca: confecção	66,25	9.937,50	15/03/2025 12:11:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 6374 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	66,25	9.937,50	16/03/2025 16:14:54	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0044

Descrição: BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO

Quantidade: 150 Valor: 9.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4157 Fabricante/Marca: serviço	62,00	9.300,00	16/03/2025 11:22:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 2150 Fabricante/Marca: propria	60,00	9.000,00	14/03/2025 16:28:18	CLASSIFICADA
Fornecedor 7634 Fabricante/Marca: confecção	62,00	9.300,00	15/03/2025 12:11:21	CLASSIFICADA
Fornecedor 8469 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	62,00	9.300,00	16/03/2025 16:15:06	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0045

Descrição: EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA

Quantidade: 80 Valor: 5.520,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2812 Fabricante/Marca: serviço	69,00	5.520,00	16/03/2025 11:22:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 8445 Fabricante/Marca: propria	65,00	5.200,00	14/03/2025 16:28:25	CLASSIFICADA
ornecedor 9732 abricante/Marca: confecção	69,00	5.520,00	15/03/2025 12:11:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 2125 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	69,00	5.520,00	16/03/2025 16:15:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0046

Descrição: TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE

Quantidade: 120 Valor: 6.600,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7580 Fabricante/Marca: serviço	55,00	6.600,00	16/03/2025 11:22:35	CLASSIFICADA
ornecedor 9482 abricante/Marca: propria	50,00	6.000,00	14/03/2025 17:14:55	CLASSIFICADA
Fornecedor 2376 Fabricante/Marca: confecção	55,00	6.600,00	15/03/2025 12:11:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 2489 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	55,00	6.600,00	16/03/2025 16:15:25	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0047

Descrição: PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM

Quantidade: 80 Valor: 5.280,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1630 Fabricante/Marca: serviço	66,00	5.280,00	16/03/2025 11:22:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 6140 Fabricante/Marca: propria	60,00	4.800,00	14/03/2025 17:15:10	CLASSIFICADA
Fornecedor 4536 Fabricante/Marca: confecção	66,00	5.280,00	15/03/2025 12:11:35	CLASSIFICADA
Fornecedor 6227 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	66,00	5.280,00	16/03/2025 16:15:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0048

escrição: PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM

Quantidade: 60 Valor: 3.510,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6393 Fabricante/Marca: serviço	58,50	3.510,00	16/03/2025 11:22:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 8411 Fabricante/Marca: propria	55,00	3.300,00	14/03/2025 17:15:21	CLASSIFICADA
Fornecedor 5751 Fabricante/Marca: confecção	58,50	3.510,00	15/03/2025 12:11:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 5586 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	58,50	3.510,00	16/03/2025 16:15:44	CLASSIFICADA

OTES / ITENS

N° 0049

Descrição: PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM

Quantidade: 120 Valor: 6.120,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7248 Fabricante/Marca: serviço	51,00	6.120,00	16/03/2025 11:22:52	CLASSIFICADA
Fornecedor 853 Fabricante/Marca: propria	50,00	6.000,00	14/03/2025 17:15:29	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000337
Assinatura

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2784 Fabricante/Marca: confecção	51,00	6.120,00	15/03/2025 12:11:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 5846 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	51,00	6.120,00	16/03/2025 16:15:56	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0050

Descrição: COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM

Quantidade: 20 Valor: 1.409,00

PROPOSTAS INICIAIS

mpresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8096 Fabricante/Marca: serviço	70,45	1.409,00	16/03/2025 11:22:57	CLASSIFICADA
Fornecedor 1693 Fabricante/Marca: propria	65,00	1.300,00	14/03/2025 17:16:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 4544 Fabricante/Marca: confecção	70,45	1.409,00	15/03/2025 12:11:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 2341 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	70,45	1.409,00	16/03/2025 16:16:12	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0051

Descrição: BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO

Quantidade: 30 Valor: 1.156,80

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9461 Fabricante/Marca: serviço	38,56	1.156,80	16/03/2025 11:23:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 3692 Fabricante/Marca: propria	38,56	1.156,80	14/03/2025 17:16:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 2535 Fabricante/Marca: confecção	38,56	1.156,80	15/03/2025 12:14:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 9818 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	38,56	1.156,80	16/03/2025 16:16:36	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000338
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0052

Descrição: BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60

Quantidade: 30 Valor: 4.605,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7143 Fabricante/Marca: serviço	153,50	4.605,00	16/03/2025 11:23:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 1604 Fabricante/Marca: propria	153,50	4.605,00	14/03/2025 17:17:05	CLASSIFICADA
ornecedor 4219 abricante/Marca: confecção	153,50	4.605,00	15/03/2025 12:14:42	CLASSIFICADA
Fornecedor 4974 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	153,50	4.605,00	16/03/2025 16:17:04	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0053

Descrição: MACACÃO EM TNT P,M,G e GG

Quantidade: 30 Valor: 3.660,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7380 Fabricante/Marca: serviço	122,00	3.660,00	16/03/2025 11:23:53	CLASSIFICADA
ornecedor 9085 abricante/Marca: propria	122,20	3.666,00	14/03/2025 17:17:16	CLASSIFICADA
Fornecedor 5213 Fabricante/Marca: confecção	122,00	3.660,00	15/03/2025 12:14:48	CLASSIFICADA
Fornecedor 4398 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	122,00	3.660,00	16/03/2025 16:17:16	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº 0054

Descrição: Bolsa em nylon 600.

Quantidade: 200 Valor: 11.300,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 000339
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 019/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6619 Fabricante/Marca: serviço	56,50	11.300,00	16/03/2025 11:24:00	CLASSIFICADA
Fornecedor 4134 Fabricante/Marca: propria	56,20	11.240,00	14/03/2025 17:17:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 148 Fabricante/Marca: confecção	56,50	11.300,00	15/03/2025 12:15:02	CLASSIFICADA
Fornecedor 2579 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	56,50	11.300,00	16/03/2025 16:17:28	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

N° 0055

escrição: Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:

Quantidade: 30 Valor: 2.100,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 6649 Fabricante/Marca: serviço	70,00	2.100,00	16/03/2025 11:24:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 3842 Fabricante/Marca: propria	70,00	2.100,00	14/03/2025 17:17:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 3007 Fabricante/Marca: confecção	70,00	2.100,00	15/03/2025 12:15:08	CLASSIFICADA
Fornecedor 2117 Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	70,00	2.100,00	16/03/2025 16:17:42	CLASSIFICADA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 340
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 024/2025

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000341
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.962.910/0001-80 **MATRIZ**		**28/01/1999**

NOME EMPRESARIAL
VENTO NORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VENTO NORTE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas
14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JACOBINA	**1038**	**LETRA: A;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CENTRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CGSANDRI@HOTMAIL.COM	**(99) 3541-3834**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2025** às **15:04:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000342
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.962.910/0001-80 **MATRIZ**		**28/01/1999**

NOME EMPRESARIAL
VENTO NORTE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JACOBINA	**1038**	**LETRA: A;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	**CENTRO**	**BALSAS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CGSANDRI@HOTMAIL.COM	**(99) 3541-3834**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2025** às **15:04:38** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Fls. 034

Assinatura

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual,

VERONICA PEREIRA LIMA, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 12/11/1988 em Fortaleza dos Nogueiras / MA Cep: 65.805-000, portadora da Cédula de Identidade nº 023184572002-0 SESPDGPC/MA e CPF: 031.949.583-30, residente e domiciliada na Rua Antônio Jacobina, nº 1038, B, Bairro Centro em Balsas / MA Cep: 65.800-000.

Única titular da empresa **VENTO NORTE LTDA,** empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 02.962.910/0001-80, com sede na Rua Antônio Jacobina, nº 1038, Letra A, Bairro Centro em Balsas / MA Cep: 65.800 - 000 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 216.000.776-13 em sessão do dia 26/04/2018. Resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar o presente ato constitutivo e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: resolve admitir na sociedade **LETICIA FERNANDA SANDRI**, brasileira, advogada, casada em união parcial de bens, inscrita no RG nº 023613422002-3 SESPDGPC, inscrita no CPF sob nº 039.897.133-10, residente e domiciliada na Rua Antonio Pereira, SN, Bairro São Luis, Balsas/MA, CEP 65.800-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Resolvem de pleno e comum acordo a retirada da socia **VERONICA PEREIRA LIMA** já qualificado no preambulo**,** detentor de 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que corresponde à participação 100% do capital social, cedendo e transferindo a totalidade todos os seus direitos e valores para **LETICIA FERNANDA SANDRI.**

Parágrafo primeiro: A socia **VERONICA PEREIRA LIMA** declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante as cotas transferidas, nada mais tendo a declarar sobre elas a que título for dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação de suas cotas.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000344
Assinatura

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13

Parágrafo segundo: Em decorrência da cessão de quotas, com a saída da sócia **VERONICA PEREIRA LIMA**, o capital social da Sociedade passa a restar distribuído da seguinte forma:

A sócia **LETICIA FERNANDA SANDRI** é detentora de 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 300.000,00 (trezentos mil), que corresponde à participação 100% do capital social.

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LETICIA FERNANDA SANDRI	**300.000**	**R$ 300.000,00**	**100**
TOTAL	**300.000**	**R$ 300.000,00**	**100**

CLAUSULA TERCEIRA: Resolvem de acrescentar às atividades da empresa o seguinte CNAE:

1340501 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO;

1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;

4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;

4649409 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS;

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000345
Assinatura

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade cabe a sócia, **LETICIA FERNANDA SANDRI** em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições para representarem a sociedade ativa e passivamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, a atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer um dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. **(Art. 997 VI; 1.013,1. 05,1. 064 CC/2002).**

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade**. (Art. 1.011, 1°, CC/2002).**

CLÁUSULA SEXTA: Que incorporando as decisões precedentes, os sócios quotistas resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade de acordo com a Lei 10.406/2002, passando a ser a seguinte, em seu inteiro teor, a nova redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

VENTO NORTE LTDA

CNPJ Nº 02.962.910/0001-80

NIRE Nº 216.000.776-13

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **VENTO NORTE LTDA**, com sua sede na Rua Antônio Jacobina, nº 1038, Letra A, Bairro Centro em Balsas/MA Cep: 65.800-000, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é:

CNAE PRINCIPAL:

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CNAE SECUNDÁRIO:

14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas

14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas

14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais

14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000347
Assinatura

46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário;

1813001 - Impressão de material para uso publicitário;

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4649409 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados;

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em **02/01/1999** e seu prazo de duração é indeterminado.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000348
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil reais) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, estando assim distribuído:

DEMONSTRATIVO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LETICIA FERNANDA SANDRI	300.000	R$ 300.000,00	100
TOTAL	300.000	R$ 300.000,00	100

Parágrafo Único – A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ele pela integralização total do capital.

CLÁUSULA QUINTA– As deliberações do único sócio serão refletidas em documento escrito subscrito pelo próprio sócio ou por seu procurador com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro – Somente serão levadas ao registro público competente as cópias das deliberações sociais que devam produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo Segundo – A Sociedade dispensa a lavratura dos livros societários não obrigatórios por lei.

CLÁUSULA SEXTA– A Sociedade será administrada pelo único, **LETICIA FERNANDA SANDRI**, acima qualificado, sob a denominação de Administrador, que permanecerá em seu cargo por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro – O Administrador declara não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000349
Assinatura

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo – É permitida a designação de não sócios para a função de Administrador da Sociedade por meio de reforma do Contrato Social ou em ato em apartado.

CLÁUSULA SETIMA– O Administrador está dispensado de prestar caução em garantia de sua gestão e terá poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive: (i) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, incluindo perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e (ii) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

CLÁUSULA OITAVA – A Sociedade somente se obriga por ato ou assinatura (i) do Administrador; ou (ii) de procurador ou procuradores, agindo isoladamente ou em conjunto, dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas pelo Administrador, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "*ad judicia*", terão prazo de validade determinado.

CLÁUSULA NONA– O exercício social da Sociedade se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro – Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio tomará as contas dos administradores e deliberará sobre as demonstrações financeiras, bem sobre a eleição de administradores, se for o caso.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000350
Assinatura

Parágrafo Segundo – Os resultados apurados ao fim de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelo único sócio.

Parágrafo Terceiro – A Sociedade, por deliberação do único sócio, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo Quarto – A Sociedade, por deliberação do único sócio, poderá levantar balanços e distribuir lucros em periodicidade menor que a anual.

CLÁUSULA DECIMA– A Sociedade será dissolvida por deliberação do único sócio e nas demais hipóteses previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – O falecimento ou incapacidade do único sócio não implica a extinção da Sociedade, ficando resguardado o direito dos herdeiros do único sócio de ingressarem na Sociedade. Em caso de desinteresse de um ou mais herdeiros em permanecerem na Sociedade, a Sociedade será dissolvida e liquidada.

Parágrafo Segundo – Em caso de liquidação parcial ou integral das quotas da Sociedade por credor do único sócio, não se admitirá o ingresso do credor no quadro social, salvo anuência prévia e por escrito do único sócio. As quotas serão apuradas com base no valor patrimonial da sociedade, liquidadas em até noventa dias contados da ciência da Sociedade e pagas em dinheiro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– Fica eleito o foro **Balsas/MA**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja."

Assina o sócio único o presente instrumento em 1 (uma) via.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de igual teor.

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA VENTO NORTE LTDA
CNPJ Nº 02.962.910/0001-80
NIRE Nº 216.000.776-13

Balsas / MA, 17 de janeiro de 2025.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000351
Assinatura

LETICIA FERNANDA SANDRI

SÓCIA ADMINISTRADORA

VERONICA PEREIRA LIMA

SÓCIA RETIRANTE

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000352
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENTO NORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03194958330	VERONICA PEREIRA LIMA
03989713310	LETICIA FERNANDA SANDRI

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2025 07:01 SOB Nº 20250022052.
PROTOCOLO: 250022052 DE 20/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501008293. CNPJ DA SEDE: 02962910000180.
NIRE: 21600077613. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2025.
VENTO NORTE LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Rubrica
Assinatura

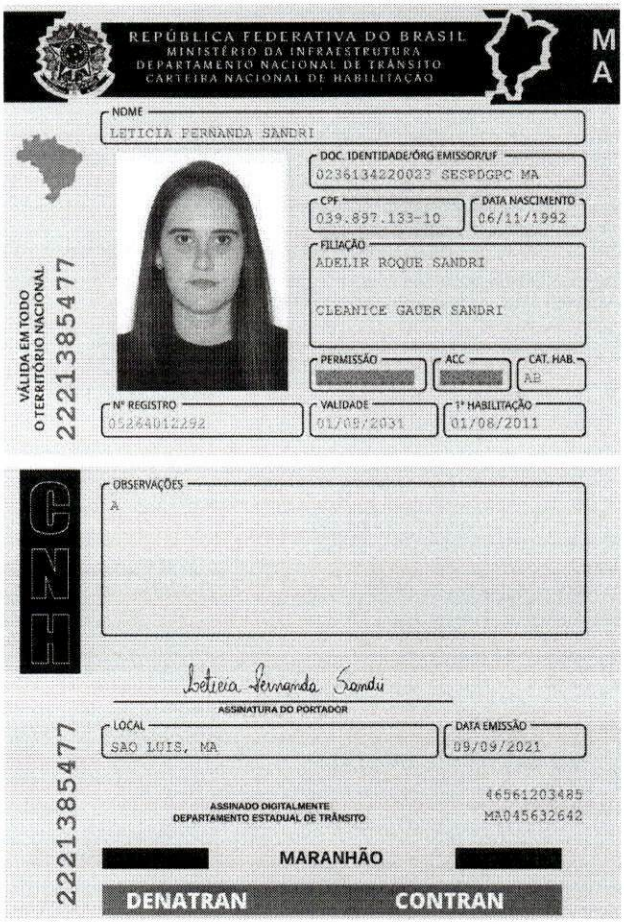

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

VENTO NORTE LTDA
CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1
Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000
e-mail: cgsandri@hotmail.com
Fone: (99) 3541-3834

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000354
Assinatura

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS -MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

A Empresa VENTO NORTE LTDA, CNPJ nº02.962.910/0001-80, sediada em Balsas – Ma à rua Antonio jacobina nº 1038 A centro, por intermédio de sua procuradora Sr(a) Verônica Pereira Lima , portador(a) da Carteira de Identidade nº 0231845720020 SSP-Ma e do CPF nº 031.949.583-30, DECLARA;

- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição

- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

BALSAS – MA 18 DE MARÇO DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VERONICA PEREIRA LIMA
Data: 18/03/2025 16:18:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VERÔNICA PEREIRA LIMA
PROCURADORA
RG: 0231845720020 SESP MA
CPF: 031.949.583-30

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000356
Assinatura

Ato nº: 000029335 **Livro: 0209-P** **Folha: 053/053V** Traslado

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Praça Getúlio Vargas, 180 - Centro
Balsas - MA CEP: 65.800-000
CNPJ: 06.651.657/0001-03

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VENTO NORTE LTDA, A FAVOR DE VERONICA PEREIRA LIMA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco **(24/02/2025)**, nesta Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, neste Cartório à Praça Getúlio Vargas, n° 180 - Centro, compareceu, como Outorgante: **VENTO NORTE LTDA,** pessoa jurídica do direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o seguinte nº 02.962.910/0001-80, com sede na Rua Antonio Jacobina, n° 1038, na cidade Balsas-MA, com contrato social arquivado na Junta Comercial de Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600077613, conforme Terceira Alteração e Consolidação Ato Constitutivo da Empresa Vento Norte LTDA: VENTO NORTE LTDA, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA - aos 22/01/2025 07:01 sob o n° 20250022052, neste ato representado por **LETICIA FERNANDA SANDRI**, brasileira, natural de Riachão/MA, capaz, declarando-se casada, advogada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº **05264012292 DETRAN/MA**, expedido em 09/09/2021, inscrita no **CPF/MF nº 039.897.133-10,** nascida em 06/11/1992, filha de ADELIR ROQUE SANDRI e CLEANICE GAUER SANDRI, residente e domiciliada na Rua Antonio Pereira da Rocha, n° 12, São Luis , Balsas, Maranhão, CEP: 65.800-000, endereço eletrônico: não informado , telefone: (99)9 8824-4967; a presente reconhecida como a própria por mim Ilkerson Maxwell Franco Santos, Tabelião e Registrador, conforme os documentos que me foram apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica, do que dou fé. E pela outorgante, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora: **VERONICA PEREIRA LIMA**, brasileira, natural de Fotaleza dos Nogueiras/MA, capaz, declarando-se divorciada, que não possui relacionamento que configure união estável, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº **023184572002-0 SSP/MA**, expedido em 19/02/2020, inscrita no **CPF/MF nº 031.949.583-30,** nascida em 12/11/1988, filha de MIGUEL PEREIRA LIMA e JOSEFA PEREIRA LIMA, residente e domiciliada na Av. São Francisco, n° 05, São Francisco , Balsas, Maranhão, CEP: 65.800-000, endereço eletrônico: vlimadist@yahoo.com, telefone: (99)9 8848-0906; a qual confere poderes: para representar a outorgante em processos licitatórios, públicos ou privados, podendo assinar documentos, apresentar propostas e participar de sessões públicas. Realizar credenciamento perante os órgãos responsáveis pela licitação. Prestar esclarecimentos e impugnar editais, bem como interpor e desistir de recursos e manifestações de interesse, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos. Assinar atas, contratos,

Gabriela M. Bezerra
Escrevente Autorizada

Scanned with CamScanner

aditivos e demais documentos necessários para a formalização da contratação em caso de adjudicação do objeto licitado. Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento desta procuração, incluindo recebimento de notificações e participação em reuniões. **Feito sob Minuta. PODENDO SUBSTABELECER.** A qualificação da outorgada, bem como os poderes a ela outorgada e todos os demais elementos do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos por ela outorgante, isentando este Tabelionato de posteriores reclamações ou erros daí advindos. pela outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual como se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida em voz alta e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Estou de acordo com o uso dos meus dados pessoais conforme as regras estabelecidas no Art. 23, §§ 4º e 5º da Lei Federal n. 13.709 - LGPD. Tenho ciência de que a organização possui regras para garantir a privacidade, a proteção dos dados pessoais e a segurança das informações, e que a coleta, classificação, uso, processamento, armazenamento e eliminação dos dados pessoais são tratados com a máxima cautela. As testemunhas foram dispensadas de acordo com o Artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil. Emolumentos: 137,76 FERC: 4,11, FEMP: 5,49, FADEP: 5,49, (a.a.) LETICIA FERNANDA SANDRI. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, LUZIA GABRIELA MENDONÇA BEZERRA, ESCREVENTE AUTORIZADA, que traslatei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público raso.

Em testº da verdade.

Balsas/MA, 24 de fevereiro de 2025.

Poder Judiciário – TJMA
Selo: ARQUIV0306684EN3K9MC0TNBU01
Data/Hora: 24/02/2025 12:08:11
Ato: 13.30
Parte(s): VENTO NORTE LTDA, LETICIA FERNANDA SANDRI, VERONICA PEREIRA LIMA
Total R$ 19,65 Emol R$ 17,76 FERC R$ 0,51 FADEP R$ 0,69 FEMP R$ 0,69
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário – TJMA
Selo: PROCUR0306683TJ9S24ELZTY1M21
Data/Hora: 24/02/2025 12:08:10
Ato: 13.9.3
Parte(s): VENTO NORTE LTDA, LETICIA FERNANDA SANDRI, VERONICA PEREIRA LIMA
Total R$ 133,20 Emol R$ 120,00 FERC R$ 3,60 FADEP R$ 4,80 FEMP R$ 4,80
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

VENTO NORTE LTDA
LETICIA FERNANDA SANDRI
Representante da Outorgante

Luzia Gabriela M. Bezerra
Escrevente Autorizada

Luzia Gabriela M. Bezerra
Escrevente Autorizada

Luzia Gabriela M. Bezerra
Escrevente Autorizada

Registro Civil e Tab. de Notas Mun. de Nova Colinas-MA
000356
Assinatura

Scanned with CamScanner

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Sant
Tabelião e Registrador

Registro Civil das Pessoas Naturais • Tabelionato de Notas • Registro de Títulos e Documentos
Praça Getúlio Vargas (Praça da Matriz), 180 • Centro • Balsas • Estado do Maranhão • CEP: 65.800-000 • Fone: (99)3199-

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000357
Assinatura

Ato nº: 000029335 **Livro: 0209-P** **Folha: 053/053V** **Trasl**

LUZIA GABRIELA MENDONÇA BEZERRA

ESCREVENTE AUTORIZADA

Scanned with CamScanner

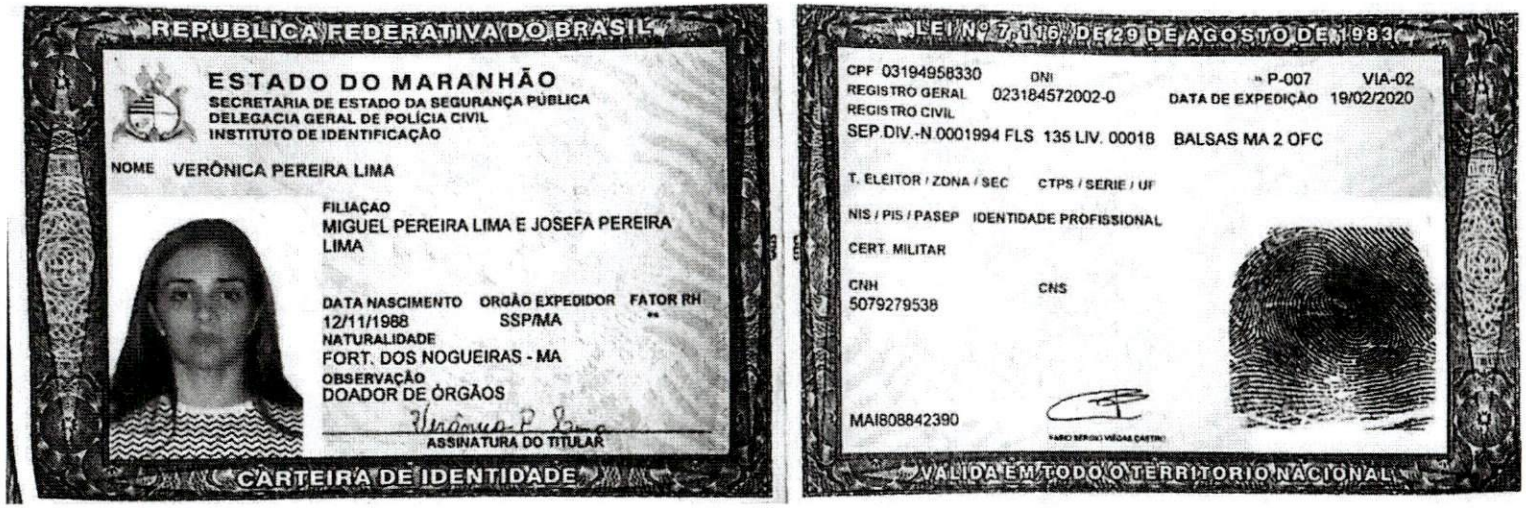

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME VERÔNICA PEREIRA LIMA

FILIAÇÃO
MIGUEL PEREIRA LIMA E JOSEFA PEREIRA LIMA

DATA NASCIMENTO 12/11/1988
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH **
NATURALIDADE
FORT. DOS NOGUEIRAS - MA
OBSERVAÇÃO
DOADOR DE ÓRGÃOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03194958330
DNI
P-007
VIA-02
REGISTRO GERAL 023184572002-0
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2020
REGISTRO CIVIL
SEP.DIV.-N.0001994 FLS 135 LIV. 00018 BALSAS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC
CTPS / SERIE / UF
NIS / PIS / PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH 5079279538
CNS
MAI808842390

FABIO SERGIO VIEGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
000358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000357
Assinatura

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	**CNPJ:**	02962910000180
NOME EMPRESARIAL:	VENTO NORTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO:	VENTO NORTE		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1100010179	**SITUAÇÃO CADASTRAL:**	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	**ÚLT. ATUAL. CONTR.**	27/01/2025
ÓRGÃO DE REGISTRO:	N?O REGISTRADO -	**NIRE:**	21600077613
CAPITAL SOCIAL:	300.000,00	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	123821231
REG. TRIBUTÁRIO:	Simples Nacional	**TIPO ESTABELECIMENTO:**	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	**REGIME PAGAMENTO:**	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	**TIPO ENQUADRAMENTO:**	OUTROS
LIVRO:	**FOLHA:**	**DATA DO REGISTRO:**	26/04/2018
ATV. LICENCIADA VINCULADA:	INDÚSTRIAS; CONSTRUTORAS; EMPREITEIRAS INCORPORADORAS		

TIPO PORTE: -

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	**USO DO IMÓVEL:**	PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	**INSC. IMOBILIÁRIA:**	3270
CIDADE/UF:	BALSAS / MA	**NÚMERO:**	1038
ENDEREÇO:	ANTONIO JACOBINA	**CEP:**	65800000
COMPLEMENTO:	A	**BAIRRO:**	CENTRO
POVOADO:		**ZONA RURAL:**	
CCIR:		**NIRF:**	
DATUM REFERÊNCIA:		**LATITUDE:**	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	BALSAS / MA	**NÚMERO:**	1038
ENDEREÇO:	ANTONIO JACOBINA	**CEP:**	65800000
COMPLEMENTO:	A	**BAIRRO:**	CENTRO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	9935412621
E-MAIL	99FRANCISCO@CONTABILIZEBL

Scanned with CamScanner

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS;FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
141260100	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS	SIM
464350100	COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS	
142230000	FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS	
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO	
329220200	FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA	
152110000	FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE	
141180200	FACCAO DE ROUPAS INTIMAS	
141260300	FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS	
141260200	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS	
464949900	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO	
952919900	REPARACAO E MANUTENCAO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS	
478220100	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	
478140000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
476360200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
475550100	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
181309900	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	
468690200	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	
141180100	CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS	
141340100	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	
141340200	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	
141340300	FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	03989713310	LETEICIA FERNANDA SANDRI
Contábil	39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
03194958330	VERÔNICA PEREIRA LIMA	administrador	100%
03194958330	VERÔNICA PEREIRA LIMA	sócio	100%
03989713310	LETEICIA FERNANDA SANDRI	administrador	

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 293,20m² **QTD. DE SALAS:** 1

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Segunda-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Terça-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Scanned with CamScanner

Quarta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Quinta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Sexta-Feira	de 08:00 até 18:00(hh:mm)
Sábado	de 08:00 até 13:00(hh:mm)

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Doc. 00036
Assinatura

Local: BALSAS / MA , 12/03/2025

CPF/CNPJ: 02962910000180
Nome/Razão: VENTO NORTE LTDA
Contribuinte

Nome: LEYDERVAN DE JESUS AMORIM MOUSINHO
Servidor

Scanned with CamScanner

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000362
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VENTO NORTE LTDA
CNPJ: 02.962.910/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:38 do dia 27/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2025.
Código de controle da certidão: **0CE9.5518.AE7F.5AFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000363
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENTO NORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.962.910/0001-80
Certidão nº: 11708000/2025
Expedição: 27/02/2025, às 15:03:00
Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENTO NORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.962.910/0001-80, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000364
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.962.910/0001-80
Razão Social: VENTO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME
Endereço: RUA ANTONIO JACOBINA 1038 A / CENTRO / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030504560830313906

Informação obtida em 18/03/2025 16:20:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000365
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 046541/25 **Data da** 20/02/2025 11:49:42

Inscrição Estadual: 123821231 **CPF/CNPJ:** 02962910000180

Razão Social: VENTO NORTE LTDA

Endereço: RUA ANTONIO JACOBINA, 1038 LETRA: A; CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35413834 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/02/2025 15:01:10

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016406/25 **Data da** 20/02/2025 11:49:04

Inscrição Estadual: 123821231 **CPF/CNPJ:** 02962910000180

Razão Social: VENTO NORTE LTDA

Endereço: RUA ANTONIO JACOBINA, 1038 LETRA: A; CEP: 65800000 - CENTRO

Telefone: (99)35413834 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 27/02/2025 15:01:44

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000367
Assinatura

CERTIFICADO
1020250072767254

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001581882025
Data de expedição: 27/02/2025 15:03:55

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **VENTO NORTE LTDA** que possui o CNPJ **02.962.910/0001-80** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 02.962.910/0001-80
Razão Social: VENTO NORTE LTDA

Endereço: Rua ANTONIO JACOBINA
Número: 1038
Bairro: CENTRO
Município: BALSAS
Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
02/01/1999

Código de validação: C9D306074C58D259DBC5D6D77DA28D68
Data de validade da certidão: 28/05/2025
Finalidade: LICI

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

CERTIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1100010179	02.962.910/0001-80	7272025715108

RAZÃO SOCIAL

VENTO NORTE LTDA

NOME FANTASIA

VENTO NORTE

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA** 000003270

R ANTONIO JACOBINA N° 1038 A , CENTRO
65800000 -BALSAS-MA

CNAE Principal e Secundários

141260100 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
142230000 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
464350100 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
478220100 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento: 08:00 18:00(Segunda-Feira) 08:00 18:00(Terça-Feira) 08:00 18:00(Quarta-Feira) 08:00 18:00(Quinta-Feira) 08:00 18:00(Sexta-Feira) 08:00 13:00(Sábado)

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 14/03/2025

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

0136CF5FBE6333C94F8EE13C07405F89

Scanned with CamScanner

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000309
JUCEMA
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12302011573 em 13/02/2023, protocolo 230196071. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VENTO NORTE LTDA
Número de Registro:	21600077613
CNPJ:	02962910000180
Munícipio:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03194958330	VERONICA PEREIRA LIMA	
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	MA012359O8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/02/2023 11:47 SOB Nº 20230196071.
PROTOCOLO: 230196071 DE 09/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302011573. NIRE: 21600077613.
VENTO NORTE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 13/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VENTO NORTE EIRELI

R Antonio Jacobina, 1038 - Letra A Centro, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

07/02/2023 15:14:20 Estabelecimento: 545 CNPJ: 02.962.910/0001-80 Registro: 21600077613 (26/04/2018) Página inicial

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	3.296,55 D	
ESTOQUES	425.065,28 D	
	428.361,83 D	
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO	272.588,63 D	
	272.588,63 D	
ATIVO INTANGIVEL		
VALORES A APROPRIAR	25.637,64 D	
	25.637,64 D	
Total Geral do Ativo		726.588,10 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.386,14 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	11.340,00 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	46.382,40 C	
	62.108,54 C	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	178.980,93 C	
	178.980,93 C	
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C	
RESERVAS	245.108,53 C	
AJUSTES DE EXERCICIOS	59.609,90 D	
	485.498,63 C	
Total Geral do Passivo		726.588,10 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

VERÔNICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Nasajon Sistemas | Contábil Sql | Contabilize Cc...

VENTO NORTE EIRELI

R Antonio Jacobina, 1038 - Letra A Centro, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

09/02/2023 09:00:05 Estabelecimento: 545 CNPJ: 02.962.910/0001-80 Registro: 21600077613 (26/04/2018) Página 2

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITA OPERACIONAL	825.803,60 C		
RECEITAS OPERACIONAIS	825.803,60 C		
		825.803,60 C	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
(-) DEDUÇOES VENDAS/SERVICOS	65.650,82 D		
		65.650,82 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			760.152,78 C
CUSTO DE VENDAS	582.290,53 D		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	582.290,53 D		
		582.290,53 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			177.862,25 C
DESPESAS OPERACIONAIS	150.600,69 D		
DESPESAS OPERACIONAIS	150.600,69 D		
		150.600,69 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			27.261,56 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			27.261,56 C

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

VERÔNICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000372
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENTO NORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03194958330	VERONICA PEREIRA LIMA
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023 10:18 SOB Nº 20230195962.
PROTOCOLO: 230195962 DE 13/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301998366. CNPJ DA SEDE: 02962910000180.
NIRE: 21600077613. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2023.
VENTO NORTE LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO

EU FRANCISCO DOS SANTOS FILHO CRC N 012359O8-MA ATESTO O ATENDIMENTO DOS INDICES ECONÔMICOS PEVISTOS NO EDITAL PELO LICITANTE: VENTO NORTE EIRELI, CNPJ 02.962.910/0001-80 .

IET ou ISG

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL ou INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(241.089,47)	=	0,33
(A)	(ATIVO)	(726.588,10)		

ILC

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

(AC)	(ATIVO CIRCULANTE)	(428.361,83)	=	6,89
(PC)	(PASSIVO CIRCULANTE')	(62.108,54)		

ILG

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(AC + RLP)	(ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LONGO PRAZO)	(700.950,46)	=	2,90
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(241.089,47)		

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:39733645320

Assinado de forma digital por FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:39733645320
Dados: 2025.03.14 08:51:41 -03'00'

Francisco Dos Santos Filho
Contador CRC: 012359/O-8 MA
CPF: 397.336-453-20

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000374
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA: VENTO NORTE EIRELI

CNPJ: 02.962.910/0001-80
END: R ANTONIO JACOBINA 1038-A – CENTRO – BALSAS – MA
NIRE: 21600077613

Período: Janeiro a Dezembro de 2022 emitido em: 31/12/2022

Ordem Nota Explicativa:
Empresa: **VENTO NORTE EIRELI**
Relatório de Notas Explicativas

1 CONTEXTO OPERACIONAL

VENTO NORTE EIRELI, é uma Empresa Limitada constituída em 28 de Janeiro de 1999, atuante no mercado nacional e com sede em Balsas, Estado do Maranhão, cujo Objeto Social é:

CNAE PRINCIPAL:
14.12-6-01 CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA,14.11-8-01 CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, 14.11-8-02 FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, 14.12-6-02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, 14.12-6-03 FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS,14.13-4-01 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA,14.13-4-02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS,14.13-4-03 FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, 14.22-3-00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, 15.21-1-00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, 18.13-0-99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, 32.92-2-02 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL,46.42-7-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, 46.43-5-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, 46.49-4-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 46.86-9-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS,47.55-5-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 47.55-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 47.55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 47.63-6-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 47.81-4-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, 47.82-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, 95.29-1-99 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2 CRITÉRIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG03) -Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000375
Assinatura

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil Página 4 de 7 e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
h) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
i) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).
Página 3 de 5

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGIVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

6 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

7 PATRIMÔNIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Balsas – MA, (MA), 31 de dezembro de 2022

VERONICA PEREIRA LIMA
TITULAR: CPF;031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador – CRC – 012359º8

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000376
Assinatura

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 38 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 38 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 11 DA FIRMA VENTO NORTE EIRELI.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE ROUPAAS E TECIDOS

COM SEDE EM BALSAS - MA,
R ANTONIO JACOBINA, 1038 LETRA A, CENTRO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600077613 EM 26/04/2018
CNPJ: 02.962.910/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.382.123-1
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

Balsas, 01 de Janeiro de 2022

VERÔNICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000377
Assinatura

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 38 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 38 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 11 DA FIRMA VENTO NORTE EIRELI. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE ROUPAAS E TECIDOS

COM SEDE EM BALSAS - MA,
R ANTONIO JACOBINA, 1038 LETRA A, CENTRO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600077613 EM 26/04/2018
CNPJ: 02.962.910/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.382.123-1

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

VERÔNICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha: 000378
Assinatura

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 38 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 38 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 11 DA FIRMA VENTO NORTE EIRELI. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE ROUPAAS E TECIDOS

COM SEDE EM BALSAS - MA,
R ANTONIO JACOBINA, 1038 LETRA A, CENTRO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600077613 EM 26/04/2018
CNPJ: 02.962.910/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.382.123-1

Balsas, 31 de Dezembro de 2022

VERÔNICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA 000379 Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12406504728 em 08/05/2024, protocolo 240475232. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VENTO NORTE LTDA
Número de Registro:	21600077613
CNPJ:	02962910000180
Munícipio:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03194958330	VERONICA PEREIRA LIMA	
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	MA012359O8

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2024 11:21 SOB N° 20240475232.
PROTOCOLO: 240475232 DE 11/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406504728. NIRE: 21600077613.
VENTO NORTE LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VENTO NORTE LTDA

R Antonio Jacobina, 1038 - " A " Centro, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

11/04/2024 11:03:53 Estabelecimento: 545 CNPJ: 02.962.910/0001-80 Registro: 21600077613 (26/04/2018)

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Página 1 de 1

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES		271.961,89 D	
ESTOQUES		358.963,25 D	
	---------	630.925,14 D	
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO		272.588,63 D	
	---------	272.588,63 D	
ATIVO INTANGIVEL			
VALORES A APROPRIAR		25.637,64 D	
	---------	25.637,64 D	
Total Geral do Ativo			929.151,41 D
PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.386,14 C	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		20.460,00 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		104.807,99 C	
	---------	129.654,13 C	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		178.980,93 C	
	---------	178.980,93 C	
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		300.000,00 C	
RESERVAS		380.126,25 C	
AJUSTES DE EXERCICIOS		59.609,90 D	
	---------	620.516,35 C	
Total Geral do Passivo			929.151,41 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL, CENTO E CINQüENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

VERÔNICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

VENTO NORTE LTDA

R Antonio Jacobina, 1038 - " A " Centro, Balsas - MA - CEP: 65.800-000

11/04/2024 11:04:30 Estabelecimento: 545 CNPJ: 02.962.910/0001-80 Registro: 21600077613 (26/04/2018) Página 2

Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA
Fls. 000381
Assinatura

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE VENDAS	695.429,51C		
		695.429,51C	
(-) DEDUÇOES VENDAS/SERVICOS			
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	57.823,53D		
		57.823,53D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			637.605,98C
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS			
ESTOQUE MERCADORIAS - INICIAL	425.065,28D		
COMPRAS DE MERCADORIAS	360.354,17D		
ESTOQUE MERCADORIAS - FINAL	358.963,25C		
		426.456,20D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			211.149,78C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	75.715,85D		
DESPESAS TRIBUTARIAS	602,06D		
RECEITAS FINANCEIRAS	185,85C		
		76.132,06D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			135.017,72C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			135.017,72C

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

VERÔNICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000382
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VENTO NORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03194958330	VERONICA PEREIRA LIMA
39733645320	FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 19:49 SOB Nº 20240474996.
PROTOCOLO: 240474996 DE 07/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406473512. CNPJ DA SEDE: 02962910000180.
NIRE: 21600077613. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2024.
VENTO NORTE LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DECLARAÇÃO

EU FRANCISCO DOS SANTOS FILHO CRC N 012359O8-MA ATESTO O ATENDIMENTO DOS INDICES ECONÔMICOS PEVISTOS NO EDITAL PELO LICITANTE: VENTO NORTE EIRELI, CNPJ 02.962.910/0001-80 .

IET ou ISG

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL ou INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(308.635,06)	=	0,33
(A)	(ATIVO)	(929.151,41)		

ILC

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

(AC)	(ATIVO CIRCULANTE)	(630.925,14)	=	4,86
(PC)	(PASSIVO CIRCULANTE')	(129.654,13)		

ILG

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(AC + RLP)	(ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LONGO PRAZO)	(903.513,77)	=	2,92
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(308.635,06)		

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:39733645320

Assinado de forma digital por FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:39733645320
Dados: 2025.03.14 08:42:53 -03'00'

Francisco Dos Santos Filho
Contador CRC: 012359/O-8 MA
CPF: 397.336-453-20

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000384
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS

EMPRESA: VENTO NORTE EIRELI

CNPJ: 02.962.910/0001-80
END: R ANTONIO JACOBINA 1038-A – CENTRO – BALSAS – MA
NIRE: 21600077613

Período: Janeiro a Dezembro de 2023 emitido em: 31/12/2023

Ordem Nota Explicativa:
Empresa: **VENTO NORTE EIRELI**
Relatório de Notas Explicativas

1 CONTEXTO OPERACIONAL

VENTO NORTE EIRELI, é uma Empresa Limitada constituída em 28 de Janeiro de 1999, atuante no mercado nacional e com sede em Balsas, Estado do Maranhão, cujo Objeto Social é:

CNAE PRINCIPAL:
14.12-6-01 CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA,14.11-8-01 CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, 14.11-8-02 FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS, 14.12-6-02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, 14.12-6-03 FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS,14.13-4-01 CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA,14.13-4-02 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS,14.13-4-03 FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, 14.22-3-00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, 15.21-1-00 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, 18.13-0-99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, 32.92-2-02 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL,46.42-7-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, 46.43-5-01 COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, 46.49-4-99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 46.86-9-02 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS,47.55-5-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 47.55-5-02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 47.55-5-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, 47.63-6-02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 47.81-4-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, 47.82-2-01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, 95.29-1-99 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

2 CRITÉRIOS CONTABEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

3 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG03) -Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000385
Assinatura

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil Página 4 de 7 e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
e) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.
f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

g) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
h) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.
i) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
j) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
l) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber).
Página 3 de 5

5 ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGIVEL)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

6 OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

7 PATRIMÔNIO LIQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

Balsas – MA, (MA), 31 de dezembro de 2023

VERONICA PEREIRA LIMA
TITULAR: CPF;031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador – CRC – 012359/O-8

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000386
Assinatura

Termo de Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 26 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 26 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 12 DA FIRMA VENTO NORTE EIRELI.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE ROUPAAS E TECIDOS

COM SEDE EM BALSAS - MA,
R ANTONIO JACOBINA, 1038 " A ", CENTRO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600077613 EM 26/04/2018
CNPJ: 02.962.910/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.382.123-1
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2023

Balsas, 1 de Janeiro de 2023

VERÔNICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

000387

Assinatura

Termo de Encerramento do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL 26 PÁGINAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE Nº 1 AO Nº 26 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 12 DA FIRMA VENTO NORTE EIRELI. REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

ATIVIDADE : COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE ROUPAAS E TECIDOS

COM SEDE EM BALSAS - MA,
R ANTONIO JACOBINA, 1038 " A ", CENTRO - Cep: 65.800-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600077613 EM 26/04/2018
CNPJ: 02.962.910/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.382.123-1

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

VERÔNICA PEREIRA LIMA
TITULAR - CPF: 031.949.583-30

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
Contador - CRC - 012359O8
CPF : 397.336.453-20

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000388 Assinatura

Análise dos Índices Econômicos e Financeiros
EXERCICIO 2023

IET ou ISG

INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL ou INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(308.635,06)	=	0,33
(A)	(ATIVO)	(929.151,41)		

ILC

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

(AC)	(ATIVO CIRCULANTE)	(630.925,14)	=	4,86
(PC)	(PASSIVO CIRCULANTE')	(129.654,13)		

ILG

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

(AC + RLP)	(ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL LONGO PRAZO)	(903.513,77)	=	2,92
(PC + ELP)	(PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO)	(308.635,06)		

Balsas, 31 de Dezembro de 2023

FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:39733645320

Assinado de forma digital por FRANCISCO DOS SANTOS FILHO:39733645320
Dados: 2024.07.12 14:28:38 -03'00'

Veronica Pereira Lima
Titular: CPF: 031.949.583-30

Francisco Dos Santos Filho
Contador CRC: 012359/O-8 MA
CPF: 397.336-453-20

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000389
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
REGISTRO..... : MA-012359/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.336.453-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/02/2025 as 15:14:14.
Válido até: 28/05/2025.
Código de Controle: 205619.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000390
Assinatura

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.962.910/0001-80 **Inscrição Estadual:** 12.382123-1

Razão Social: VENTO NORTE LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ANTONIO JACOBINA

Número: 1038 **Complemento:** LETRA: A;

Bairro: CENTRO

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 35413834

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1521100	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3292202	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643501	COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4686902	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
9529199	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1411801	CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1411802	FACÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1412603	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/04/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4649499), 01/07/2010 - (1412601-1813099-4647801), 01/10/2010 - (1412602-4642702-1413401-1413403-1813001-1411802-4643501-1422300-1521100-3292202-4649409-4686902-1340501-1413402-1411801-1412603), 30/08/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000392
Assinatura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
02.962.910/0001-80
NOME EMPRESARIAL:
VENTO NORTE LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
LETICIA FERNANDA SANDRI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/02/2025** às **15:05** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000393
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/02/2025 **Nº da certidão:** 12500848655

Data de validade: 27/04/2025 **Código de Validação:** 279ac16bcc

NOME: VENTO NORTE LTDA

CNPJ: 02.962.910/0001-80

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000394
Assinatura

PREFEITURA DE BALSAS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **VENTO NORTE EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 02.962.910/0001-80, estabelecida na Rua ANTÔNIO JACOBINA – CENTRO, N° 1038 A, forneceu com eficiência e qualidade, **UNIFORMES, FARDAMENTOS E LENÇÓES** para atender as secretarias do município de Balsas/MA no ano de 2019.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone ou desqualifique comercial ou tecnicamente.

Balsas/MA, 13 de Março de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ PEDRO SILVA SANTOS
SECRETÁRIO MUN. DE FINANÇAS, PLAN. E GESTÃO TRIBUTÁRIA

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000
Fone: (99) 3541-4185 - E-mail: atendimento@cartoriodebalsas.com.br
Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
LUIZ PEDRO SILVA SANTOS .....
.....
RECFIR030668NGZG8MBMUR689695 Emol: 4,40, Ferc: 0,10, Femp/Fadep: 0,17 - 0,17 Balsas-MA, 24 de Setembro de 2020, às 08:37:17.
Em Testº da Verdade
RAPHAELA NEVES DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

ro – Balsas-Maranhão-65.800-000
CNPJ: 06.441.430.0001-25 ***** (99) 3541 2197
prefeituradebalsas@gmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000395
Assinatura

PREFEITURA DE BALSAS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa, **VENTO NORTE EIRELI**, representada pelo Sr. **VERÔNICA PEREIRA LIMA**, inscrita no CNPJ nº **02.962.910/0001-80**, situado à Rua Antônio Jacobina, nº 1038, Centro – Balsas - MA, CEP: 65.800-000 - Balsas-MA, forneceu com eficiência e qualidade: **UNIFORMES, BOLSAS DE RESGATE PADRÃO SAMU 192, ACESSÓRIOS DE COMUNICAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA GUARDA MUNICIPAL, AGENTES DE TRÂNSITO, BRIGADISTAS E SOCORRISTAS**, para as Secretarias do município de Balsas/MA, nos anos de 2018/2019.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone ou desqualifique comercial ou tecnicamente.

Balsas/MA, 02 de Março de 2020

Atenciosamente,

Luiz Pedro Silva Santos

Secretário Mun. de Finanças,

Planejamento e Gestão Tributária

Praça Profº. Joca Rêgo, 121 – Centro – Balsas-Maranhão-65.800-000

CNPJ: 06.441.430.0001-25 ***** (99) 3541 2197
prefeituradebalsas@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000396
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 024/2025

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000397
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.768.391/0001-06 MATRIZ		21/10/2024

NOME EMPRESARIAL
VIA SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIA SOLUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 51.11-1-00 - Transporte aéreo de passageiros regular 51.12-9-99 - Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 15 DE NOVEMBRO	182	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.830-000	CENTRO	SAMBAIBA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VIASOLUCOESLTDA@GMAIL.COM	(99) 8248-8785/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/10/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/11/2024** às **14:39:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VIA SOLUÇÕES LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000399
Assinatura

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 14/11/1999, n° do CPF 073.378.943-92, residente e domiciliado na cidade de Sambaíba - MA, na RUA FAUSTO BISPO, nº 79, BELA VISTA, CEP: 65830-000;

HELVYS RAMALHO PEREIRA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 28/04/1994, n° do CPF 608.891.893-40, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, na RUA SANTO ANTONIO, nº 526, CENTRO, CEP: 65800-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **VIA SOLUÇÕES LTDA** , e usará a expressão VIA SOLUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, nº 182, CENTRO, Sambaíba - MA, CEP: 65830000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:CNAE 5111100 TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR CNAE 7911200 AGÊNCIAS DE VIAGENS 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS 8299799 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE 5112999 OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO REGULAR CNAE 4921301 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL CNAE 4921302 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA CNAE 7990200 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL 4930201 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7990200 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CNAE 5111100 TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR CNAE 7911200 AGÊNCIAS DE VIAGENS 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIÁRIOS 8299799 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE 5112999 OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO REGULAR CNAE 4921301 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO MUNICIPAL CNAE 4921302 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS COM ITINERÁRIO FIXO INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA CNAE 7990200 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4929901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL 4930201 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7311400 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7990200 SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7911-2/00 - Agências de viagens
CNAE Nº 5111-1/00 - Transporte aéreo de passageiros regular
CNAE Nº 5112-9/99 - Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VIA SOLUÇÕES LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000400
Assinatura

CNAE Nº 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
CNAE Nº 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade
CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
CNAE Nº 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 16/10/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 200,00 (duzentos reais) cada uma, formado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA	50	10.000,00	50,00
HELVYS RAMALHO PEREIRA	50	10.000,00	50,00
TOTAL:	100	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VIA SOLUÇÕES LTDA

CLAUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SOCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Sambaíba - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Sambaíba - MA, 16 de outubro de 2024

MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA
Sócio/Administrador

HELVYS RAMALHO PEREIRA
Sócio

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000407
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIA SOLUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07337894392	MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA
60889189340	HELVYS RAMALHO PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2024 11:16 SOB Nº 21201603494.
PROTOCOLO: 241341612 DE 21/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414947889. CNPJ DA SEDE: 57768391000106.
NIRE: 21201603494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2024.
VIA SOLUÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **VIA SOLUÇÕES LTDA ,** estabelecido(a) na RUA 15 DE NOVEMBRO, 182 , CENTRO, Sambaíba - MA, CEP: 65830-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Sambaíba - MA, 16/10/2024

MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA
Sócio/Administrador

HELVYS RAMALHO PEREIRA
Sócio

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil*

Fls. 000404

Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIA SOLUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07337894392	MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA
60889189340	HELVYS RAMALHO PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2024 11:16 SOB Nº 20241336627.
PROTOCOLO: 241336627 DE 21/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12414947897. CNPJ DA SEDE: 57768391000106.
NIRE: 21201603494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2024.
VIA SOLUÇÕES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proj. Mun. de Nova Colinas-MA
000405
Fls.
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 57.768.391/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:45 do dia 26/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2025.
Código de controle da certidão: **6393.F28E.CF30.FFD7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000406
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.768.391/0001-06
Certidão nº: 81724480/2024
Expedição: 26/11/2024, às 15:09:08
Validade: 25/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.768.391/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.768.391/0001-06
Razão Social: VIA SOLUCOES LTDA
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 182 / CENTRO / SAMBAIBA / MA / 65830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012912376368545604

Informação obtida em 29/01/2025 13:37:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Proj. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000408
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 483414/24 **Data da** 26/11/2024 14:54:51

Inscrição Estadual: 128767103 **CPF/CNPJ:** 57768391000106

Razão Social: VIA SOLUAAES LTDA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 182 CEP: 65830000 - CENTRO

Telefone: (99)82488785 **Município:** SAMBAIBA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/11/2024 14:54:51

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000409
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 098370/24 **Data da** 26/11/2024 14:55:11

Inscrição Estadual: 128767103 **CPF/CNPJ:** 57768391000106

Razão Social: VIA SOLUAAES LTDA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 182 CEP: 65830000 - CENTRO

Telefone: (99)82488785 **Município:** SAMBAIBA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/11/2024 14:55:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Fls: 000410

Assinatura

NOME / RAZÃO SOCIAL	
VIA SOLUCOES LTDA	
ENDEREÇO	
RUA 15 DE NOVEMBRO, 182 - CENTRO - SAMBAIBA - 65830000 - MA	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
75864	57.768.391/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 26/11/2024 15:02:45
VÁLIDA ATÉ: 24/02/2025
VALIDADE: 90 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 20240007947001732644165145026 7

Setor de Tributos
Prefeitura de Sambaiba-MA
CNPJ: 06.229.397/0001-74

Scanned with ACE Scanner

Prefeitura Municipal de
Sambaíba
ADMINISTRANDO PARA TODOS
CNPJ 06.229.397/0001-74

PRAÇA JOSÉ DO EGITO COELHO Nº 200, CENTRO – CEP: 65.830-000

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000411
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA DIVIDA ATIVA

Validade até	24/02/2025
Finalidade	PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS
RAZÃO SOCIAL	**VIA SOLUÇOES LTDA**
CPF/CNPJ	**57.768.391/0001-06**
Endereço	RUA 15 DE NOVEMBRO N° 182 CENTRO SAMBAIBA/MA

Data da Liberação 26/11/2024

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 236 e seguintes, da lei 09/2001 de 02/12/2001 (Código Tributário do Município de Sambaíba), que verificando o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não consta débitos tributários não regularizados no período de referenciada.

Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitido em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

Sambaíba-MA, 26 de novembro de 2024.

Setor de Tributos
Prefeitura de Sambaíba-MA
CNPJ: 06.229.397/0001-74

Funcionária Responsável pela Liberação

Scanned with ACE Scanner

Sambaiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000412
Assinatura

Alvará Nº: 2025/0028	Exercício: 2025	Insc. 00001657	Validade: 31/12/2025

Nome / Razão Social

Código autenticação: 20250000282001737998237400036 9

Nome / Razão social: 75864 - VIA SOLUCOES LTDA

Documento.....: 57768391000106

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia: VIA SOLUCOES

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO - 182 - CENTRO

Complemento..:

Atividade econômica

Cnae Principal :
7911-2/00 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

Cnae(s) Secundário(s) :
4921-3/01-TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL.

Área.....: 60,00 m²

Horário de Funcionamento.....:

Grau de Risco.....:

Observação Alvará Funcionamento:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA

Local

SAMBAIBA - MA

Data de emissão

27/01/2025

Setor de Tributos
Prefeitura de Sambaiba-MA
CNPJ: 06.229.397/0001-74
Chefe do Setor de Cadastro Arrecadação e Cobrança de Impostos

Scanned with ACE Scanner

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000413
Assinatura

VIA SOLUÇÕES LTDA
Rua 15 De Novembro, Nº 182, Centro, CEP: 65.830-000, Sambaiba – MA
CNPJ: 57.768.391/0001-06
NIRE: 212.0160349-4

BALANÇO DE ABERTURA – 2024

ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE		**CIRCULANTE**	
Caixa	20.000,00	Fornecedores	
Banco c/ movimento	0,00	Impostos	
Clientes		Outras contas a pagar	
Mercadorias		Salários	
NÃO CIRCULANTE		**NÃO CIRCULANTE**	
Realizável a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Contas a receber		Empréstimos e Financiamentos	
Investimentos			
Aplicações Financeiras			
Imobilizado		**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
Computadores e Periféricos		Capital Social	20.000,00
Móveis e Utensílios		Reserva de Capital	0,00
Veículos		Lucros Acumulados	
(-) Depreciação		(-) Prejuízos Acumulados	0,00
		Lucro do Exercício	
Intangível			
Marcas e Patentes			
TOTAL DO ATIVO	**20.000,00**	**TOTAL DO PASSIVO**	**20.000,00**

SAMBAIBA - MA, 31 de dezembro de 2024.

MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA
CPF: 073.378.943-92

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
Contador CRC-MA 009980-O2
CPF: 899.726.433-87

VIA SOLUÇÕES LTDA
Rua 15 De Novembro, Nº 182, Centro, CEP: 65.830-000, Sambaiba – MA
CNPJ: 57.768.391/0001-06
NIRE: 212.0160349-4

BALANÇO DE ABERTURA – 2024

ATIVO		**PASSIVO**	
CIRCULANTE		**CIRCULANTE**	
Caixa	20.000,00	Fornecedores	
Banco c/ movimento	0,00	Impostos	
Clientes		Outras contas a pagar	
Mercadorias		Salários	0,00
NÃO CIRCULANTE		**NÃO CIRCULANTE**	
Realizável a Longo Prazo		Exigível a Longo Prazo	
Contas a receber		Empréstimos e Financiamentos	0,00
Investimentos			
Aplicações Financeiras			
Imobilizado		**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	
Computadores e Periféricos		Capital Social	20.000,00
Móveis e Utensílios		Reserva de Capital	0,00
Veículos		Lucros Acumulados	
(-) Depreciação		(-) Prejuízos Acumulados	0,00
		Lucro do Exercício	
Intangível			
Marcas e Patentes	0,00		
TOTAL DO ATIVO	**20.000,00**	**TOTAL DO PASSIVO**	**20.000,00**

SAMBAIBA - MA, 31 de dezembro de 2024.

MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA
CPF: 073.378.943-92

NATALICE BARROS DE OLIVEIRA LIMA
Contador CRC-MA 009980-O2
CPF: 899.726.433-87

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

Empresa: VIA SOLUCOES LTDA
CNPJ: 57.768.391/0001-06
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, nº 182, CENTRO, Sambaíba - MA, CEP: 65830000.

Nota 1 - Contexto Operacional

VIA SOLUCOES LTDA, inscritta no CNPJ sob n°: 57.768.391/0001-06, localizada RUA 15 DE NOVEMBRO, nº 182, CENTRO, Sambaíba - MA, CEP: 65830000.

Tendo como objeto social Atividades:

79.11-2-00 - Agências de viagens
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
51.11-1-00 - Transporte aéreo de passageiros regular
51.12-9-99 - Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
73.11-4-00 - Agências de publicidade
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira. Nestas, seus Direitos e Obrigações estão demonstradas suas informações por valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de (COMPETENCIA).

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Direitos e Obrigações

3.1.1 - Disponibilidades

Composta pelas Contas Bancárias e Caixa, registram todos os recebimentos e pagamentos efetivados pela empresa ao longo do ano.

3.1.2 - Créditos com Terceiros

Está demonstrando todos os Adiantamento a Fornecedores.

3.1.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo mêtodo linear.

3.1.4 - Obrigações de Curto Prazo

3.1.4.1 - Obrigações trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais

Composta por Obrigações com seus colaboradores e todos os encargos trabalhistas previstos em legislação e/ou convenções coletivas de trabalhadores, alem de suas obrigações fiscais nas esferas Federais, Municipais e Estaduais. A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributáriospelo regime de (competência).

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000416
Assinatura

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social
A empresa: VIA SOLUCOES LTDA, possui em seu quadro societário os seguintes socios, conforme caracterização abaixo:

MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 14/11/1999, n° do CPF 073.378.943-92, residente e domiciliado na cidade de Sambaíba - MA, na RUA FAUSTO BISPO, nº 79, BELA VISTA, CEP: 65830-000;

HELVYS RAMALHO PEREIRA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 28/04/1994, n° do CPF 608.891.893-40, residente e domiciliado na cidade de Balsas - MA, na RUA SANTO ANTONIO, nº 526, CENTRO, CEP: 65800-000;

A administração da sociedade será exercida pelo sócio MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

O Capital Social é Composto por R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 100 quotas, no valor nominal de R$ 200,00 duzentos reais) cada uma, formado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
Makson Ytallo Guilherme de Almeida	50	10.000	50
Helvys Ramalho Pereira	50	10.000	50
TOTAL	100	20.000	100

Nota 5 - Garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores, não apontam contingências de quaisquer natureza.

Nota 6 - Eventos subsequentes
O Titular—Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Makson Ytallo Guilherme de Almeida
Sócio Administrador
CPF: 073.378.943-92

Natalice Barros De Oliveira Lima
Contador CRC-MA 009980-O2
CPF: 899.726.433-87.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000417
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIA SOLUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07337894392	MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2025 08:59 SOB Nº 20250172887.
PROTOCOLO: 250172887 DE 19/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503214826. CNPJ DA SEDE: 57768391000106.
NIRE: 21201603494. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2025.
VIA SOLUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000418
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 31/01/2025 **Nº da certidão:** 12500369765

Data de validade: 31/03/2025 **Código de Validação:** 71c2aed025

NOME: VIA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 57.768.391/0001-06

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000419
Assinatura

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 57.768.391/0001-06 **Inscrição Estadual:** 12.876710-3

Razão Social: VIA SOLUA‡A•ES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 15 DE NOVEMBRO

Número: 182 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAMBAIBA **UF:** MA

CEP: 65830000 **DDD:** **Telefone:** 82488785

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7990200	SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
5111100	TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS REGULAR
4921302	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5112999	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE PASSAGEIROS NÃO-REGULAR
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/11/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (7311400), 26/11/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/11/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
57.768.391/0001-06
NOME EMPRESARIAL:
VIA SOLUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MAKSON YTALLO GUILHERME DE ALMEIDA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
HELVYS RAMALHO PEREIRA
Qualificação:
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/11/2024** às **14:45** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000422
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 024/2025

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000423
Assinatura

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2025 09:37:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. DELMAIR DA S. FERNANDES**
CNPJ: **02.769.327/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000424
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.769.327/0001-58 **MATRIZ**		**21/09/1998**

NOME EMPRESARIAL
M. DELMAIR DA S. FERNANDES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARIJU CONFECCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CIDADE DE RIACHAO	**990**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.980-000	**CENTRO**	**CAROLINA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MDELMAIRSF@HOTMAIL.COM	**(99) 3521-2837**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2025** às **17:33:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 — NÃO PREENCHER

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000425 Assinatura

MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES
NOME DO TITULAR

natural de RIACHÃO/MA — BRASILEIRA — CASADA
CIDADE E SIGLA DO ESTADO — NACIONALIDADE — PAÍS — ESTADO CIVIL

filho de JOÃO PEDRO DOS REIS e GERCINA DA SILVA REIS
FILIAÇÃO

nascido em 18.06.1962 — profissão COMERCIANTE
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 266932403 72 — Identidade 932.477 — SSP — MA
NÚMERO — NÚMERO — ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) — UF

residente RUA CIDADE RIACHÃO Nº 990 - CENTRO - 65980-000 - CAROLINA/MA.
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando em curso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS — 02: 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03: M DELMAIR S FERNANDES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE — 04:

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL — 05:

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA ETC.)
06: AV. ELIAS BARROS 519-A

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07: CENTRO

CEP — 08: 65980000 — NOME DO MUNICÍPIO: CAROLINA — SIGLA UF: MA

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09: 1000000 — HUM MIL REAIS -X-X-X-X-X-X-
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO
-X-X-X-X-X

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

de Nova Colinas-MA
000426
Assinatura

21 SET 98 003008 PROTOCOLO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Imperatriz

CERTIDÃO

Certifico que este documento está arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob:

NIRC 21101093770

Em 21/09/98

Jorge Luis Haidar Ewerton
Diretor do esc. Regional Imperatriz

Gráfopel – 1703

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000427
Assinatura

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21101093770			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES				
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): RIACHÃO	UF: MA	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADA	
SEXO: M [ ] F [X]	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS			
FILHO DE (pai): JOÃO PEDRO DOS REIS	(mãe): GERCINA DA SILVA REIS			
NASCIDO EM (data de nascimento): 18/06/1962	IDENTIDADE número: 932.477	Órgão emissor: SSP	UF: MA	CPF (número): 266.932.403-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA CIDADE RIACHÃO				NÚMERO: 990
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO		CEP: 65980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: CAROLINA				UF: MA

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT. DE DADOS(EXC. NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: M. DELMAIR S. FERNANDES.				
LOGRADOURO (rua, av, etc.): AV. ELIAS BARROS				NÚMERO: 519
COMPLEMENTO: A	BAIRRO / DISTRITO: CENTRO		CEP: 65980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: CAROLINA		UF: MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R$: 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINCO MIL REAIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 52.31-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
Atividades secundárias: 52.31-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
52.32-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS
52.33-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COURO E VIAGEM

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 0 - NÃO
10/09/1998	02.769.327/0001-58			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)

M. Delmair S. Fernandes

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/12/2003	Maria Delmair da Silva Fernandes

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Elias Barros dos Santos Junior
Chefe de Escritório Regional de
Imperatriz - JUCEMA
CRA/MA 1610-MAT. 2014
7/04/2004

AUTENTICAÇÃ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2004
SOB Nº: 20040054667
Protocolo: 04/005466-7
Empresa: 21 1 0109377 0
M. DELMAIR S. FERNANDES

ELIAS BARROS DOS SANTOS JUNIOR
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE IMPERATR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fls. 000428

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2110109377-0	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☐ F☒	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOÃO PEDRO DOS REIS	GERCINA DA SILVA REIS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18-06-1962	932.477	SSP	MA	266.932.403-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA CIDADE RIACHÃO	990

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65980-000	

MUNICÍPIO	UF
CAROLINA	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do MARANHÃO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT.DE DADOS(EXC.NOME EMPRE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
M. DELMAIR S. FERNANDES - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
RUA CIDADE DE RIACHÃO	991

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65980-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAROLINA	MA	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
1811-2/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS INTIMAS, BLUSAS, CAMISAS, UNIFORMES ESCOLARES E SEMELHANTES
Atividades secundárias	
1812-0/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, BLUSAS, CAMISAS E SEMELHANTES
1813-9/01	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1813-9/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
2222-5/02	SERVICO DE SERIGRAFIA EM PECAS DO VESTUARIO (CAMISETAS E UNIFORMES)
5232-9/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
21-09-1998	02.769.327/0001-58			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
M. Delmair S. Fernandes - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
09-03-2005	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Ana Maria Norberta de Moura
Juíza de Direito Mercantil Jucema
Mat. [illegible]
Escritório Regional de Imperatriz
24/05/05

AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Maranhão
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2005
SOB O NÚMERO 20050181041
Protocolo: 05/018104-1
Empresa:21 1 0109377 0
M. DELMAIR S. FERNANDES - ME
MARCIO PATRICIO SOUZA
CHEFE DO ESC. REG. DE IMPERATRIZ

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fls. 000429
Folhas 1/2
Assinatura

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101093770		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOAO PEDRO DOS REIS		(mãe) GERCINA DA SILVA REIS		
NASCIDO EM (data do nascimento) 18/06/1962	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 932477	Orgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 266.932.403-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CIDADE RIACHÃO				NUMERO 990
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do IBGE) [illegible]	
MUNICIPIO Carolina				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL M. DELMAIR DA S. FERNANDES					ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA CIDADE DE RIACHÃO					NUMERO 991
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela do IBGE) [illegible]		
MUNICIPIO Carolina	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MDELMAIRSF@HOTMAIL.COM		
VALOR DO CAPITAL - R$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 1412602 Atividade Secundária 1340599, 1413401, 1413402, 1413403, 1813099, 4686901, 4781400	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
21/09/1998	02.769.327/0001-58			[illegible]

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
10/09/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	MA2180002022901

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2018 10:49 SOB Nº 20180666231.
PROTOCOLO: 180666231 DE 18/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803912582. NIRE: 21101093770.
M. DELMAIR DA S. FERNANDES

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Folha 13

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000431
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. DELMAIR DA S. FERNANDES
CNPJ: 02.769.327/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:09 do dia 06/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2025.
Código de controle da certidão: **6C9A.41E9.0931.5E3A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000432
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.769.327/0001-58
Razão Social: M DELMAIR S FERNANDES
Endereço: AV ELIAS BARROS 519 A / CENTRO / CAROLINA / MA / 65980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030504550830189485

Informação obtida em 15/03/2025 07:32:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. Jud. Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DELMAIR DA S. FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.769.327/0001-58
Certidão nº: 15234536/2025
Expedição: 15/03/2025, às 07:51:55
Validade: 11/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DELMAIR DA S. FERNANDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.769.327/0001-58, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000434
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 038953/25 **Data da** 10/02/2025 14:54:33

Inscrição Estadual: 121669912 **CPF/CNPJ:**02769327000158

Razão Social: M DELMAIR DA S FERNANDES

Endereço: RUA CIDADE DE RIACHAO, 990 CEP: 65980000 - CENTRO

Telefone: (99)35312837 **Município:** CAROLINA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2025 08:37:10

Proj. Mun. de Nova Colinas-MA
000435
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012517/25 **Data da** 10/02/2025 15:08:05

Inscrição Estadual: 121669912 **CPF/CNPJ:**02769327000158

Razão Social: M DELMAIR DA S FERNANDES

Endereço: RUA CIDADE DE RIACHAO, 990 CEP: 65980000 - CENTRO

Telefone: (99)35312837 **Município:** CAROLINA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/03/2025 08:40:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

PRAÇA ALÍPIO DE CARVALHO, Nº 50 - CENTRO

Prefeitura Nova Colinas-MA
000136
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Prefeitura Municipal de CAROLINA, a requerimento da pessoa interessada M. DELMAIR S. FERNANDES - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até esta data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000286	Matricula:	
Contribuinte:	M. DELMAIR S. FERNANDES - ME	CPF/CNPJ	02769327000158
Endereço:	RUA RUA CIDADE RIACHÃO, 990 Complemento:		
Bairro:	CENTRO CEP: 65980000		
Cidade:	CAROLINA MA		

Data de Abertura : 21/09/1998 Inscr Municipal : 1827-9 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : 13.40-5-99- OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUARIO.

Data de Emissão: 13/03/2025 **Valida Até: 11/06/2025** **usuário: LAIS**

Código de Controle da certidão/Número:
253B.8918.5CFA.D1C4

Marineuza S. Assunção Da Silva
Diretora Do Departamento
Da Fazenda Municipal
Portaria Nº 017/2025

MARINEUZA SANTOS ASSUNÇÃO DA SILVA
Diretora de Departamento de Tributos

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000437
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

PRAÇA ALÍPIO DE CARVALHO, Nº 50 - CENTRO

CNPJ: 12081691000184

Exercício: 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A Prefeitura Municipal de CAROLINA, a requerimento da pessoa interessada M. DELMAIR S. FERNANDES - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de dívida ativa com os cofres públicos municípais até esta data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Cadastro:	000286	Matricula:	1827-9
Contribuinte:	M. DELMAIR S. EERNANDES - ME	CPF/CNPJ	02769327000158
Endereço:	RUA RUA CIDADE RIACHÃO, 990 Complemento:		
Bairro:	CENTRO CEP: 65980000		
Cidade:	CAROLINA UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 21/09/1998 Inscr Municipal : 1827-9 Inscr Estadual : Data Encerramento:
Atividade : 13.40-5-99- OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUARIO.

Data de Emissão: 13/03/2025 **Valida Até: 11/06/2025** **usuário: LAIS**

Código de Controle da certidão/Número:
B6E5.F5A1.0654.D068

Marineuza S. Assunção Da Silva
Diretora Do Departamento
Da Fazenda Municipal
Portaria Nº 017/2025

MARINEUZA SANTOS ASSUNÇÃO DA SILVA
Diretora de Departamento de Tributos

RUA CIDADE DE RIACHÃO CEP 65.980-000 CAROLINA MA, 990, CENTRO, CAROLINA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 02.769.327/0001-58 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101093770 EM 21/09/1998

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		BANCO	
1.1.1.01.0001		Banco	141.812,46
	****	BANCO	141.812,46
	***	DISPONIVEL	141.812,46
1.1.5		ESTOQUES	
1.1.5.01		MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001		Mercadorias p/ Revenda	105.397,26
	****	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	105.397,26
	***	ESTOQUES	105.397,26
	**	ATIVO CIRCULANTE	247.209,72
	*	ATIVO	247.209,72

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000439
Assinatura

RUA CIDADE DE RIACHÃO CEP 65.980-000 CAROLINA MA, 990, CENTRO, CAROLINA

Balanço Patrimonial - Exercício de 2022

CNPJ : 02.769.327/0001-58 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21101093770 EM 21/09/1998

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3		FORNECEDORES	
2.1.3.01		FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.3.01.0001		Pro Laser Inf e Serv. Ltda.	206,00
2.1.3.01.0002		Dist de Tecidos Rocha Ltda.	1.607,07
2.1.3.01.0003		Humatex Ind e Com Textil Ltda.	10.859,14
2.1.3.01.0004		Texmalha Com de Tecidos	1.589,20
2.1.3.01.0005		Quatro K Textil Ltda.	9.226,29
	****	FORNECEDORES NACIONAIS	23.487,70
	***	FORNECEDORES	23.487,70
	**	PASSIVO CIRCULANTE	23.487,70
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1		CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001		Capital Social Subscrito	15.000,00
	****	CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00
	***	CAPITAL SOCIAL	15.000,00
2.4.3		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0003		Resultado do Exercicio em Curso	208.722,02
	****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	208.722,02
	***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	208.722,02
	**	PATRIMONIO LIQUIDO	223.722,02
	*	PASSIVO	247.209,72

CAROLINA - MA , 31 de dezembro de 2022

MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES
SOCIO (A) ADMISTRADOR (A) CPF: 266.932.403-72

TATIANE SOUSA PEREIRA
Contador(a) CRC: 004146/O

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 02.769.327/0001-58

RECEITA DE VENDAS	
Venda de Mercadorias	171.271,12
	171.271,12
IMPOSTOS S/ VENDAS	
Simples	(6.947,84)
	(6.947,84)
(-) CMV	
Custo da Mercadoria Vendida	(30.684,69)
	(30.684,69)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Material de Consumo	(7.490,00)
	(7.490,00)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL	
INSS	(6.292,19)
FGTS	(6.702,72)
Ferias	(4.472,28)
13º Salario	(6.726,60)
Salarios e Ordenados	(76.842,77)
	(101.036,56)
LUCRO LIQUIDO PERÍODO	**R$ 25.112,03**

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO DO EXERCICIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 - CNPJ: 02.769.327/0001-58

CAROLINA - MA, 31 de dezembro de 2022

MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES
SOCIO (A) ADMISTRADOR (A) CPF: 266.932.403-72

TATIANE SOUSA PEREIRA
Contador(a) CRC: 004146/O

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000442
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. DELMAIR DA S. FERNANDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01254358358	TATIANE SOUSA PEREIRA
26693240372	MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023 16:43 SOB Nº 20230211895.
PROTOCOLO: 230211895 DE 13/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302043874. CNPJ DA SEDE: 02769327000158.
NIRE: 21101093770. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.
M. DELMAIR DA S. FERNANDES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M DELMAIR DA S FERNANDES
ENDEREÇO: RUA CIDADE DE RIACHAO- Nº 990 – CENTRO - CEP: 65.980-000 CAROLINA – MA
NIRE 21101093770
CNPJ : 02.769.327/0001-58

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023

1		ATIVO	
1.1		ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1		DISPONIVEL	
1.1.1.01		BANCO	
1.1.1.01.0001		Banco	269.213,55
	****	BANCO	269.213,55
	***	DISPONIVEL	269.213,55
1.1.5		ESTOQUES	
1.1.5.01		MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	
1.1.5.01.0001		Mercadorias p/ Revenda	122.268,07
	****	MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	122.268,07
	***	ESTOQUES	122.268,07
	**	ATIVO CIRCULANTE	391.481,62
	*	ATIVO	391.481,62

M DELMAIR DA S FERNANDES
ENDEREÇO: RUA CIDADE DE RIACHAO- Nº 990 – CENTRO - CEP: 65.980-000 CAROLINA – MA
NIRE 21101093770
CNPJ : 02.769.327/0001-58

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000444
Assinatura

Balanço Patrimonial - Exercício de 2023

2		PASSIVO	
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	
2.1.3		FORNECEDORES	
2.1.3.01		FORNECEDORES NACIONAIS	
2.1.3.01.0001		Pro Laser Inf e Serv. Ltda.	327,00
2.1.3.01.0002		Dist de Tecidos Rocha Ltda.	27.310,06
2.1.3.01.0003		Humatex Ind e Com Textil Ltda.	12.419,97
2.1.3.01.0004		Texmalha Com de Tecidos	8.779,93
2.1.3.01.0006		Tex Malha Com de Tecidos Ltda.	2.960,79
2.1.3.01.0007		R B M Costa Ind e Com Ltda	6.065,99
2.1.3.01.0008		Imperatriz Malhas Ltda.	13.738,19
2.1.3.01.0009		Jailson Vieira dos Santos Malharia	5.833,13
2.1.3.01.0011		A F Cunha Brindes Eireli	174,00
2.1.3.01.0012		Tecelagem L M Ltda.	6.397,92
	****	FORNECEDORES NACIONAIS	84.006,98
	***	FORNECEDORES	84.006,98
	**	PASSIVO CIRCULANTE	84.006,98
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.1		CAPITAL SOCIAL	
2.4.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	
2.4.1.01.0001		Capital Social Subscrito	15.000,00
	****	CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00
	***	CAPITAL SOCIAL	15.000,00
2.4.3		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.4.3.01.0003		Resultado do Exercicio em Curso	292.474,64
	****	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	292.474,64
	***	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	292.474,64
	**	PATRIMONIO LIQUIDO	307.474,64
	*	PASSIVO	391.481,62

CAROLINA - MA , 31 de dezembro de 2023

MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES
TITULAR CPF: 266.932.403-72

TATIANE SOUSA PEREIRA
Contador(a) CRC: TO 004146/O-5

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000445
Assinatura

INDICES DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ GERAL:

$$LG: \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

$$LG: \frac{391.481,62}{84.006,98}$$

LG: 4,66

SOLVENCIA GERAL:

$$SG: \frac{AT}{PC+PNC}$$

$$SG: \frac{391.481,92}{84.006,98}$$

SG: 4,66

LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC: \frac{AC}{PC}$$

$$LC: \frac{391.481,62}{84.006,98}$$

LC: 4,66

CAROLINA - MA, 31 de dezembro de 2023

MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES
TITULAR (A) CPF: 266.932.403-72

TATIANE SOUSA PEREIRA
Contador(a) CRC: 4146 TO/MA

Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA
000446
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

NOTA 01 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidades com os dispositivos constantes na Lei das Sociedades por Ações, e em conformidade com as disposições das Leis 5.764/71,6. 404/79, 8.8383/91, e outras disposições legais cabíveis.
Os Ativos realizáveis e os passivos exigíveis até 31 de dezembro de 2023 foram classificados como circulantes e os vencíveis após esta data como longo prazo.

NOTA 02 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Principais Práticas contábeis adotadas são:

(A) As contas do ativo permanente e do patrimônio líquido e demais ativos e passivos sujeitos à indexação estão corrigidos na forma prevista pela legislação vigente, mediante a aplicação da IPCA.

(B) As receitas e despesas estão apropriadas com base no regime de competência, sendo diferidas aquelas que os próximos exercícios;

(D) Os Lançamentos contábeis são os de partidas dobradas.

NOTA 03 - ESTOQUES

Em 31 de dezembro de 2023. Constava R$122.268,07 de mercadorias em estoque na empresa.

NOTA 04- COMPOSIÇÃO DO ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente da empresa, se compõe de recursos oriundos do capital social e de reapreciação dos lucros acumulados da empresa.

NOTA 05 - CAPITAL SOCIAL
O capital social da empresa se compõe da seguinte forma:

NOME	QTDE. AÇÕES	VALOR EM $
MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES	100.000	15.000,00
Total	100.000	15.000,00

NOTA 06 - LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO

O Lucro/Prejuízo acumulado da empresa está composto da seguinte maneira:

(+) LUCROS ACUMULADOS	292.474,64
TOTAL	292.474,64

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
00044
Assinatura

CAROLINA- MA, 31 de dezembro de 2023

MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES
TITULAR (A) CPF: 266.932.403-72

TATIANE SOUSA PEREIRA
Contador(a) CRC: 004146/O TO/MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000448
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. DELMAIR DA S. FERNANDES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01254358358	TATIANE SOUSA PEREIRA
26693240372	MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 15:24 SOB Nº 20240606094.
PROTOCOLO: 240606094 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406452582. CNPJ DA SEDE: 02769327000158.
NIRE: 21101093770. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2024.
M. DELMAIR DA S. FERNANDES

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000447
Assinatura

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00000526
Nome: TATIANE SOUSA PEREIRA CPF: 012.543.583-58
CRC/UF n.º TO-004146/O Categoria: CONTADOR
Validade: 22/05/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **012.543.583-58** Controle : **1171.2112.2740.3054**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000450
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/03/2025 **Nº da certidão:** 12500891909

Data de validade: 06/05/2025 **Código de Validação:** fe7dec4dbb

NOME: M DELMAIR DA S FERNANDES

CNPJ: 02.769.327/0001-58

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Fls. 000451
Assinatura

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 02.769.327/0001-58 **Inscrição Estadual:** 12.166991-2

Razão Social: M DELMAIR DA S FERNANDES

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CIDADE DE RIACHAO

Número: 990 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: CAROLINA **UF:** MA

CEP: 65980000 **DDD:** **Telefone:** 35312837

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1412602 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
1340599	OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1813099), 01/10/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/10/2010 - (1413402-1412602-1413403-1340599-1413401),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/03/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Data da consulta: 17/03/2025 09:39:39

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **02.769.327/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M. DELMAIR DA S. FERNANDES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

Prefeitura de Nova Colinas-MA
000453
Assinatura

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. DELMAIR DA S. FERNANDES **NIRE** : 21101093770 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2500186596
NIRE (Sede) 21101093770	**CNPJ** 02.769.327/0001-58	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 21/09/1998	**Início de Atividade** 21/09/1998
Endereço Completo Rua CIDADE DE RIACHAO, Nº 990, CENTRO-Carolina/MA- CEP65980-000			
Objeto CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO.			
Capital R$ 15.000,00 (quinze mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 07/05/2024	**Número** 20240606094	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIA DELMAIR DA SILVA FERNANDES **Identidade:** 932477 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 266.932.403-72 **Regime de bens:** Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/03/2025, às 08:43:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GHN2QSA6**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
CNPJ: 12081691000184
PRAÇA ALÍPIO DE CARVALHO, Nº 50 - CENTRO

Jun. de Nova Colinas-MA
000454
Assinatura

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - 2025

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000286	1827-9	161/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome: M. DELMAIR S. FERNANDES - ME
CPF/CNPJ: 02769327000158
RG/Insc
Nome Fantas.: MARIJU CONFECÇÕES

Endereço

Logradouro: RUA CIDADE RIACHÃO — Número: 990
Complemento: — CEP: 65980000
Bairro: CENTRO
Cidade: CAROLINA — Estado: MA

Atividade Principal

13.40-5-99- OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEÇAS DO VESTUARIO.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Código

Data de Abertura
21/09/1998

Estabelecimento autorizado a excercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Marineuza S. Assunção Da Silva
Diretora Do Departamento
Da Fazenda Municipal
Portaria Nº 017/2025

MARINEUZA SANTOS ASSUNÇÃO DA SILVA
Diretora de Departamento de Tributos

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Marka Florestal Comercio e Serviços Florestais LTDA
BR 230 km 570 - Zona Rural Carolina- MA CEP: 65980-000
CNPJ: 10.550.207/0001-93 Contatos: (99) 35312- 001/3531-200
E-mail: atendimento@markaflorestal.com.br

Proj. Mun. de Nova Colinas-MA
000455
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para todos os fins e efeitos legais, que a empresa **M. DELMAIR DAQ S. FERNANDES, CNPJ Nº 02769327/0001-58,** localizada na Rua Cidade de Riachão nº 990, na Cidade de Carolina/MA, forneceu e fornece uniformes e fardamentos em geral desde o ano de 2011. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados. Não sendo encontrado nada em nosso arquivos que a desabone, por tal, declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado. Por ser verdade, firmamos o presente.

Carolina/MA, 23 de janeiro de 2023

10.550.207/0001-93
MARKA FLORESTAL COM. E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA.

MARKA FLORESTAL COMERCIO E SERVIÇOS FLORESTAIS LDTA
CNPJ:10.550.207/0001-93
Edson Luiz Marchi
Sócio Administrador

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000456
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 024/2025

DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.800.178/0001-09 **MATRIZ**		**04/07/2024**

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA VISUAL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOVERNADOR JOSE SARNEY	**01**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.830-000	**CENTRO**	**SAMBAIBA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MALHARIAMAY@GMAIL.COM	**(99) 9953-7221/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Mun. de Nova Colinas-MA
000457
Assinatura

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **15:13:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.800.178/0001-09 **MATRIZ**		**04/07/2024**

NOME EMPRESARIAL
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 - Fotocópias
90.01-9-02 - Produção musical
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOVERNADOR JOSE SARNEY	**01**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.830-000	**CENTRO**	**SAMBAIBA**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MALHARIAMAY@GMAIL.COM	**(99) 9953-7221/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/07/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2025** às **15:13:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000458
Assinatura

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000459
Assinatura

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MAY EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 55.800.178/0001-09

HELVYS RAMALHO PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/04/1994, empresário, portador do CPF n.º 608.891.893-40, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, N° 526, Bairro Centro, em Balsas/MA, CEP: 65.800-000.

Acima identificado sócio administrador da empresa **MAY EMPREENDIMENTOS LTDA** localizada na **Rua Governador José Sarney, N 01, Bairro Centro, em Sambaíba/MA, CEP: 65.830-000** inscrita no **CNPJ sob o nº 55.800.178/0001-09** com registro na **JUCEMA sob o n° 21201554744,** resolve, assim, ALTERAR E CONSOLIDAR o contrato social nos termos do artigo 997 da Lei 10.406/2002, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada passará a atuar sob a razão social **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA** com CNPJ **55.800.178/0001-09**, com sede e domicilio à Rua Governador José Sarney, N 01, Bairro Centro, em Sambaíba/MA (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 2ª – A SOCIEDADE PASSARÁ A TER COMO OBJETO SOCIAL

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos eaeroportos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 – Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para usodoméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento,

intermunicipal, interestadual einternacional
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.19-9-01 – Fotocópias
90.01-9-02 – Produção Musical
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CLÁUSULA 3ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de julho de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)** (JUCEMA).

CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal R$ 20,00 (vinte reais) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PERC.	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL
HELVYS RAMALHO PEREIRA	100%	1.000	20.000,00
TOTAL	**100%**	**1.000**	**20.000,00**

CLAUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **HELVYS RAMALHO PEREIRA** com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, e isoladamente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997; VI; 1.013, 1.1015,1.064, CC/2002).**

CLÁUSULA 7ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administradore declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000461
Assinatura

cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º CC/2002).**

CLÁUSULA 8ª – DO ENQUADRAMENTO

Os empresários declaram que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA 9ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1065, CC/2002).

CLÁUSULA 10ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro meses seguintes aos termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas ou designarão a administradores quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).**

CLÁUSULA 11ª – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas, vendidas, caucionadas ou alienadas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder às que possui;

CLÁUSULA 12ª – DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE

Todas as deliberações da sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, sua extensão ou restrição, a incorporação, fusão, cisão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como sobre qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA 13ª – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIDADE

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada do sócio, mas continuará seu negócio com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do sócio pré-morto ou que se retira, somente poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos estipulados na cláusula que trata das Quotas da Sociedade.

CLÁUSULA 14ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A qualquer tempo, mediante decisão do sócio, poderá este instrumento ser alterado no todo ou em partes, dentro das limitações permitidas pela legislação comercial vigente.

CLÁUSULA 15ª – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio administrador poderá fazer uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro das limitações impostas pela legislação do Imposto de Renda e será limitado apenas ao tempo que esses permanecerem na administração.

CLÁUSULA 16ª – DO FORO

Para qualquer divergência entre os sócios fica eleito o Foro da cidade de Sambaíba - MA, com renúncia expressa de qualquer outro sócio, por mais privilegiado que seja.

O presente instrumento de alteração e consolidação contratual é emitido em 01 (uma) via, obrigando-se os sócios pôr si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumprir fielmente em todos os seus termos.

Sambaíba/MA, 10 de julho de 2024.

HELVYS RAMALHO PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000463
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60889189340	HELVYS RAMALHO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2024 11:20 SOB Nº 20240905245.
PROTOCOLO: 240905245 DE 06/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409737120. CNPJ DA SEDE: 55800178000109.
NIRE: 21201554744. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2024.
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI804745501

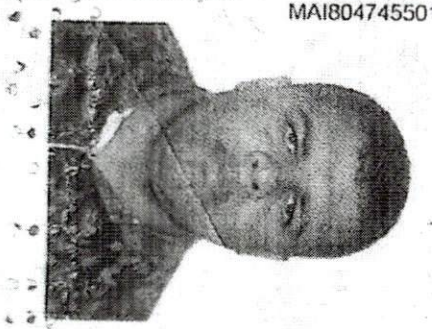

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042870132011-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2019

NOME HELVYS RAMALHO PEREIRA

FILIAÇÃO
GERALDO PEREIRA E MARIA REGINA RAMALHO PEREIRA

NATURALIDADE
BALSAS - MA

DATA DE NASCIMENTO
28/04/1994

DOC ORIGEM
CASAM. N.0002640 FLS.182 LIV.00020

CPF
608891893-40

SAO LUIS-MA
P-007

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Nova Colinas
Assinatura
Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000465
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
CNPJ: 55.800.178/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:27:07 do dia 11/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2025.
Código de controle da certidão: **0E05.3E00.F451.18C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000466
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.800.178/0001-09
Certidão nº: 6761773/2025
Expedição: 05/02/2025, às 15:15:54
Validade: 04/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.800.178/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.800.178/0001-09
Razão Social: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
Endereço: RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY / CENTRO / SAMBAIBA / MA / 65830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030903516283583097

Informação obtida em 11/03/2025 11:28:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000466
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 529709/24 **Data da** 30/12/2024 13:22:18

Inscrição Estadual: 128624213 **CPF/CNPJ:** 55800178000109

Razão Social: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY, 1 CEP: 65830000 - CENTRO

Telefone: (99)999537221 **Município:** SAMBAIBA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2025 15:17:46

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 109561/24 **Data da** 30/12/2024 13:23:23

Inscrição Estadual: 128624213 **CPF/CNPJ:** 55800178000109

Razão Social: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Endereço: RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY, 1 CEP: 65830000 - CENTRO

Telefone: (99)999537221 **Município:** SAMBAIBA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/02/2025 15:17:57

SAMBAIBA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000470
Assinatura

NOME / RAZÃO SOCIAL	
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	
ENDEREÇO	
0 - RUA RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY, 01 - CENTRO - SAMBAÍBA - 65830000 - MA	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
75788	55.800.178/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 27/03/2025 14:42:17
VÁLIDA ATÉ: 25/06/2025
VALIDADE: 90 dias.

A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 20250009717001743097337535059 5

Jansen da Silva Dantas
Chefe de Arrecadação e Tributos
Portaria 043/2025

Ass. Chefe Dep. de Arrecadação e Tributos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

CND impressa em: 27 de Março de 2025 02:42:17

Scanned with ACE Scanner

Prefeitura Municipal de
Sambaíba
ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS
CNPJ 06.220.387/0001-24

PRAÇA JOSÉ DO EGITO COELHO Nº 200, CENTRO – CEP: 65.830-000

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
0004
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DA DIVIDA ATIVA

Validade até	25/06/2025
Finalidade	PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS
RAZÃO SOCIAL	**DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**
CPF/CNPJ	**55.800.178/0001-09**
Endereço	RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY N° 01 CENTRO SAMBAIBA/MA
Data da Liberação	27/03/2025

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 236 e seguintes, da lei 09/2001 de 02/12/2001 (Código Tributário do Município de Sambaíba), que verificando o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não consta débitos tributários não regularizados no período de referenciada.

Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitido em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

Sambaíba-MA, 27 de Março de 2025.

Jansen da Silva Dantas
Chefe de Arrecadação e Tributos
Portaria 043/2025

Funcionária Responsável pela Liberação

Scanned with ACE Scanner

Sambaíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura

Alvará Nº: 2025/0062	Exercicio: 2025	Insc. 00001642	Validade: 31/12/2025

Nome / Razão Social

Código autenticação: 20250000622001740655944531O112

Nome / Razão social: 75788 - DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Documento.....: 55800178000109

Dados do Estabelecimento

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA VISUAL

Endereço: RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY - 01 - CENTRO

Complemento..:

Atividade econômica

Cnae Principal :
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Área.....: 50,00 m²

Horário de Funcionamento.....:

Grau de Risco.....:

Observação Alvará Funcionamento:

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA

Local

SAMBAIBA - MA

Data de emissão

27/02/2025

Jansen da Silva Dantas
Chefe de Arrecadação e Tributos
Portaria 043/2025

Chefe do Setor de Cadastro, Fiscalização e Cobrança de Impostos

Scanned with ACE Scanner

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 03, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, município Sambaíba, CNPJ nº 55.800.178/0001-09, Número de Registro (NIRE) 21201554744.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/07/2024
Ato constitutivo: 21201554744

Sambaíba, 04/07/2024

HELVYS RAMALHO PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 608.891.893-40

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

Empresa: **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**
C.N.P.J.: 55.800.178/0001-09
Endereço: RUA R GOVERNADOR JOSE SARNEY, 1, CENTRO, SAMBAIBA/MA, CEP 65830-000
Balanço encerrado em: 04/07/2024

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
0004
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**20.000,00D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**20.000,00D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**20.000,00D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**20.000,00D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	20.000,00D
149	**2**	**PASSIVO**	**20.000,00C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.000,00C**
200	**2.1.6**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**3.000,00C**
202	**2.1.6.02**	**CONTAS A PAGAR**	**3.000,00C**
525	2.1.6.02.001	ALUGUEIS A PAGAR	3.000,00C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**17.000,00C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**20.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**20.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3.000,00D**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**3.000,00D**
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	3.000,00D

HELVYS RAMALHO PEREIRA

CPF: 608.891.893-40

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
Reg. no CRC - MA sob o No. 015229
CPF: 614.451.673-52

Empresa: **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**
C.N.P.J.: 55.800.178/0001-09
Insc. Junta Comercial: Data: 12/07/2024
Endereço: RUA R GOVERNADOR JOSE SARNEY, 1, CENTRO, SAMBAIBA/MA, CEP 65830-000
Período: 01/07/2024 a 31/07/2024
Balanço encerrado em: 31/07/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**18.186,00D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**18.186,00D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**18.186,00D**
4	**1.1.1.01**	**CAIXA**	**18.186,00D**
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	18.186,00D
149	**2**	**PASSIVO**	**18.186,00C**
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**18.186,00C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**20.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**20.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.814,00D**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**1.814,00D**
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	1.814,00D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/07/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 18.186,00 (dezoito mil cento e oitenta e seis reais)

HELVYS RAMALHO PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 608.891.893-40

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

Prefeitura ... de Nova Colinas-MA
0004
Assinatura

Empresa: **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**
C.N.P.J.: 55.800.178/0001-09
Insc. Junta Comercial: Data: 12/07/2024
Endereço: RUA R GOVERNADOR JOSE SARNEY, 1, CENTRO, SAMBAIBA/MA, CEP 65830-000
Período: 01/07/2024 - 31/07/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/07/2024

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.814,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(500,00)	
TAXAS DIVERSAS	(608,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(706,00)	(1.814,00)
ESULTADO OPERACIONAL		(1.814,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(1.814,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(1.814,00)

HELVYS RAMALHO PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 608.891.893-40

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

Empresa: **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA**
Inscrição: 55.800.178/0001-09
Endereço: RUA R GOVERNADOR JOSE SARNEY, 1, CENTRO, SAMBAIBA/MA, CEP 65830-000
Período: 01/07/2024 - 31/07/2024
Insc. Junta Comercial: Data: 12/07/2024

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/07/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	18.186,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	18.186,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	18.186,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	18.186,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	18.186,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	

HELVYS RAMALHO PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 608.891.893-40

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000478
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 12 DE JULHO DE 2024

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Empresas de Pequeno Porte.

Nota 2 - Atividades Empresariais

Impressão de material para uso publicitário, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, confecção sob medida de roupas profissionais, fabricação de artigos de vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, impressão de material de segurança, Impressão de material para outros usos, Reforma de pneumáticos usados, Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente, Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Edição de jornais não diários, Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Edição integrada à impressão de jornais diários, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Agências de publicidade, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Serviços de microfilmagem, Locação de automóveis sem condutor, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Fotocópias, Produção musical, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação de artigos do mobiliário.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas 3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 0004 17
Assinatura

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação. **3.6-Capital Social**

O Capital social integralizado é de R$ 20.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

HELVYS RAMALHO PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 608.891.893-40

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 03, e serviu para escrituração no período de 04/07/2024 a 04/07/2024, da empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.

Sambaíba, 04/07/2024

HELVYS RAMALHO PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 608.891.893-40

LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015229

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000481
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60889189340	HELVYS RAMALHO PEREIRA
61445167352	LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/07/2024 10:14 SOB Nº 20240941365.
PROTOCOLO: 240941365 DE 12/07/2024. NIRE: 21201554744.
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000482
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Categoria
CONTADORA

Nº Registro
MA-015229/O-7

Nome
LEANY DA SILVA GUEDES CAVALCANTE

Nascimento
16/11/1999

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
BALSAS-MA

Leany da Silva Guedes Cavalcante

Assinatura do Profissional

Filiação
ZANI ROBERTO GUEDES
LEIZY CRISTINA DA SILVA GUEDES

CPF
614.451.673-52

Documento de Identificação
048471782013-7
SSP-MA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
30/10/2020

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **21DD1D**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/61445167352/codigo/21DD1D

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quarta-feira, 15 de junho de 2022, às 09:39**.

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 0004
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 27/03/2025 **Nº da certidão:** 12501180348

Data de validade: 27/05/2025 **Código de Validação:** 501fe8e29a

NOME: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

CNPJ: 55.800.178/0001-09

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000484
Assinatura

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 55.800.178/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.862421-3

Razão Social: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GOVERNADOR JOSE SARNEY

Número: 1 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAMBAIBA **UF:** MA

CEP: 65830000 **DDD:** **Telefone:** 999537221

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5812302	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5822101	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319003	MARKETING DIRETO
7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7420005	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8219901	FOTOCÓPIAS
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
2212900	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
2219600	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2229301	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 04/07/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4652400), 01/07/2010 - (1813099-2219600-2229301-5829800), 01/10/2010 - (1813001-1413401-1413402-5819100-3299003-4642702-1812100-2212900-1422300), 01/12/2010 - (6110803-6190699-7311400),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/02/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000485
Assinatura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
55.800.178/0001-09
NOME EMPRESARIAL:
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
HELVYS RAMALHO PEREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **05/02/2025** às **15:13** (data e hora de Brasília).

A. BEATRIZ MARTINS DE ARAUJO LTDA
00.814.232/0001-83
R ANTONIO JACOBINA, 915, CENTRO
CEP: 65.800-000 – BALSAS/MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000487
Assinatura

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ sob ° 55.800.178/0001-09, com sede na R GOVERNADOR JOSE SARNEY , 01, Centro – Sambaíba/MA, prestou serviços de confecção de camisetas e uniformes.

Asseguramos que a prestação de serviços é de boa qualidade e total segurança, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercialmente.

Balsas/MA, 14 de Fevereiro de 2025.

ANA BEATRIZ MARTINS DE ARAÚJO:01070247308

Assinado de forma digital por ANA BEATRIZ MARTINS DE ARAÚJO: 01070247308
Dados: 2025.02.14 09:42:25 -03'00'

Ana Beatriz Martins de Araújo
Proprietária

DISTRIBUIDORA
Visual
(99) 98462-6567

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000488
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2025

A Câmara Municipal de Nova Colinas – MA.
A Comissão de Licitações

DECLARAÇÕES

A empresa DISTRIBUIDORA VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº 55.800.178/0001-09, através do seu representante legal Sr. Helvys Ramalho Pereira, CPF sob o nº 608.891.893-40, DECLARA:

- que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

01 de Abril de 2025, Sambaíba – MA.

HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 608.891.893-40

DISTRIBUIDORA Visual

(99) 98462-6567

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2025

A Câmara Municipal de Nova Colinas – MA.
A Comissão de Licitações

COMPOSIÇÕES

A empresa DISTRIBUIDORA VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº 55.800.178/0001-09, através do seu representante legal Sr. Helvys Ramalho Pereira, CPF sob o nº 608.891.893-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	V. TOTAL	MATERIA PRIMA	ENERGIA	ENCARGOS TRABALHISTA	MÃO DE OBRA	IMPOSTO	PECENTUAL GASTO	LUCRO EM PECENTUAL
6	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)	und	900	R$ 18,90	R$ 17.010,00	43%	1%	6%	15%	9%	74%	26%
7	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	und	600	R$ 18,90	R$ 11.340,00	43%	1%	6%	15%	9%	74%	26%
8	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)	und	400	R$ 19,90	R$ 7.960,00	43%	1%	6%	15%	9%	74%	26%
9	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 4 ANOS)	und	500	R$ 33,75	R$ 16.875,00	43%	1%	6%	15%	9%	74%	26%

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
Folha 27

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
CNPJ sob nº 55.800.178/0001-09, R GOVERNADOR JOSE SARNEY, 01, CENTRO
CEP: 65.830-000, SAMBAÍBA – MA

DISTRIBUIDORA Visual

(99) 98462-6567

10	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster(ALUNOS DE 6 ANOS)	und	500	R$ 38,05	R$ 19.025,00	43%	1%	6%	15%	9%	74%	26%

27 de Março de 2025, Sambaíba – MA.

HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 608.891.893-40

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
CNPJ sob nº 55.800.178/0001-09, R GOVERNADOR JOSE SARNEY, 01, CENTRO
CEP: 65.830-000, SAMBAÍBA – MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Assinatura
0180171

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000491
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 024/2025

PROPOSTA AJUSTADA

MARIJU
CONFECÇÕES E ESTAMPARIA
M. DELMAIR DA S. FERNANDES
CNPJ: 02769327/0001-58
EMAIL: mdelmairsf@hotmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000492
Assinatura

PROPOSTA AJUSTADA

Carolina/MA 01 de março de 2025.

Prezados Senhores,

A empresa **M. DELMAIR DA S. FERNANDES**, com sede na cidade de Carolina/MA à Rua Cidade de Riachão, n.º 990, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.769.327/0001-58**, neste ato representado por Maria Delmair da Silva Fernandes, portadora do CPF n.º 266.932.403-72, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Nova Colinas no estado do Maranhão os preços infra discriminados para **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender a necessidade de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA, conforme Termo de Referência,** objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 - SRP

Lote/Item	Razão Social	MARCAS	Fabricante	Valor Uni.	Valor Total
0006	0006 Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso	900	MARIJU CONFECCOES	R$ 19,00	R$ 17.100,00
0007	0007 Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso	600	MARIJU CONFECCOES	R$ 19,00	R$ 11.400,00
0008	0008 Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso	400	MARIJU CONFECCOES	R$ 19,95	R$ 7.980,00
0010	0010 CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester,	500	MARIJU CONFECCOES	R$ 38,88	R$ 19.440,00
0011	0011 CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester,	600	MARIJU CONFECCOES	R$ 41,31	R$ 24.786,00
0013	0013 Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP,	500	MARIJU CONFECCOES	R$ 18,33	R$ 9.165,00
0014	0014 CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS	100	MARIJU CONFECCOES	R$ 68,25	R$ 6.825,00
0015	0015 CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS	100	MARIJU CONFECCOES	R$ 61,88	R$ 6.188,00

MARIJU
CONFECÇOES E ESTAMPARIA
M. DELMAIR DA S. FERNANDES
CNPJ: 02769327/0001-58
EMAIL: mdelmairsf@hotmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000493
Assinatura

0016	0016 CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS	50	MARIJU CONFECCOES	R$ 61,88	R$ 3.094,00
0017	0017 CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS	50	MARIJU CONFECCOES	R$ 61,88	R$ 3.094,00
0018	0018 BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	200	MARIJU CONFECCOES	R$ 35,00	R$ 7.000,00
0019	0019 JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE	100	MARIJU CONFECCOES	R$ 65,00	R$ 6.500,00
0021	0021 REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE,	300	MARIJU CONFECCOES	R$ 70,00	R$ 21.000,00
0052	0052 BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	30	MARIJU CONFECCOES	R$ 140,00	R$ 4.200,00
0053	0053 MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	30	MARIJU CONFECCOES	R$ 115,00	R$ 3.450,00
0054	0054 Bolsa em nylon 600.	200	MARIJU CONFECCOES	R$ 52,00	R$ 10.400,00
0055	0055 Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	30	MARIJU CONFECCOES	R$ 67,00	R$ 2.010,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R$ 163.632,00

a) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) Preço Total **RR 163.632,00** (cento e sessenta e três mil, e seiscentos e trinta e dois reais).

c) **Dados da empresa:**
Razão Social: **M. DELMAIR DA S. FERNANDES** ;
CNPJ (MF) nº: **02.769.327/0001-58**;nscrição Estadual nº: **121669912**;
Endereço: **Rua Cidade de Riachão, nº 990**
Fone: **(99) 981115166**;
CEP: **65.980-000**
Cidade: **Carolina** Estado: **Maranhão**;
Banco: **Brasil** Agência nº: **0291-7** Conta nº: **6393-2**

a) Dados do responsável para assinatura do contrato:
Nome: **Maria Delmair da silva Fernandes**
CPF N º **266.932.403-72**

M. DELMAIR DAS. FERNANDES
CNPJ nº: 02.769.327/0001-58
Maria Delmair da silva Fernandes
CPF N º 266.932.403-72
PROPRIETARIA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000494
Assinatura

VENTO NORTE LTDA
CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1
Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000
e-mail: cgsandri@hotmail.com
Fone: (99) 3541-3834

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS -MA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

NOME DE FANTASIA: VENTO NORTE	
RAZÃO SOCIAL: VENTO NORTE LTDA	
CNPJ: 02.962.910/0001-80	
INSC. EST.: 12.382.123-1	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO( )	
ENDEREÇO:RUA ANTONIO JACOBINA 1038 A	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: BALSAS - MA
CEP: 65800-000	EMAIL:CGSANDRI@HOTMAIL.COM
TELEFONE: 99 3541 3834	
CONTATO RESPONSAVEL: VERONICA PEREIRA LIMA	TELEFONE: 99 988480906
BANCO: SANTANDER	AGENCIA 1153 CC 13002152-4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
1	Camiseta gola polo c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	UND	100	PROPRIA	R$ 31,20	R$ 3.120,00
2	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	UND	400	PROPRIA	R$ 31,50	R$ 12.600,00
3	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	UND	350	PROPRIA	R$ 23,55	R$ 8.242,50
4	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	UND	400	PROPRIA	R$ 21,80	R$ 8.720,00
5	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	UND	800	PROPRIA	R$ 18,80	R$ 15.040,00
9	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 4 ANOS)	UND	500	PROPRIA	R$ 44,90	R$ 22.450,00
12	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	UND	1500	PROPRIA	R$ 20,00	R$ 30.000,00
						R$ 100.172,50

VALOR TOTAL R$ 100.172,50 (cem mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Scanned with CamScanner

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000495
Assinatura

VENTO NORTE LTDA
CNPJ: 02.962.910/0001-80 Insc. Est.: 12.382.123-1
Rua Antônio Jacobina 1038/A Centro, Balsas MA Cep: 65800-000
e-mail: cgsandri@hotmail.com
Fone: (99) 3541-3834

A EMPRESA: VENTO NORTE LTDA DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR. No endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

BALSAS – MA 01 DE ABRIL DE 2025

VERÔNICA PEREIRA LIMA
PROCURADORA
RG: 0231845720020 SSP-Ma
CPF: 031.949.583-30

Scanned with CamScanner

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000496
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025 – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°025/2025

A Câmara Municipal de Nova Colinas – MA.
A Comissão de Licitações

PROPOSTA AJUSTADA

A empresa DISTRIBUIDORA VISUAL, inscrita no CNPJ sob o n° 55.800.178/0001-09, através do seu representante legal Sr. Helvys Ramalho Pereira, CPF sob o n° 608.891.893-40:

SEGUE A PLANILHA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
20	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do	BL	300	R$ 51,00	R$ 15.300,00
22	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD	UND	300	R$ 49,50	R$ 14.850,00
23	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM	BL	400	R$ 47,25	R$ 18.900,00
24	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM	UND	200	R$ 32,25	R$ 6.450,00
25	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM	UND	200	R$ 29,25	R$ 5.850,00
26	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM	BL	200	R$ 42,94	R$ 8.588,00
27	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA	BL	150	R$ 46,50	R$ 6.975,00
28	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM	UND	150	R$ 50,25	R$ 7.537,50
29	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	UND	90	R$ 51,00	R$ 4.590,00
30	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M,	UND	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000497
Assinatura

31	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM	BL	50	R$ 100,22	R$ 5.011,00
32	PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM	BL	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
33	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM	UND	150	R$ 48,63	R$ 7.294,50
34	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM	BL	150	R$ 47,23	R$ 7.084,50
35	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE	BL	80	R$ 48,00	R$ 3.840,00
36	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA	BL	80	R$ 38,25	R$ 3.060,00
37	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR	BL	60	R$ 50,25	R$ 3.015,00
38	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO	BL	60	R$ 68,25	R$ 4.095,00
39	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO	BL	100	R$ 45,75	R$ 4.575,00
40	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM	BL	100	R$ 45,75	R$ 4.575,00
41	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM	UND	100	R$ 49,50	R$ 4.950,00
42	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM	UND	80	R$ 55,83	R$ 4.466,40
43	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO	BL	150	R$ 49,69	R$ 7.453,50
44	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD	BL	150	R$ 46,50	R$ 6.975,00
45	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO	BL	80	R$ 51,75	R$ 4.140,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000498
Assinatura

46	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM	BL	120	R$ 41,25	R$ 4.950,00
47	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM	BL	80	R$ 49,50	R$ 3.960,00
48	PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM	BL	60	R$ 43,88	R$ 2.632,80
49	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM	BL	120	R$ 38,25	R$ 4.590,00
50	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS,	BL	20	R$ 52,82	R$ 1.056,40
51	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	BL	30	R$ 28,92	R$ 867,60
	VALOR TOTAL:				R$ 194.732,20
cento e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos					

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: NOME: HELVYS RAMALHO PEREIRA, CARGO: PROPRIETÁRIO, CPF: 608.891.893-40, RG: 042870132011-7, EMAIL: hrsolucao@gmail.com, TELEFONE: (99) 99953 – 7221.

01 de Abril de 2025, Sambaíba – MA.

DISTRIBUIDORA

Visual

(99) 98462-6567

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000499
Assinatura

HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 608.891.893-40

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000500
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025 - SRP
Processo Administrativo n° 024/2025

ATA DA SESSÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA 000501 Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 019/2025

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	024/2025
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	17/03/2025 08:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	12/03/2025 23:59:00	Data Fim Propostas:	17/03/2025 07:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	20 minutos

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Às 08:00 horas do dia 17/03/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 005/2022, de 04 de janeiro de 2021. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 024/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 019/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	DISTRIBUIDORA VISUAL	55.800.178/0001-09
M DELMAIR DA S FERNANDES	MARIJU CONFECÇÕES	02.769.327/0001-58
VENTO NORTE LTDA	VENTO NORTE	02.962.910/0001-80
VIA SOLUCOES LTDA	VIA SOLUCOES	57.768.391/0001-06

LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: VENCEDOR

Descrição: Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada

Quantidade: 100

Valor: 4.359,00

Vencedor VENTO NORTE LTDA 02.962.910/0001-80 Valor: 31,200

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	43,590	4.359,000	16/03/2025 11:16:49	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	35,000	3.500,000	14/03/2025 16:20:46	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	43,590	4.359,000	15/03/2025 11:03:11	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	43,590	4.359,000	16/03/2025 15:45:40	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	VENCEDOR	31,200
2	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	31,990
3	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	32,500
4	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	33,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:47:34	31,200	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:47:24	31,990	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:44:24	32,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:46:51	32,500	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:45:46	33,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:37:44	34,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:36	35,000	VENTO NORTE LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000503
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:43:28	43,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:35:36	43,590	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:36	43,590	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:35:36	43,590	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0002 Situação: VENCEDOR

Descrição: Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa

Quantidade: 400

Valor: 17.000,00

Vencedor VENTO NORTE LTDA 02.962.910/0001-80 Valor: 31,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	42,500	17.000,000	16/03/2025 11:16:54	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	35,000	14.000,000	14/03/2025 16:20:57	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	42,500	17.000,000	15/03/2025 11:03:17	CLASSIFICADA
DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	42,500	17.000,000	16/03/2025 15:45:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	VENCEDOR	31,500
2	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	31,950
3	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	32,500
4	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	33,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:47:28	31,500	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:47:13	31,950	M DELMAIR DA S FERNANDES

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000504
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:44:30	32,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:46:38	32,500	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:46:00	33,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:37:57	34,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:38	35,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:43:32	42,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:35:38	42,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:35:38	42,500	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:35:38	42,500	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

° 0003 Situação: VENCEDOR

Descrição: Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G

Quantidade: 350

Valor: 10.195,50

Vencedor VENTO NORTE LTDA 02.962.910/0001-80 Valor: 23,550

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	29,130	10.195,500	16/03/2025 11:17:01	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	28,000	9.800,000	14/03/2025 16:21:10	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	29,130	10.195,500	15/03/2025 11:03:22	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	29,130	10.195,500	16/03/2025 15:46:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	VENCEDOR	23,550
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	23,560
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	23,600

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000505
Assinatura

	Empresa	Situação	Valor
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	24,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:48:23	23,550	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:49:52	23,560	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:50:01	23,600	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:47:39	24,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:46:29	26,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:47:00	26,500	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:46:20	26,900	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
3/03/2025 09:45:57	26,950	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:44:34	27,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:38:17	27,500	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:40	28,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:43:38	29,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:35:40	29,130	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:35:40	29,130	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:40	29,130	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000506
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0004 Situação: VENCEDOR

Descrição: Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)

Quantidade: 400

Valor: 11.232,00

Vencedor VENTO NORTE LTDA 02.962.910/0001-80 Valor: 21,800

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	28,080	11.232,000	16/03/2025 11:17:07	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	28,080	11.232,000	14/03/2025 16:21:26	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	28,080	11.232,000	15/03/2025 11:03:29	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	28,080	11.232,000	16/03/2025 15:46:37	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	VENCEDOR	21,800
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	21,810
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	21,900
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	22,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:48:17	21,800	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:49:47	21,810	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:49:49	21,900	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:48:04	22,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:46:23	26,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:47:03	26,500	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:46:39	26,800	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:46:05	26,950	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:44:40	27,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:38:26	28,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:41	28,080	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:41	28,080	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:35:41	28,080	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:35:41	28,080	VIA SOLUCOES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0005 Situação: VENCEDOR

Descrição: Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)

uantidade: 800

Valor: 19.968,00

Vencedor VENTO NORTE LTDA 02.962.910/0001-80 Valor: 18,800

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	24,960	19.968,000	16/03/2025 11:17:15	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	24,960	19.968,000	14/03/2025 16:21:38	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA abricante/Marca: confecção	24,960	19.968,000	15/03/2025 11:03:37	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	24,960	19.968,000	16/03/2025 15:47:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	VENCEDOR	18,800
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	18,810
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	18,900
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	19,000

DISPUTA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000508
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 019/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:48:54	18,800	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:49:43	18,810	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:50:32	18,900	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:48:39	19,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:46:34	24,200	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:47:14	24,300	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:46:18	24,400	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:44:47	24,500	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:47:12	24,550	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:38:37	24,900	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:45	24,960	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
/03/2025 09:35:45	24,960	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:45	24,960	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:35:45	24,960	VENTO NORTE LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0006 Situação: VENCEDOR

Descrição: Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)

Quantidade: 900

Valor: 22.896,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 19,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	25,440	22.896,000	16/03/2025 11:17:22	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	25,440	22.896,000	14/03/2025 16:21:47	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	25,440	22.896,000	15/03/2025 11:03:45	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	25,440	22.896,000	16/03/2025 15:47:42	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000509
Assinatura

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	18,800
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	18,810
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	DESCLASSIFICADO	18,900
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	19,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:49:09	18,800	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:49:39	18,810	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:50:39	18,900	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:48:57	19,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:46:40	24,200	VENTO NORTE LTDA
/03/2025 09:47:19	24,300	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:46:26	24,950	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:47:30	24,980	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:44:44	25,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:38:45	25,400	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:46	25,440	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:35:46	25,440	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:46	25,440	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:35:46	25,440	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000510
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0007 Situação: VENCEDOR

Descrição: Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)

Quantidade: 600

Valor: 15.378,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 19,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	25,630	15.378,000	16/03/2025 11:17:27	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	25,630	15.378,000	14/03/2025 16:21:56	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	25,630	15.378,000	15/03/2025 11:03:54	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	25,630	15.378,000	16/03/2025 15:47:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	18,800
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	18,810
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	DESCLASSIFICADO	18,900
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	19,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:49:17	18,800	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:49:34	18,810	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:50:46	18,900	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:49:05	19,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:46:48	24,200	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:47:24	24,300	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:47:48	24,400	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000511
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 019/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:46:36	24,450	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:44:51	24,500	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:38:55	25,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:50	25,630	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:35:50	25,630	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:50	25,630	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:35:50	25,630	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0008 Situação: VENCEDOR

Descrição: Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)

Quantidade: 400

Valor: 10.756,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 19,950

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	26,890	10.756,000	16/03/2025 11:17:33	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	26,890	10.756,000	14/03/2025 16:22:06	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	26,890	10.756,000	15/03/2025 11:04:00	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	26,890	10.756,000	16/03/2025 15:49:00	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	19,850
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	19,860
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	DESCLASSIFICADO	19,900
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	19,950

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 019/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:49:46	19,850	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:51:24	19,860	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:51:00	19,900	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:49:29	19,950	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:46:54	25,350	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:49:16	25,360	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:48:11	25,380	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:47:31	25,400	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:46:41	25,900	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:44:55	26,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:35:51	26,890	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
:/03/2025 09:35:51	26,890	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:35:51	26,890	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:35:51	26,890	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

N° 0009 Situação: VENCEDOR

Descrição: CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose,

Quantidade: 500

Valor: 26.590,00

Vencedor VENTO NORTE LTDA 02.962.910/0001-80 Valor: 44,900

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
'IA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	53,180	26.590,000	16/03/2025 11:17:40	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	48,000	24.000,000	14/03/2025 16:22:29	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	53,180	26.590,000	15/03/2025 11:04:10	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	53,180	26.590,000	16/03/2025 15:49:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Doc. 000513
Assinatura

	Empresa	Situação	Valor
1	M DELMAIR DA S FERNANDES	DESCLASSIFICADO	33,700
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	33,710
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	DESCLASSIFICADO	33,750
4	VENTO NORTE LTDA	VENCEDOR	44,900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:49:47	33,700	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:50:18	33,710	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:51:10	33,750	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:47:00	44,900	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:49:25	44,910	VIA SOLUCOES LTDA
3/03/2025 09:48:31	44,920	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:47:42	44,950	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:46:53	45,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:45:05	46,800	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:39:07	47,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:53	48,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:35:53	53,180	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:53	53,180	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:35:53	53,180	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000514
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0010 Situação: VENCEDOR

Descrição: CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose,

Quantidade: 500

Valor: 25.925,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 38,880

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	51,850	25.925,000	16/03/2025 11:17:46	CLASSIFICADA
vENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	50,000	25.000,000	14/03/2025 16:22:37	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	51,850	25.925,000	15/03/2025 11:04:18	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	51,850	25.925,000	16/03/2025 15:49:30	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	38,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	38,010
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	DESCLASSIFICADO	38,050
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	38,880

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:50:41	38,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:51:17	38,010	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:51:20	38,050	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:50:26	38,880	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:47:05	44,900	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:49:29	44,910	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:48:45	44,920	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000515
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:47:46	44,950	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:46:58	45,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:45:00	48,200	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:39:15	49,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:55	50,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:35:55	51,850	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:35:55	51,850	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:35:55	51,850	VIA SOLUCOES LTDA

LOTES / ITENS

N° 0011 Situação: VENCEDOR

escrição: CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose,

Quantidade: 600

Valor: 33.048,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 41,310

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	55,080	33.048,000	16/03/2025 11:18:16	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	50,000	30.000,000	14/03/2025 16:22:49	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	55,080	33.048,000	15/03/2025 11:11:21	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	55,080	33.048,000	16/03/2025 16:07:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	38,560
2	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	41,000
3	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	41,310
4	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	41,350

DISPUTA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000516
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 019/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:01:04	38,560	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:00:14	41,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:59:21	41,310	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:04:01	41,350	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:54:21	50,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:54:21	55,080	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:54:21	55,080	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:54:21	55,080	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

N° 0012 Situação: VENCEDOR

escrição: Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG

Quantidade: 1500

Valor: 44.355,00

Vencedor VENTO NORTE LTDA 02.962.910/0001-80 Valor: 20,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	29,570	44.355,000	16/03/2025 11:18:22	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	28,000	42.000,000	14/03/2025 16:22:58	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	29,570	44.355,000	15/03/2025 11:11:29	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	29,570	44.355,000	16/03/2025 16:07:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	VENCEDOR	20,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	20,700
3	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	22,180
4	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	22,500

DISPUTA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000517
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 019/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:01:18	20,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:01:10	20,700	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:00:20	22,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:59:35	22,180	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:04:15	22,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:54:22	28,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:54:22	29,570	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:54:22	29,570	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:54:22	29,570	VIA SOLUCOES LTDA

LOTES / ITENS

° 0013 Situação: VENCEDOR

Descrição: Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG

Quantidade: 500

Valor: 12.225,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 18,330

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	24,450	12.225,000	16/03/2025 11:18:26	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	24,000	12.000,000	14/03/2025 16:23:08	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	24,450	12.225,000	15/03/2025 11:11:35	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	24,450	12.225,000	16/03/2025 16:07:39	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	17,120
2	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	18,200
3	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	18,330

	Empresa	Situação	Valor
4	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	18,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:01:15	17,120	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:00:27	18,200	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:59:49	18,330	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:04:34	18,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:54:25	24,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:54:25	24,450	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:54:25	24,450	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:54:25	24,450	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

Nº 0014 Situação: VENCEDOR

Descrição: CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.

Quantidade: 100

Valor: 9.100,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 68,250

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	91,000	9.100,000	16/03/2025 11:18:33	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	85,000	8.500,000	14/03/2025 16:23:18	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	91,000	9.100,000	15/03/2025 11:12:02	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	91,000	9.100,000	16/03/2025 16:08:02	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	63,700
2	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	68,250
3	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	85,000
4	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	86,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:01:20	63,700	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:04:58	68,250	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:59:57	70,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:54:26	85,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:04:54	86,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
3/03/2025 09:54:26	91,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:54:26	91,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:54:26	91,000	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

Nº 0015 Situação: VENCEDOR

Descrição: CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.

Quantidade: 100

Valor: 8.250,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 61,880

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
/IA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	82,500	8.250,000	16/03/2025 11:18:37	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	82,500	8.250,000	14/03/2025 16:23:29	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	82,500	8.250,000	15/03/2025 11:12:10	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	82,500	8.250,000	16/03/2025 16:08:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000520
Assinatura

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	57,750
2	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	61,880
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	62,000
4	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	82,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:01:28	57,750	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:05:07	61,880	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:05:56	62,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:00:08	70,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:54:29	82,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
/03/2025 09:54:29	82,500	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:54:29	82,500	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:54:29	82,500	VENTO NORTE LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0016 Situação: VENCEDOR

Descrição: CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.

Quantidade: 50

Valor: 4.125,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 61,880

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
IA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	82,500	4.125,000	16/03/2025 11:18:44	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	82,500	4.125,000	14/03/2025 16:23:38	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	82,500	4.125,000	15/03/2025 11:12:15	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	82,500	4.125,000	16/03/2025 16:08:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000521
Assinatura

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	57,750
2	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	61,880
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	71,000
4	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	82,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:01:31	57,750	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:05:14	61,880	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:00:19	70,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:06:11	71,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:55:14	82,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:54:31	82,500	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:54:31	82,500	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:54:31	82,500	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:54:31	82,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0017 Situação: VENCEDOR

Descrição: CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.

Quantidade: 50

Valor: 4.125,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 61,880

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	82,500	4.125,000	16/03/2025 11:18:48	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	82,500	4.125,000	14/03/2025 16:23:46	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	82,500	4.125,000	15/03/2025 11:12:19	CLASSIFICADA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M DELMAIR DA S FERNANDES	82,500	4.125,000	16/03/2025 16:08:40	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	57,750
2	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	61,880
3	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	82,000
4	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	82,500

DISPUTA

ıta/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:01:36	57,750	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:05:29	61,880	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:00:27	70,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:55:20	82,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:54:33	82,500	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:54:33	82,500	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:54:33	82,500	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:54:33	82,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0018 Situação: VENCEDOR

Descrição: BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS

Quantidade: 200

Valor: 7.724,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 35,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	38,620	7.724,000	16/03/2025 11:18:59	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	38,620	7.724,000	14/03/2025 16:23:55	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	38,620	7.724,000	15/03/2025 11:15:24	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	38,620	7.724,000	16/03/2025 16:08:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	27,030
2	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	35,000
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	38,620
4	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	38,620

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:01:45	27,030	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:00:36	35,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:54:34	38,620	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:54:34	38,620	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:54:34	38,620	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:54:34	38,620	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000524
Assinatura

LOTES / ITENS

Nº 0019 Situação: VENCEDOR

Descrição: JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado

Quantidade: 100

Valor: 7.658,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 65,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	76,580	7.658,000	16/03/2025 11:19:05	CLASSIFICADA
vENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	70,000	7.000,000	14/03/2025 16:24:03	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	76,580	7.658,000	15/03/2025 11:15:31	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	76,580	7.658,000	16/03/2025 16:09:08	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	53,610
2	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	65,000
3	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	70,000
4	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	76,580

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:01:50	53,610	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:01:33	65,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:54:37	70,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:54:37	76,580	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:54:37	76,580	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 09:54:37	76,580	VIA SOLUCOES LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000525
Assinatura

LOTES / ITENS

N° 0020 Situação: VENCEDOR

Descrição: LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio.

Quantidade: 300

Valor: 20.400,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 51,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	68,000	20.400,000	16/03/2025 11:19:11	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	65,000	19.500,000	14/03/2025 16:24:12	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	68,000	20.400,000	15/03/2025 11:15:36	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	68,000	20.400,000	16/03/2025 16:09:19	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	47,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	47,600
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	51,000
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	63,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:05:59	47,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:01:58	47,600	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:08:31	51,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:02:25	63,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:07:14	63,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 09:54:38	65,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 09:54:38	68,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 09:54:38	68,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 09:54:38	68,000	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

Nº 0021 Situação: VENCEDOR

Descrição: REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA

Quantidade: 300

Valor: 21.600,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 70,000

PROPOSTAS INICIAIS

mpresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	72,000	21.600,000	16/03/2025 11:19:30	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	72,000	21.600,000	14/03/2025 16:24:31	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	72,000	21.600,000	15/03/2025 11:30:43	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	72,000	21.600,000	16/03/2025 16:09:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	50,400
2	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	70,000
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	72,000
4	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	72,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:14:43	50,400	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:12:05	70,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:08:15	72,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:08:15	72,000	VENTO NORTE LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000527
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:08:15	72,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:08:15	72,000	VIA SOLUCOES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0022 Situação: VENCEDOR

Descrição: LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM

Quantidade: 300

Valor: 19.800,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 49,500

PROPOSTAS INICIAIS

mpresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	66,000	19.800,000	16/03/2025 11:19:41	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	65,000	19.500,000	14/03/2025 16:24:38	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	66,000	19.800,000	15/03/2025 11:30:47	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARiJU CONFECCOES	66,000	19.800,000	16/03/2025 16:10:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	46,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	46,200
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	49,500
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	66,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:15:32	46,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:14:48	46,200	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:15:11	49,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:08:17	65,000	VENTO NORTE LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000528
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:08:17	66,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:08:17	66,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:08:17	66,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0023 Situação: VENCEDOR

Descrição: LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE

Quantidade: 400

Valor: 25.200,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 47,250

ROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	63,000	25.200,000	16/03/2025 11:19:45	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	60,000	24.000,000	14/03/2025 16:24:46	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	63,000	25.200,000	15/03/2025 11:30:54	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	63,000	25.200,000	16/03/2025 16:10:24	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	44,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	44,100
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	47,250
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	63,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:15:41	44,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:14:53	44,100	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:15:25	47,250	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:08:19	60,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:08:19	63,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:08:19	63,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:08:19	63,000	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

Nº 0024 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E

Quantidade: 200

Valor: 8.600,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 32,250

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	43,000	8.600,000	16/03/2025 11:19:49	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	40,000	8.000,000	14/03/2025 16:24:56	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	43,000	8.600,000	15/03/2025 11:30:58	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	43,000	8.600,000	16/03/2025 16:10:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	30,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	30,100
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	32,250
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	43,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:15:37	30,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:15:01	30,100	VIA SOLUCOES LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000530
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:15:36	32,250	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:08:21	40,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:08:21	43,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:08:21	43,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:08:21	43,000	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

Nº 0025 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E

Quantidade: 200

Valor: 7.800,00

encedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 29,250

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	39,000	7.800,000	16/03/2025 11:19:58	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	35,000	7.000,000	14/03/2025 16:25:04	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	39,000	7.800,000	15/03/2025 11:31:05	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	39,000	7.800,000	16/03/2025 16:10:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	27,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	27,300
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	29,250
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	39,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:15:46	27,000	VENTO NORTE LTDA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000531
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:15:07	27,300	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:15:49	29,250	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:08:25	35,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:08:25	39,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:08:25	39,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:08:25	39,000	VIA SOLUCOES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0026 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E

Quantidade: 200

alor: 11.450,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 42,940

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	57,250	11.450,000	16/03/2025 11:20:02	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	55,000	11.000,000	14/03/2025 16:25:14	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	57,250	11.450,000	15/03/2025 11:31:12	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	57,250	11.450,000	16/03/2025 16:10:58	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	40,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	40,080
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	42,940
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	57,250

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:15:49	40,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:15:11	40,080	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:15:59	42,940	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:08:27	55,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:08:27	57,250	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:08:27	57,250	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:08:27	57,250	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0027 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E

uantidade: 150

Valor: 9.300,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 46,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	62,000	9.300,000	16/03/2025 11:20:08	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	60,000	9.000,000	14/03/2025 16:25:23	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA abricante/Marca: confecção	62,000	9.300,000	15/03/2025 11:31:18	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	62,000	9.300,000	16/03/2025 16:11:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	43,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	43,400
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	46,500
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	62,000

DISPUTA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000533
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:15:58	43,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:15:19	43,400	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:16:12	46,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:08:29	60,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:08:29	62,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:08:29	62,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:08:29	62,000	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

Nº 0028 Situação: VENCEDOR

Descrição: BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE

Quantidade: 150

Valor: 10.050,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 50,250

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	67,000	10.050,000	16/03/2025 11:20:14	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	60,000	9.000,000	14/03/2025 16:25:34	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	67,000	10.050,000	15/03/2025 11:31:23	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	67,000	10.050,000	16/03/2025 16:11:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	46,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	46,900
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	50,250
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	67,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:15:54	46,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:15:29	46,900	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:16:36	50,250	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:08:31	60,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:08:31	67,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:08:31	67,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:08:31	67,000	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

Nº 0029 Situação: VENCEDOR

Descrição: LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT

Quantidade: 90

Valor: 6.120,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 51,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	68,000	6.120,000	16/03/2025 11:20:20	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	65,000	5.850,000	14/03/2025 16:25:43	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	68,000	6.120,000	15/03/2025 11:31:36	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	68,000	6.120,000	16/03/2025 16:11:43	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	47,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	47,600
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	51,000
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	68,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:16:03	47,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:15:35	47,600	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:16:49	51,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:08:34	65,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:08:34	68,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:08:34	68,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:08:34	68,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0030 Situação: VENCEDOR

Descrição: COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM

Quantidade: 150

Valor: 9.999,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 50,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	66,660	9.999,000	16/03/2025 11:20:29	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	65,000	9.750,000	14/03/2025 16:25:58	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	66,660	9.999,000	15/03/2025 11:31:44	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	66,660	9.999,000	16/03/2025 16:12:05	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	44,660
2	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	50,000
3	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	65,000
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	66,660

DISPUTA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000536
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:15:39	44,660	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:17:01	50,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:08:35	65,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:08:35	66,660	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:08:35	66,660	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:08:35	66,660	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

Nº 0031 Situação: VENCEDOR

Descrição: BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM

Quantidade: 50

alor: 6.681,50

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 100,220

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	133,630	6.681,500	16/03/2025 11:20:48	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	133,630	6.681,500	14/03/2025 16:26:11	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	133,630	6.681,500	15/03/2025 12:07:52	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	133,630	6.681,500	16/03/2025 16:12:24	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	93,540
2	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	100,220
3	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	133,630
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	133,630

DISPUTA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000537
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:22:50	93,540	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:30:03	100,220	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:20:55	133,630	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:20:55	133,630	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:20:55	133,630	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:20:55	133,630	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0032 Situação: VENCEDOR

Descrição: PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM

Quantidade: 200

alor: 12.800,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 48,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	64,000	12.800,000	16/03/2025 11:20:53	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	62,000	12.400,000	14/03/2025 16:26:19	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	64,000	12.800,000	15/03/2025 12:07:59	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	64,000	12.800,000	16/03/2025 16:12:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	44,800
2	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	48,000
3	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	62,000
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	64,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:22:54	44,800	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:30:13	48,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:20:57	62,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:20:57	64,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:20:57	64,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:20:57	64,000	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

Nº 0033 Situação: VENCEDOR

Descrição: LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM

Quantidade: 150

alor: 9.726,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 48,630

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	64,840	9.726,000	16/03/2025 11:20:58	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	61,000	9.150,000	14/03/2025 16:26:28	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	64,840	9.726,000	15/03/2025 12:08:05	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	64,840	9.726,000	16/03/2025 16:12:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	45,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	45,390
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	48,630
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	64,840

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:24:28	45,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:22:59	45,390	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:30:24	48,630	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:21:00	61,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:21:00	64,840	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:21:00	64,840	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:21:00	64,840	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0034 Situação: VENCEDOR

Descrição: LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE

Quantidade: 150

Valor: 9.445,50

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 47,230

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	62,970	9.445,500	16/03/2025 11:21:03	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	61,000	9.150,000	14/03/2025 16:26:40	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	62,970	9.445,500	15/03/2025 12:08:26	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	62,970	9.445,500	16/03/2025 16:12:57	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	43,950
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	44,080
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	47,230
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	62,970

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:24:24	43,950	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:23:04	44,080	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:30:34	47,230	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:21:02	61,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:21:02	62,970	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:21:02	62,970	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:21:02	62,970	VIA SOLUCOES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0035 Situação: VENCEDOR

Descrição: BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM

uantidade: 80

Valor: 5.120,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 48,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	64,000	5.120,000	16/03/2025 11:21:08	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	62,000	4.960,000	14/03/2025 16:26:48	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA abricante/Marca: confecção	64,000	5.120,000	15/03/2025 12:08:31	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	64,000	5.120,000	16/03/2025 16:13:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	44,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	44,800
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	48,000
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	64,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:24:15	44,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:23:09	44,800	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:30:54	48,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:21:04	62,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:21:04	64,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:21:04	64,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:21:04	64,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0036 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E

uantidade: 80

Valor: 4.080,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 38,250

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	51,000	4.080,000	16/03/2025 11:21:19	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	48,000	3.840,000	14/03/2025 16:26:56	CLASSIFICADA
ISTRIBUIDORA VISUAL LTDA abricante/Marca: confecção	51,000	4.080,000	15/03/2025 12:08:35	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	51,000	4.080,000	16/03/2025 16:13:14	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	35,700
2	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	38,250
3	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	48,000
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	51,000

DISPUTA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000542
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:23:15	35,700	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:31:23	38,250	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:21:06	48,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:21:06	51,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:21:06	51,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:21:06	51,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0037 Situação: VENCEDOR

Descrição: BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM

Quantidade: 60

alor: 4.020,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 50,250

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	67,000	4.020,000	16/03/2025 11:21:23	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	65,000	3.900,000	14/03/2025 16:27:04	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	67,000	4.020,000	15/03/2025 12:08:43	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	67,000	4.020,000	16/03/2025 16:13:26	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	46,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	46,900
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	50,250
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	67,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:25:03	46,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:23:21	46,900	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:31:39	50,250	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:21:08	65,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:21:08	67,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:21:08	67,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:21:08	67,000	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

Nº 0038 Situação: VENCEDOR

Descrição: CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO)

uantidade: 60

Valor: 5.460,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 68,250

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	91,000	5.460,000	16/03/2025 11:21:32	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	85,000	5.100,000	14/03/2025 16:27:13	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA abricante/Marca: confecção	91,000	5.460,000	15/03/2025 12:08:48	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	91,000	5.460,000	16/03/2025 16:13:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	63,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	63,700
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	68,250
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	91,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:24:07	63,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:23:26	63,700	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:31:56	68,250	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:21:10	85,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:21:10	91,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:21:10	91,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:21:10	91,000	VIA SOLUCOES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0039 Situação: VENCEDOR

Descrição: SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM

uantidade: 100

Valor: 6.100,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 45,750

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	61,000	6.100,000	16/03/2025 11:21:36	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	55,000	5.500,000	14/03/2025 16:27:20	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA abricante/Marca: confecção	61,000	6.100,000	15/03/2025 12:08:55	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	61,000	6.100,000	16/03/2025 16:13:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	42,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	42,700
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	45,750
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	61,000

DISPUTA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000545
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:24:58	42,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:23:31	42,700	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:32:05	45,750	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:21:12	55,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:21:12	61,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:21:12	61,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:21:12	61,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0040 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM

Quantidade: 100

Valor: 6.100,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 45,750

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	61,000	6.100,000	16/03/2025 11:21:48	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	55,000	5.500,000	14/03/2025 16:27:28	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	61,000	6.100,000	15/03/2025 12:08:59	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	61,000	6.100,000	16/03/2025 16:13:59	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	42,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	42,700
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	45,750
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	61,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:24:40	42,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:23:36	42,700	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:32:16	45,750	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:21:14	55,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:21:14	61,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:21:14	61,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:21:14	61,000	VIA SOLUCOES LTDA

LOTES / ITENS

N° 0041 Situação: VENCEDOR

Descrição: BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD

Quantidade: 100

Valor: 6.600,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA - 55.800.178/0001-09 Valor: 49,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	66,000	6.600,000	16/03/2025 11:22:14	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	65,000	6.500,000	14/03/2025 16:27:44	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	66,000	6.600,000	15/03/2025 12:09:20	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	66,000	6.600,000	16/03/2025 16:14:33	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	46,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	46,200
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	49,500
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	66,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:39:02	46,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:37:01	46,200	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:38:31	49,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:37	65,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:35:37	66,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:37	66,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:35:37	66,000	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

Nº 0042 Situação: VENCEDOR

Descrição: CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E

Quantidade: 80

Valor: 5.955,20

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 55,830

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	74,440	5.955,200	16/03/2025 11:22:18	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	70,000	5.600,000	14/03/2025 16:27:52	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	74,440	5.955,200	15/03/2025 12:09:28	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	74,440	5.955,200	16/03/2025 16:14:45	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	52,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	52,110
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	55,830
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	74,440

DISPUTA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000548
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:38:58	52,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:37:05	52,110	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:38:40	55,830	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:40	70,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:35:40	74,440	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:35:40	74,440	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:35:40	74,440	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0043 Situação: VENCEDOR

Descrição: LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM

Quantidade: 150

Valor: 9.937,50

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 49,690

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	66,250	9.937,500	16/03/2025 11:22:23	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	65,000	9.750,000	14/03/2025 16:28:01	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	66,250	9.937,500	15/03/2025 12:11:14	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	66,250	9.937,500	16/03/2025 16:14:54	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	46,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	46,380
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	49,690
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	66,250

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:38:50	46,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:37:09	46,380	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:38:54	49,690	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:43	65,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:35:43	66,250	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:35:43	66,250	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:35:43	66,250	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0044 Situação: VENCEDOR

Descrição: BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO

Quantidade: 150

Valor: 9.300,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 46,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	62,000	9.300,000	16/03/2025 11:22:28	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	60,000	9.000,000	14/03/2025 16:28:18	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	62,000	9.300,000	15/03/2025 12:11:21	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	62,000	9.300,000	16/03/2025 16:15:06	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	43,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	43,400
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	46,500
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	62,000

DISPUTA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000550
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:38:55	43,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:37:14	43,400	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:39:10	46,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:44	60,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:35:44	62,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:35:44	62,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:44	62,000	VIA SOLUCOES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0045 Situação: VENCEDOR

Descrição: EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA

Quantidade: 80

Valor: 5.520,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 51,750

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	69,000	5.520,000	16/03/2025 11:22:32	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	65,000	5.200,000	14/03/2025 16:28:25	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	69,000	5.520,000	15/03/2025 12:11:25	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	69,000	5.520,000	16/03/2025 16:15:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	48,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	48,300
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	51,750
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	69,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:39:07	48,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:37:21	48,300	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:39:18	51,750	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:46	65,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:35:46	69,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:46	69,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:35:46	69,000	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

Nº 0046 Situação: VENCEDOR

Descrição: TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE

Quantidade: 120

Valor: 6.600,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 41,250

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	55,000	6.600,000	16/03/2025 11:22:35	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	50,000	6.000,000	14/03/2025 17:14:55	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	55,000	6.600,000	15/03/2025 12:11:31	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	55,000	6.600,000	16/03/2025 16:15:25	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	38,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	38,500
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	41,250
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	55,000

DISPUTA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000552
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:39:10	38,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:37:26	38,500	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:39:27	41,250	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:48	50,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:35:48	55,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:35:48	55,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:48	55,000	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

Nº 0047 Situação: VENCEDOR

Descrição: PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM

Quantidade: 80

Valor: 5.280,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 49,500

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	66,000	5.280,000	16/03/2025 11:22:41	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	60,000	4.800,000	14/03/2025 17:15:10	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	66,000	5.280,000	15/03/2025 12:11:35	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	66,000	5.280,000	16/03/2025 16:15:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	46,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	46,200
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	49,500
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	66,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:39:20	46,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:37:31	46,200	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:39:41	49,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:50	60,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:35:50	66,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:35:50	66,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:35:50	66,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0048 Situação: VENCEDOR

Descrição: PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM

Quantidade: 60

Valor: 3.510,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 43,880

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	58,500	3.510,000	16/03/2025 11:22:48	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	55,000	3.300,000	14/03/2025 17:15:21	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	58,500	3.510,000	15/03/2025 12:11:43	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	58,500	3.510,000	16/03/2025 16:15:44	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	40,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	40,950
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	43,880
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	58,500

DISPUTA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000554
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:39:16	40,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:37:34	40,950	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:39:55	43,880	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:52	55,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:35:52	58,500	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:35:52	58,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:52	58,500	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

Nº 0049 Situação: VENCEDOR

Descrição: PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM

Quantidade: 120

Valor: 6.120,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 38,250

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	51,000	6.120,000	16/03/2025 11:22:52	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	50,000	6.000,000	14/03/2025 17:15:29	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	51,000	6.120,000	15/03/2025 12:11:47	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	51,000	6.120,000	16/03/2025 16:15:56	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	35,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	35,700
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	38,250
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	51,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:39:25	35,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:37:40	35,700	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:40:05	38,250	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:55	50,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:35:55	51,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:55	51,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:35:55	51,000	M DELMAIR DA S FERNANDES

LOTES / ITENS

Nº 0050 Situação: VENCEDOR

Descrição: COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM

Quantidade: 20

Valor: 1.409,00

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 52,820

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	70,450	1.409,000	16/03/2025 11:22:57	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	65,000	1.300,000	14/03/2025 17:16:09	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	70,450	1.409,000	15/03/2025 12:11:51	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	70,450	1.409,000	16/03/2025 16:16:12	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VENTO NORTE LTDA	DESCLASSIFICADO	49,000
2	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	49,320
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	52,820
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	70,450

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:39:30	49,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:37:45	49,320	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:40:27	52,820	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:56	65,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:35:56	70,450	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:35:56	70,450	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:35:56	70,450	VIA SOLUCOES LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0051 Situação: VENCEDOR

Descrição: BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO

Quantidade: 30

Valor: 1.156,80

Vencedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09 Valor: 28,920

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	38,560	1.156,800	16/03/2025 11:23:41	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	38,560	1.156,800	14/03/2025 17:16:37	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	38,560	1.156,800	15/03/2025 12:14:37	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	38,560	1.156,800	16/03/2025 16:16:36	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	26,990
2	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	VENCEDOR	28,920
3	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	38,560
4	M DELMAIR DA S FERNANDES	CLASSIFICADO	38,560

DISPUTA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000557
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:44:36	26,990	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:45:19	28,920	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:42:53	38,560	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:42:53	38,560	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:42:53	38,560	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:42:53	38,560	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0052 Situação: VENCEDOR

Descrição: BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60

Quantidade: 30

Valor: 4.605,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 140,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	153,500	4.605,000	16/03/2025 11:23:47	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	153,500	4.605,000	14/03/2025 17:17:05	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	153,500	4.605,000	15/03/2025 12:14:42	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	153,500	4.605,000	16/03/2025 16:17:04	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	107,450
2	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	140,000
3	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	153,500
4	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	153,500

DISPUTA

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000558
Assinatura

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:44:43	107,450	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:50:14	140,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:42:54	153,500	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:42:54	153,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:42:54	153,500	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:42:54	153,500	VENTO NORTE LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0053 Situação: VENCEDOR

Descrição: MACACÃO EM TNT P,M,G e GG

Quantidade: 30

/alor: 3.660,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 115,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	122,000	3.660,000	16/03/2025 11:23:53	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	122,200	3.666,000	14/03/2025 17:17:16	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	122,000	3.660,000	15/03/2025 12:14:48	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	122,000	3.660,000	16/03/2025 16:17:16	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	85,400
2	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	115,000
3	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	122,000
4	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	122,200

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:44:48	85,400	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:50:34	115,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:42:56	122,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:42:56	122,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:42:56	122,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:42:56	122,200	VENTO NORTE LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0054 Situação: VENCEDOR

Descrição: Bolsa em nylon 600.

Quantidade: 200

Valor: 11.300,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 52,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	56,500	11.300,000	16/03/2025 11:24:00	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	56,200	11.240,000	14/03/2025 17:17:28	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	56,500	11.300,000	15/03/2025 12:15:02	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	56,500	11.300,000	16/03/2025 16:17:28	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	39,550
2	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	52,000
3	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	56,200
4	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	56,500

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:44:52	39,550	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:50:45	52,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:42:57	56,200	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:42:57	56,500	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:42:57	56,500	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:42:57	56,500	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0055 Situação: VENCEDOR

Descrição: Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:

Quantidade: 30

Valor: 2.100,00

Vencedor M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58 Valor: 67,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VIA SOLUCOES LTDA Fabricante/Marca: serviço	70,000	2.100,000	16/03/2025 11:24:04	CLASSIFICADA
VENTO NORTE LTDA Fabricante/Marca: propria	70,000	2.100,000	14/03/2025 17:17:36	CLASSIFICADA
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA Fabricante/Marca: confecção	70,000	2.100,000	15/03/2025 12:15:08	CLASSIFICADA
M DELMAIR DA S FERNANDES Fabricante/Marca: MARIJU CONFECCOES	70,000	2.100,000	16/03/2025 16:17:42	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	VIA SOLUCOES LTDA	DESCLASSIFICADO	49,000
2	M DELMAIR DA S FERNANDES	VENCEDOR	67,000
3	VENTO NORTE LTDA	CLASSIFICADO	70,000
4	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	CLASSIFICADO	70,000

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 019/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
18/03/2025 10:44:56	49,000	VIA SOLUCOES LTDA
18/03/2025 10:50:57	67,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:43:00	70,000	M DELMAIR DA S FERNANDES
18/03/2025 10:43:00	70,000	DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
18/03/2025 10:43:00	70,000	VENTO NORTE LTDA
18/03/2025 10:43:00	70,000	VIA SOLUCOES LTDA

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/02 21:43	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/01608768000105/compras/2025/20
17/03 08:05	Sistema		Sessão pública aberta!
17/03 08:09	EMANUELLA MIRANDA		Bom dia, Senhores, licitantes. Estamos iniciando a sessão pública da Pregão Eletrônico n.º 019/2025-SRP, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA.
17/03 08:09	EMANUELLA MIRANDA		Antes de abrir o item para lances, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação. É importante deixar bem claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros. Na presente licitação, será adotado o modo de disputa aberto, cujo procedimento operacional está previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
17/03 08:10	EMANUELLA MIRANDA		Cabe ao licitante interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta ajustada, dos documentos de habilitação, conforme o art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, "será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento". A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço. Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para apresentação de anexo contendo a proposta ajustada ao lance vencedor e documentos de habilitação, conforme prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório. As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
17/03 08:31	EMANUELLA MIRANDA		DEVIDO FORTES CHUVAS NA REGIÃO E INSTABILIDADE NA INTERNET, FICA SUSPENSA E RETORNAREMOS AS 10:00 HORAS DE HOJE 17/03/2025.
17/03 10:24	EMANUELLA MIRANDA		BOM DIA SENHORES LICITANTES
17/03 14:03	EMANUELLA MIRANDA		BOA TARDE SENHORES LICITANTES...
17/03 14:14	EMANUELLA MIRANDA		A SESSÃO SERA SUSPENSA E RETORNAREMOS AMANHÃ DIA 18/03/2025 AS 9:20 HORAS.
18/03 09:30	EMANUELLA MIRANDA		BOM DIA SENHORES LICITANTES
18/03 09:35	EMANUELLA MIRANDA		IREMOS INICIAR A FASE DE LANCES.
18/03 09:35	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigra... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:35	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e cos... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:35	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03 09:35	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:35	Sistema	0005	Disputa do Lote/Item 0005 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:35	Sistema	0006	Disputa do Lote/Item 0006 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:35	Sistema	0007	Disputa do Lote/Item 0007 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:35	Sistema	0008	Disputa do Lote/Item 0008 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14) aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:35	Sistema	0009	Disputa do Lote/Item 0009 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serig... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:35	Sistema	0010	Disputa do Lote/Item 0010 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:45	Sistema	0001	O lote/item n° 0001 - Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigra... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 09:45	Sistema	0002	O lote/item n° 0002 - Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e cos... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 09:45	Sistema	0003	O lote/item n° 0003 - Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 09:45	Sistema	0004	O lote/item n° 0004 - Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 09:45	Sistema	0005	O lote/item n° 0005 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 09:45	Sistema	0006	O lote/item n° 0006 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 09:45	Sistema	0007	O lote/item n° 0007 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 09:45	Sistema	0008	O lote/item n° 0008 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14) entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 09:45	Sistema	0009	O lote/item n° 0009 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serig... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 09:45	Sistema	0010	O lote/item n° 0010 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 09:49	Sistema	0002	Disputa do lote/item n° 0002 - Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e cos... encerrada!
18/03 09:49	Sistema	0002	O arrematante do item/lote n° 0002 - Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e cos... foi o fornecedor com valor R$ 31,5000 !
18/03 09:49	Sistema	0001	Disputa do lote/item n° 0001 - Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigra... encerrada!
18/03 09:49	Sistema	0001	O arrematante do item/lote n° 0001 - Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigra... foi o fornecedor com valor R$ 31,2000 !
18/03 09:51	Sistema	0004	Disputa do lote/item n° 0004 - Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG) encerrada!
18/03 09:51	Sistema	0004	O arrematante do item/lote n° 0004 - Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG) foi o fornecedor com valor R$ 21,8000 !
18/03 09:52	Sistema	0003	Disputa do lote/item n° 0003 - Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G encerrada!
18/03 09:52	Sistema	0003	O arrematante do item/lote n° 0003 - Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G foi o fornecedor com valor R$ 23,5500 !
18/03 09:52	Sistema	0005	Disputa do lote/item n° 0005 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4) encerrada!
18/03 09:52	Sistema	0005	O arrematante do item/lote n° 0005 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4) foi o fornecedor com valor R$ 18,8000 !
18/03 09:52	Sistema	0006	Disputa do lote/item n° 0006 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6) encerrada!
18/03 09:52	Sistema	0006	O arrematante do item/lote n° 0006 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6) foi o fornecedor com valor R$ 18,8000 !
18/03 09:52	Sistema	0007	Disputa do lote/item n° 0007 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12) encerrada!
18/03 09:52	Sistema	0007	O arrematante do item/lote n° 0007 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12) foi o fornecedor com valor R$ 18,8000 !
18/03 09:53	Sistema	0009	Disputa do lote/item n° 0009 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serig... encerrada!
18/03 09:53	Sistema	0009	O arrematante do item/lote n° 0009 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serig... foi o fornecedor com valor R$ 33,7000 !
18/03 09:53	Sistema	0010	Disputa do lote/item n° 0010 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... encerrada!
18/03 09:53	Sistema	0010	O arrematante do item/lote n° 0010 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... foi o fornecedor com valor R$ 38,0000 !
18/03 09:53	Sistema	0008	Disputa do lote/item n° 0008 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14) encerrada!
18/03 09:53	Sistema	0008	O arrematante do item/lote n° 0008 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14) foi o fornecedor com valor R$ 19,8500 !
18/03 09:54	Sistema	0011	Disputa do Lote/Item 0011 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:54	Sistema	0012	Disputa do Lote/Item 0012 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:54	Sistema	0013	Disputa do Lote/Item 0013 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/03 09:54	Sistema	0014	Disputa do Lote/Item 0014 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:54	Sistema	0015	Disputa do Lote/Item 0015 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:54	Sistema	0016	Disputa do Lote/Item 0016 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:54	Sistema	0017	Disputa do Lote/Item 0017 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:54	Sistema	0018	Disputa do Lote/Item 0018 - BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:54	Sistema	0019	Disputa do Lote/Item 0019 - JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a l... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 09:54	Sistema	0020	Disputa do Lote/Item 0020 - LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:04	Sistema	0011	O lote/item n° 0011 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:04	Sistema	0012	O lote/item n° 0012 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:04	Sistema	0013	O lote/item n° 0013 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:04	Sistema	0014	O lote/item n° 0014 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:04	Sistema	0015	O lote/item n° 0015 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:04	Sistema	0016	O lote/item n° 0016 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:04	Sistema	0017	O lote/item n° 0017 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:04	Sistema	0018	O lote/item n° 0018 - BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:04	Sistema	0019	O lote/item n° 0019 - JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a l... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
03 10:04	Sistema	0020	O lote/item n° 0020 - LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:06	Sistema	0011	Disputa do lote/item n° 0011 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... encerrada!
18/03 10:06	Sistema	0011	O arrematante do item/lote n° 0011 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... foi o fornecedor com valor R$ 38,5600 !
18/03 10:06	Sistema	0012	Disputa do lote/item n° 0012 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG encerrada!
18/03 10:06	Sistema	0012	O arrematante do item/lote n° 0012 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG foi o fornecedor com valor R$ 20,0000 !
18/03 10:06	Sistema	0013	Disputa do lote/item n° 0013 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG encerrada!
18/03 10:06	Sistema	0013	O arrematante do item/lote n° 0013 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG foi o fornecedor com valor R$ 17,1200 !
18/03 10:06	Sistema	0018	Disputa do lote/item n° 0018 - BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS encerrada!
18/03 10:06	Sistema	0018	O arrematante do item/lote n° 0018 - BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS foi o fornecedor com valor R$ 27,0300 !
18/03 10:06	Sistema	0019	Disputa do lote/item n° 0019 - JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a l... encerrada!
18/03 10:06	Sistema	0019	O arrematante do item/lote n° 0019 - JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a l... foi o fornecedor com valor R$ 53,6100 !
18/03 10:07	Sistema	0014	Disputa do lote/item n° 0014 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P. encerrada!
18/03 10:07	Sistema	0014	O arrematante do item/lote n° 0014 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P. foi o fornecedor com valor R$ 63,7000 !

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/03 10:07	Sistema	0017	Disputa do lote/item n° 0017 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG. encerrada!
18/03 10:07	Sistema	0017	O arrematante do item/lote n° 0017 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG. foi o fornecedor com valor R$ 57,7500 !
18/03 10:07	Sistema	0015	Disputa do lote/item n° 0015 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M. encerrada!
18/03 10:07	Sistema	0015	O arrematante do item/lote n° 0015 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M. foi o fornecedor com valor R$ 57,7500 !
18/03 10:08	Sistema	0016	Disputa do lote/item n° 0016 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G. encerrada!
18/03 10:08	Sistema	0016	O arrematante do item/lote n° 0016 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G. foi o fornecedor com valor R$ 57,7500 !
18/03 10:08	Sistema	0021	Disputa do Lote/Item 0021 - REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOG... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:08	Sistema	0022	Disputa do Lote/Item 0022 - LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03 10:08	Sistema	0023	Disputa do Lote/Item 0023 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:08	Sistema	0024	Disputa do Lote/Item 0024 - CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:08	Sistema	0025	Disputa do Lote/Item 0025 - CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:08	Sistema	0026	Disputa do Lote/Item 0026 - CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:08	Sistema	0027	Disputa do Lote/Item 0027 - CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREF... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:08	Sistema	0028	Disputa do Lote/Item 0028 - BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:08	Sistema	0029	Disputa do Lote/Item 0029 - LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
03 10:08	Sistema	0030	Disputa do Lote/Item 0030 - COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM AR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:10	Sistema	0020	Disputa do lote/item n° 0020 - LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio. encerrada!
18/03 10:10	Sistema	0020	O arrematante do item/lote n° 0020 - LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio. foi o fornecedor com valor R$ 47,0000 !
18/03 10:18	Sistema	0021	O lote/item n° 0021 - REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOG... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:18	Sistema	0022	O lote/item n° 0022 - LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:18	Sistema	0023	O lote/item n° 0023 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:18	Sistema	0024	O lote/item n° 0024 - CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:18	Sistema	0025	O lote/item n° 0025 - CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:18	Sistema	0026	O lote/item n° 0026 - CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:18	Sistema	0027	O lote/item n° 0027 - CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREF... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/03 10:18	Sistema	0028	O lote/item n° 0028 - BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:18	Sistema	0029	O lote/item n° 0029 - LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:18	Sistema	0030	O lote/item n° 0030 - COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM AR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:20	Sistema	0021	Disputa do lote/item n° 0021 - REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOG... encerrada!
18/03 10:20	Sistema	0021	O arrematante do item/lote n° 0021 - REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOG... foi o fornecedor com valor R$ 50,4000 !
18/03 10:20	Sistema	0022	Disputa do lote/item n° 0022 - LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... encerrada!
18/03 10:20	Sistema	0022	O arrematante do item/lote n° 0022 - LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... foi o fornecedor com valor R$ 46,0000 !
18/03 10:20	Sistema	0023	Disputa do lote/item n° 0023 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... encerrada!
18/03 10:20	Sistema	0023	O arrematante do item/lote n° 0023 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... foi o fornecedor com valor R$ 44,0000 !
03 10:20	Sistema	0024	Disputa do lote/item n° 0024 - CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... encerrada!
18/03 10:20	Sistema	0024	O arrematante do item/lote n° 0024 - CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... foi o fornecedor com valor R$ 30,0000 !
18/03 10:20	Sistema	0025	Disputa do lote/item n° 0025 - CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... encerrada!
18/03 10:20	Sistema	0025	O arrematante do item/lote n° 0025 - CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... foi o fornecedor com valor R$ 27,0000 !
18/03 10:20	Sistema	0026	Disputa do lote/item n° 0026 - CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... encerrada!
18/03 10:20	Sistema	0026	O arrematante do item/lote n° 0026 - CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... foi o fornecedor com valor R$ 40,0000 !
18/03 10:20	Sistema	0027	Disputa do lote/item n° 0027 - CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREF... encerrada!
18/03 10:20	Sistema	0027	O arrematante do item/lote n° 0027 - CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREF... foi o fornecedor com valor R$ 43,0000 !
18/03 10:20	Sistema	0028	Disputa do lote/item n° 0028 - BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... encerrada!
18/03 10:20	Sistema	0028	O arrematante do item/lote n° 0028 - BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... foi o fornecedor com valor R$ 46,0000 !
18/03 10:20	Sistema	0029	Disputa do lote/item n° 0029 - LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT encerrada!
18/03 10:20	Sistema	0029	O arrematante do item/lote n° 0029 - LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT foi o fornecedor com valor R$ 47,0000 !
/03 10:20	Sistema	0030	Disputa do lote/item n° 0030 - COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM AR... encerrada!
18/03 10:20	Sistema	0030	O arrematante do item/lote n° 0030 - COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM AR... foi o fornecedor com valor R$ 44,6600 !
18/03 10:20	Sistema	0031	Disputa do Lote/Item 0031 - BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:20	Sistema	0032	Disputa do Lote/Item 0032 - PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMAR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:21	Sistema	0033	Disputa do Lote/Item 0033 - LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:21	Sistema	0034	Disputa do Lote/Item 0034 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:21	Sistema	0035	Disputa do Lote/Item 0035 - BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM P... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:21	Sistema	0036	Disputa do Lote/Item 0036 - CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFE... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/03 10:21	Sistema	0037	Disputa do Lote/Item 0037 - BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:21	Sistema	0038	Disputa do Lote/Item 0038 - CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:21	Sistema	0039	Disputa do Lote/Item 0039 - SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:21	Sistema	0040	Disputa do Lote/Item 0040 - CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:30	Sistema	0031	O lote/item n° 0031 - BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:31	Sistema	0032	O lote/item n° 0032 - PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMAR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
03 10:31	Sistema	0033	O lote/item n° 0033 - LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:31	Sistema	0034	O lote/item n° 0034 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:31	Sistema	0035	O lote/item n° 0035 - BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM P... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:31	Sistema	0036	O lote/item n° 0036 - CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFE... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:31	Sistema	0037	O lote/item n° 0037 - BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:31	Sistema	0038	O lote/item n° 0038 - CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:31	Sistema	0039	O lote/item n° 0039 - SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:31	Sistema	0040	O lote/item n° 0040 - CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:33	Sistema	0031	Disputa do lote/item n° 0031 - BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA... encerrada!
03 10:33	Sistema	0031	O arrematante do item/lote n° 0031 - BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA... foi o fornecedor com valor R$ 93,5400 !
18/03 10:33	Sistema	0032	Disputa do lote/item n° 0032 - PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMAR... encerrada!
18/03 10:33	Sistema	0032	O arrematante do item/lote n° 0032 - PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMAR... foi o fornecedor com valor R$ 44,8000 !
18/03 10:33	Sistema	0033	Disputa do lote/item n° 0033 - LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA... encerrada!
18/03 10:33	Sistema	0033	O arrematante do item/lote n° 0033 - LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA... foi o fornecedor com valor R$ 45,0000 !
18/03 10:33	Sistema	0034	Disputa do lote/item n° 0034 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... encerrada!
18/03 10:33	Sistema	0034	O arrematante do item/lote n° 0034 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... foi o fornecedor com valor R$ 43,9500 !
18/03 10:33	Sistema	0035	Disputa do lote/item n° 0035 - BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM P... encerrada!
18/03 10:33	Sistema	0035	O arrematante do item/lote n° 0035 - BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM P... foi o fornecedor com valor R$ 44,0000 !
18/03 10:33	Sistema	0036	Disputa do lote/item n° 0036 - CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFE... encerrada!
18/03 10:33	Sistema	0036	O arrematante do item/lote n° 0036 - CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFE... foi o fornecedor com valor R$ 35,7000 !
18/03 10:33	Sistema	0037	Disputa do lote/item n° 0037 - BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... encerrada!
18/03 10:33	Sistema	0037	O arrematante do item/lote n° 0037 - BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... foi o fornecedor com valor R$ 46,0000 !

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 019/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/03 10:33	Sistema	0038	Disputa do lote/item n° 0038 - CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO. encerrada!
18/03 10:33	Sistema	0038	O arrematante do item/lote n° 0038 - CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO. foi o fornecedor com valor R$ 63,0000 !
18/03 10:34	Sistema	0039	Disputa do lote/item n° 0039 - SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO. encerrada!
18/03 10:34	Sistema	0039	O arrematante do item/lote n° 0039 - SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO. foi o fornecedor com valor R$ 42,0000 !
18/03 10:34	Sistema	0040	Disputa do lote/item n° 0040 - CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E ... encerrada!
18/03 10:34	Sistema	0040	O arrematante do item/lote n° 0040 - CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E ... foi o fornecedor com valor R$ 42,0000 !
18/03 10:35	Sistema	0041	Disputa do Lote/Item 0041 - BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTUR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:35	Sistema	0042	Disputa do Lote/Item 0042 - CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
)3 10:35	Sistema	0043	Disputa do Lote/Item 0043 - LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:35	Sistema	0044	Disputa do Lote/Item 0044 - BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:35	Sistema	0045	Disputa do Lote/Item 0045 - EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOM... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:35	Sistema	0046	Disputa do Lote/Item 0046 - TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:35	Sistema	0047	Disputa do Lote/Item 0047 - PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:35	Sistema	0048	Disputa do Lote/Item 0048 - PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:35	Sistema	0049	Disputa do Lote/Item 0049 - PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMAR... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
)3 10:35	Sistema	0050	Disputa do Lote/Item 0050 - COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:42	Sistema	0051	Disputa do Lote/Item 0051 - BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:42	Sistema	0052	Disputa do Lote/Item 0052 - BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:42	Sistema	0053	Disputa do Lote/Item 0053 - MACACÃO EM TNT P,M,G e GG aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:42	Sistema	0054	Disputa do Lote/Item 0054 - Bolsa em nylon 600. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:43	Sistema	0055	Disputa do Lote/Item 0055 - Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas: aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
18/03 10:45	Sistema	0041	O lote/item n° 0041 - BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTUR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:45	Sistema	0042	O lote/item n° 0042 - CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:45	Sistema	0043	O lote/item n° 0043 - LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:45	Sistema	0044	O lote/item n° 0044 - BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:45	Sistema	0045	O lote/item n° 0045 - EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOM... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:45	Sistema	0046	O lote/item n° 0046 - TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:45	Sistema	0047	O lote/item n° 0047 - PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:45	Sistema	0048	O lote/item n° 0048 - PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:45	Sistema	0049	O lote/item n° 0049 - PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMAR... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:45	Sistema	0050	O lote/item n° 0050 - COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:47	Sistema	0041	Disputa do lote/item n° 0041 - BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTUR... encerrada!
)3 10:47	Sistema	0041	O arrematante do item/lote n° 0041 - BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTUR... foi o fornecedor com valor R$ 46,0000 !
18/03 10:47	Sistema	0042	Disputa do lote/item n° 0042 - CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA... encerrada!
18/03 10:47	Sistema	0042	O arrematante do item/lote n° 0042 - CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA... foi o fornecedor com valor R$ 52,0000 !
18/03 10:47	Sistema	0043	Disputa do lote/item n° 0043 - LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA... encerrada!
18/03 10:47	Sistema	0043	O arrematante do item/lote n° 0043 - LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA... foi o fornecedor com valor R$ 46,0000 !
18/03 10:47	Sistema	0044	Disputa do lote/item n° 0044 - BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ... encerrada!
18/03 10:47	Sistema	0044	O arrematante do item/lote n° 0044 - BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ... foi o fornecedor com valor R$ 43,0000 !
18/03 10:47	Sistema	0045	Disputa do lote/item n° 0045 - EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOM... encerrada!
18/03 10:47	Sistema	0045	O arrematante do item/lote n° 0045 - EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOM... foi o fornecedor com valor R$ 48,0000 !
18/03 10:47	Sistema	0046	Disputa do lote/item n° 0046 - TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... encerrada!
18/03 10:47	Sistema	0046	O arrematante do item/lote n° 0046 - TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... foi o fornecedor com valor R$ 38,0000 !
18/03 10:47	Sistema	0047	Disputa do lote/item n° 0047 - PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... encerrada!
03 10:47	Sistema	0047	O arrematante do item/lote n° 0047 - PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... foi o fornecedor com valor R$ 46,0000 !
18/03 10:47	Sistema	0048	Disputa do lote/item n° 0048 - PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA... encerrada!
18/03 10:47	Sistema	0048	O arrematante do item/lote n° 0048 - PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA... foi o fornecedor com valor R$ 40,0000 !
18/03 10:48	Sistema	0049	Disputa do lote/item n° 0049 - PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMAR... encerrada!
18/03 10:48	Sistema	0049	O arrematante do item/lote n° 0049 - PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMAR... foi o fornecedor com valor R$ 35,0000 !
18/03 10:48	Sistema	0050	Disputa do lote/item n° 0050 - COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG... encerrada!
18/03 10:48	Sistema	0050	O arrematante do item/lote n° 0050 - COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG... foi o fornecedor com valor R$ 49,0000 !
18/03 10:52	Sistema	0051	O lote/item n° 0051 - BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:52	Sistema	0052	O lote/item n° 0052 - BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60 entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:52	Sistema	0053	O lote/item n° 0053 - MACACÃO EM TNT P,M,G e GG entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:53	Sistema	0054	O lote/item n° 0054 - Bolsa em nylon 600. entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
18/03 10:53	Sistema	0055	O lote/item n° 0055 - Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas: entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/03 10:54	Sistema	0051	Disputa do lote/item n° 0051 - BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO encerrada!
18/03 10:54	Sistema	0051	O arrematante do item/lote n° 0051 - BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO foi o fornecedor com valor R$ 26,9900 !
18/03 10:54	Sistema	0052	Disputa do lote/item n° 0052 - BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60 encerrada!
18/03 10:54	Sistema	0052	O arrematante do item/lote n° 0052 - BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60 foi o fornecedor com valor R$ 107,4500 !
18/03 10:54	Sistema	0053	Disputa do lote/item n° 0053 - MACACÃO EM TNT P,M,G e GG encerrada!
18/03 10:54	Sistema	0053	O arrematante do item/lote n° 0053 - MACACÃO EM TNT P,M,G e GG foi o fornecedor com valor R$ 85,4000 !
18/03 10:55	Sistema	0054	Disputa do lote/item n° 0054 - Bolsa em nylon 600. encerrada!
18/03 10:55	Sistema	0054	O arrematante do item/lote n° 0054 - Bolsa em nylon 600. foi o fornecedor com valor R$ 39,5500 !
18/03 10:55	Sistema	0055	Disputa do lote/item n° 0055 - Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas: encerrada!
18/03 10:55	Sistema	0055	O arrematante do item/lote n° 0055 - Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas: foi o fornecedor com valor R$ 49,0000 !
)3 10:55	Sistema		Fase de disputa encerrada
18/03 11:28	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
18/03 15:23	EMANUELLA MIRANDA		BOA TARDE, SENHORES LICITANTES
18/03 15:39	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VENTO NORTE LTDA. Documento: ENCAMIHAR PROPOSTA AJUSTADA ACOMPANHADA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS ITENS ARREMATADOS ACIMA DE 25% DE DESCONTO, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESEMTAR TODOS OS CUSTOS, ENCAMINHAR NOTAS FICAIS DE SAIDA DE CADA ITEM, COM NO MAXIMO 30 DIAS DE EMISSÃO ANTERIOR A DATA E HORA DA SESSÃO, PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS. ENCAMINHAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/03/2025 17:40:00
18/03 15:40	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES. Documento: ENCAMIHAR PROPOSTA AJUSTADA ACOMPANHADA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS ITENS ARREMATADOS ACIMA DE 25% DE DESCONTO, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESEMTAR TODOS OS CUSTOS, ENCAMINHAR NOTAS FICAIS DE SAIDA DE CADA ITEM, COM NO MAXIMO 30 DIAS DE EMISSÃO ANTERIOR A DATA E HORA DA SESSÃO, PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS. ENCAMINHAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/03/2025 17:40:00
18/03 15:40	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VIA SOLUCOES LTDA. Documento: ENCAMIHAR PROPOSTA AJUSTADA ACOMPANHADA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS ITENS ARREMATADOS ACIMA DE 25% DE DESCONTO, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESEMTAR TODOS OS CUSTOS, ENCAMINHAR NOTAS FICAIS DE SAIDA DE CADA ITEM, COM NO MAXIMO 30 DIAS DE EMISSÃO ANTERIOR A DATA E HORA DA SESSÃO, PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS. ENCAMINHAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/03/2025 17:40:00
18/03 15:41	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor VIA SOLUCOES LTDA foi cancelada!
18/03 15:41	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor VENTO NORTE LTDA foi cancelada!
18/03 15:41	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi cancelada!
18/03 15:41	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VIA SOLUCOES LTDA. Documento: ENCAMIHAR PROPOSTA AJUSTADA ACOMPANHADA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS ITENS ARREMATADOS ACIMA DE 25% DE DESCONTO, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESEMTAR TODOS OS CUSTOS, ENCAMINHAR NOTAS FICAIS DE SAIDA DE CADA ITEM, DE EMISSÃO ANTERIOR A DATA E HORA DA SESSÃO, PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS. ENCAMINHAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/03/2025 17:40:00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000571
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 019/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
18/03 15:41	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES. Documento: ENCAMIHAR PROPOSTA AJUSTADA ACOMPANHADA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS ITENS ARREMATADOS ACIMA DE 25% DE DESCONTO, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESEMTAR TODOS OS CUSTOS, ENCAMINHAR NOTAS FICAIS DE SAIDA DE CADA ITEM, DE EMISSÃO ANTERIOR A DATA E HORA DA SESSÃO, PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS. ENCAMINHAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/03/2025 17:40:00
18/03 15:41	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VENTO NORTE LTDA. Documento: ENCAMIHAR PROPOSTA AJUSTADA ACOMPANHADA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS ITENS ARREMATADOS ACIMA DE 25% DE DESCONTO, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESEMTAR TODOS OS CUSTOS, ENCAMINHAR NOTAS FICAIS DE SAIDA DE CADA ITEM, DE EMISSÃO ANTERIOR A DATA E HORA DA SESSÃO, PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS. ENCAMINHAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 18/03/2025 17:40:00
18/03 16:49	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor VENTO NORTE LTDA!
)3 17:09	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES!
18/03 17:21	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor VIA SOLUCOES LTDA!
19/03 17:02	Sistema	0009	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0009 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serig.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM.
19/03 17:02	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0009 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serig... é o fornecedor VIA SOLUCOES LTDA.
19/03 17:04	Sistema		O fornecedor VIA SOLUCOES LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA OS ITENS. NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA. DEIXANDO DE ATENDER O ITEM 8.5.1 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.
19/03 17:04	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0009 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serig... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:04	Sistema	0011	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0011 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... é o fornecedor VENTO NORTE LTDA.
19/03 17:04	Sistema	0013	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0013 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG é o fornecedor VENTO NORTE LTDA.
03 17:04	Sistema	0014	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0014 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P. é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
19/03 17:04	Sistema	0015	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0015 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M. é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
19/03 17:04	Sistema	0016	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0016 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G. é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
19/03 17:04	Sistema	0017	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0017 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG. é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
19/03 17:04	Sistema	0018	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0018 - BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
19/03 17:04	Sistema	0019	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0019 - JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a l... é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
19/03 17:04	Sistema	0021	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0021 - REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOG... é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
19/03 17:04	Sistema	0030	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0030 - COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM AR... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:04	Sistema	0031	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0031 - BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:04	Sistema	0032	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0032 - PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMAR... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/03 17:04	Sistema	0036	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0036 - CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFE... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:04	Sistema	0051	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0051 - BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:04	Sistema	0052	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0052 - BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60 é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
19/03 17:04	Sistema	0053	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0053 - MACACÃO EM TNT P,M,G e GG é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
19/03 17:04	Sistema	0054	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0054 - Bolsa em nylon 600. é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
19/03 17:04	Sistema	0055	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0055 - Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas: é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
19/03 17:05	Sistema	0006	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0006 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6). Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:05	Sistema	0006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0006 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6) é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:05	Sistema	0007	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0007 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12). Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:05	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0007 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12) é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:05	Sistema	0008	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0008 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14). Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:05	Sistema	0008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0008 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14) é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:05	Sistema	0010	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0010 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:05	Sistema	0010	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0010 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:05	Sistema	0020	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0020 - LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio.. Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:05	Sistema	0020	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0020 - LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio. é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:06	Sistema	0022	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0022 - LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE .... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
03 17:06	Sistema	0022	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0022 - LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:06	Sistema	0023	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0023 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:06	Sistema	0023	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0023 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:06	Sistema	0024	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0024 - CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:06	Sistema	0024	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0024 - CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:06	Sistema	0025	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0025 - CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:06	Sistema	0025	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0025 - CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:06	Sistema	0026	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0026 - CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:06	Sistema	0026	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0026 - CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:06	Sistema	0027	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0027 - CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREF.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/03 17:06	Sistema	0027	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0027 - CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREF... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:06	Sistema	0028	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0028 - BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:06	Sistema	0028	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0028 - BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:06	Sistema	0029	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0029 - LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT. Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:06	Sistema	0029	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0029 - LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:07	Sistema	0033	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0033 - LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:07	Sistema	0033	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0033 - LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
..03 17:07	Sistema	0034	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0034 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:07	Sistema	0034	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0034 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:07	Sistema	0035	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0035 - BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM P.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:07	Sistema	0035	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0035 - BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM P... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:07	Sistema	0037	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0037 - BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE .... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:07	Sistema	0037	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0037 - BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:07	Sistema	0038	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0038 - CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.. Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:07	Sistema	0038	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0038 - CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO. é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:07	Sistema	0039	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0039 - SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.. Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:07	Sistema	0039	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0039 - SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO. é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:07	Sistema	0040	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0040 - CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E .... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:07	Sistema	0040	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0040 - CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E ... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:08	Sistema	0041	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0041 - BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTUR.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:08	Sistema	0041	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0041 - BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTUR... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:08	Sistema	0042	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0042 - CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:08	Sistema	0042	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0042 - CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:08	Sistema	0043	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0043 - LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:08	Sistema	0043	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0043 - LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
19/03 17:08	Sistema	0044	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0044 - BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM .... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:08	Sistema	0044	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0044 - BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:08	Sistema	0045	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0045 - EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOM.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:08	Sistema	0045	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0045 - EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOM... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:08	Sistema	0046	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0046 - TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:08	Sistema	0046	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0046 - TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:08	Sistema	0047	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0047 - PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE .... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
)3 17:08	Sistema	0047	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0047 - PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:09	Sistema	0048	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0048 - PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:09	Sistema	0048	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0048 - PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:09	Sistema	0049	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0049 - PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMAR.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:09	Sistema	0049	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0049 - PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMAR... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:09	Sistema	0050	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0050 - COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG.... Motivo: NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE PARA O ITEM
19/03 17:09	Sistema	0050	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0050 - COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG... é o fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.
19/03 17:09	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
19/03 17:15	EMANUELLA MIRANDA		BOA TARDE, SENHORES LICITANTES, RETORNAREMOS A SESSÃO AS 09:430 HORAS DO DIA 20/03/2025.
'03 10:08	EMANUELLA MIRANDA		BOM DIA SENHORES LICITANTES
25/03 08:48	EMANUELLA MIRANDA		BOM DIA, SENHORES LICITANTES, VAMOS RETORNAR A SESSÃO
25/03 08:50	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA. Documento: ENCAMIHAR PROPOSTA AJUSTADA ACOMPANHADA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS ITENS 006, 007, 008, 009 E 010, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESEMTAR TODOS OS CUSTOS, ENCAMINHAR NOTAS FICAIS DE SAIDA DE CADA ITEM, DE EMISSÃO ANTERIOR A DATA E HORA DA SESSÃO, PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS. ENCAMINHAR DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EDITAL.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/03/2025 11:50:00
25/03 08:51	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VENTO NORTE LTDA. Documento: ENCAMIHAR PROPOSTA AJUSTADA ACOMPANHADA DA COMPOSIÇÃO DE CUSTO PARA OS ITENS 011 E 013, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ APRESEMTAR TODOS OS CUSTOS, ENCAMINHAR NOTAS FICAIS DE SAIDA DE CADA ITEM, DE EMISSÃO ANTERIOR A DATA E HORA DA SESSÃO, PARA COMPROVAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DOS VALORES OFERTADOS. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 25/03/2025 11:50:00
27/03 10:43	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA. Documento: Após solicitação de dilatação de prazos via emial, fica prorrogado o prazo para encaminhamanto da documentação e proposta de preços conforme diligencia. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 27/03/2025 12:45:00

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/03 12:38	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA!
31/03 15:37	EMANUELLA MIRANDA		BOM DIA, SENHORES LICITANTES, VAMOS RETORNAR A SESSÃO
31/03 15:40	Sistema	0011	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0011 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se.... Motivo: A EMPRESA NÃO ENCAMINHOU COMPISIÇÃO DE CUSTO PARA O ITEM.
31/03 15:40	Sistema	0011	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0011 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
31/03 15:40	Sistema	0011	Aberta a negociação do item 0011 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se...!
31/03 15:40	Sistema	0011	O licitante M DELMAIR DA S FERNANDES pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0011 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... no local de envio de lances!
31/03 15:40	Sistema	0013	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0013 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG. Motivo: A EMPRESA NÃO ENCAMINHOU COMPISIÇÃO DE CUSTO PARA O ITEM.
31/03 15:40	Sistema	0013	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0013 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
03 15:40	Sistema	0013	Aberta a negociação do item 0013 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG!
31/03 15:40	Sistema	0013	O licitante M DELMAIR DA S FERNANDES pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0013 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG no local de envio de lances!
31/03 15:41	Sistema	0006	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0006 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6). Motivo: A EMPRESA NÃO ENCAMINHOU COMPISIÇÃO DE CUSTO PARA O ITEM.
31/03 15:41	Sistema	0006	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0006 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6) é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
31/03 15:41	Sistema	0006	Aberta a negociação do item 0006 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6)!
31/03 15:41	Sistema	0006	O licitante M DELMAIR DA S FERNANDES pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0006 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6) no local de envio de lances!
31/03 15:41	Sistema	0007	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0007 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12). Motivo: A EMPRESA NÃO ENCAMINHOU COMPISIÇÃO DE CUSTO PARA O ITEM.
31/03 15:41	Sistema	0007	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0007 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12) é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
31/03 15:42	Sistema	0007	Aberta a negociação do item 0007 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)!
31/03 15:42	Sistema	0007	O licitante M DELMAIR DA S FERNANDES pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0007 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12) no local de envio de lances!
03 15:42	Sistema	0008	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0008 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14). Motivo: A EMPRESA NÃO ENCAMINHOU COMPISIÇÃO DE CUSTO PARA O ITEM.
31/03 15:42	Sistema	0008	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0008 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14) é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.
31/03 15:43	Sistema	0008	Aberta a negociação do item 0008 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14)!
31/03 15:43	Sistema	0008	O licitante M DELMAIR DA S FERNANDES pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0008 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14) no local de envio de lances!
31/03 15:43	Sistema	0009	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0009 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serig.... Motivo: A EMPRESA NÃO ENCAMINHOU COMPISIÇÃO DE CUSTO PARA O ITEM.
31/03 15:43	Sistema	0009	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0009 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serig... é o fornecedor VENTO NORTE LTDA.
31/03 15:43	Sistema	0009	Aberta a negociação do item 0009 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serig...!
31/03 15:43	Sistema	0009	O licitante VENTO NORTE LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0009 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serig... no local de envio de lances!
31/03 15:43	Sistema	0010	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0010 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se.... Motivo: A EMPRESA NÃO ENCAMINHOU COMPISIÇÃO DE CUSTO PARA O ITEM.
31/03 15:43	Sistema	0010	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0010 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... é o fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/03 15:43	Sistema	0010	Aberta a negociação do item 0010 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se...!
31/03 15:43	Sistema	0010	O licitante M DELMAIR DA S FERNANDES pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0010 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... no local de envio de lances!
31/03 15:47	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/03 15:48	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item n° 0001 - Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigra... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0001	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0001 - Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigra....
31/03 15:48	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item n° 0002 - Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e cos... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0002	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0002 - Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e cos....
31/03 15:48	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item n° 0003 - Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0003	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0003 - Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G.
31/03 15:48	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG) encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0004	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG).
31/03 15:48	Sistema	0005	Fase de negociação do Lote/Item n° 0005 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4) encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0005	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0005 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4).
31/03 15:48	Sistema	0006	Fase de negociação do Lote/Item n° 0006 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6) encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0006	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0006 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 6).
31/03 15:48	Sistema	0007	Fase de negociação do Lote/Item n° 0007 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12) encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0007	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0007 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12).
31/03 15:48	Sistema	0008	Fase de negociação do Lote/Item n° 0008 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14) encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0008	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0008 - Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso(TAMANHO 14).
31/03 15:48	Sistema	0009	Fase de negociação do Lote/Item n° 0009 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serig... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0009	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0009 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serig....
31/03 15:48	Sistema	0010	Fase de negociação do Lote/Item n° 0010 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0010	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0010 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se....
31/03 15:48	Sistema	0011	Fase de negociação do Lote/Item n° 0011 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0011	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0011 - CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, se....
31/03 15:48	Sistema	0012	Fase de negociação do Lote/Item n° 0012 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0012	O fornecedor VENTO NORTE LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0012 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG.
31/03 15:48	Sistema	0013	Fase de negociação do Lote/Item n° 0013 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0013	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0013 - Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG.
31/03 15:48	Sistema	0014	Fase de negociação do Lote/Item n° 0014 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P. encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0014	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0014 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P..
31/03 15:48	Sistema	0015	Fase de negociação do Lote/Item n° 0015 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M. encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0015	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0015 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M..
31/03 15:48	Sistema	0016	Fase de negociação do Lote/Item n° 0016 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G. encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0016	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0016 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G..

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/03 15:48	Sistema	0017	Fase de negociação do Lote/Item n° 0017 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG. encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0017	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0017 - CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG..
31/03 15:48	Sistema	0018	Fase de negociação do Lote/Item n° 0018 - BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0018	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0018 - BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS.
31/03 15:48	Sistema	0019	Fase de negociação do Lote/Item n° 0019 - JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a l... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0019	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0019 - JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a l....
31/03 15:48	Sistema	0020	Fase de negociação do Lote/Item n° 0020 - LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio. encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0020	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0020 - LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio..
31/03 15:48	Sistema	0021	Fase de negociação do Lote/Item n° 0021 - REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOG... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0021	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0021 - REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOG....
..'03 15:48	Sistema	0022	Fase de negociação do Lote/Item n° 0022 - LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0022	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0022 - LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE ....
31/03 15:48	Sistema	0023	Fase de negociação do Lote/Item n° 0023 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0023	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0023 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D....
31/03 15:48	Sistema	0024	Fase de negociação do Lote/Item n° 0024 - CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0024	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0024 - CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P....
31/03 15:48	Sistema	0025	Fase de negociação do Lote/Item n° 0025 - CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0025	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0025 - CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P....
31/03 15:48	Sistema	0026	Fase de negociação do Lote/Item n° 0026 - CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0026	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0026 - CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA P....
/03 15:48	Sistema	0027	Fase de negociação do Lote/Item n° 0027 - CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREF... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0027	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0027 - CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREF....
31/03 15:48	Sistema	0028	Fase de negociação do Lote/Item n° 0028 - BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0028	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0028 - BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D....
31/03 15:48	Sistema	0029	Fase de negociação do Lote/Item n° 0029 - LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0029	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0029 - LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT.
31/03 15:48	Sistema	0030	Fase de negociação do Lote/Item n° 0030 - COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM AR... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0030	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0030 - COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM AR....
31/03 15:48	Sistema	0031	Fase de negociação do Lote/Item n° 0031 - BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0031	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0031 - BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA....
31/03 15:48	Sistema	0032	Fase de negociação do Lote/Item n° 0032 - PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMAR... encerrada.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/03 15:48	Sistema	0032	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0032 - PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMAR....
31/03 15:48	Sistema	0033	Fase de negociação do Lote/Item n° 0033 - LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0033	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0033 - LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA....
31/03 15:48	Sistema	0034	Fase de negociação do Lote/Item n° 0034 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0034	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0034 - LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D....
31/03 15:48	Sistema	0035	Fase de negociação do Lote/Item n° 0035 - BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM P... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0035	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0035 - BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM P....
31/03 15:48	Sistema	0036	Fase de negociação do Lote/Item n° 0036 - CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFE... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0036	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0036 - CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFE....
31/03 15:48	Sistema	0037	Fase de negociação do Lote/Item n° 0037 - BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0037	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0037 - BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE ....
31/03 15:48	Sistema	0038	Fase de negociação do Lote/Item n° 0038 - CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO. encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0038	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0038 - CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO..
31/03 15:48	Sistema	0039	Fase de negociação do Lote/Item n° 0039 - SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO. encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0039	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0039 - SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO..
31/03 15:48	Sistema	0040	Fase de negociação do Lote/Item n° 0040 - CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E ... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0040	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0040 - CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E ....
31/03 15:48	Sistema	0041	Fase de negociação do Lote/Item n° 0041 - BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTUR... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0041	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0041 - BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTUR....
31/03 15:48	Sistema	0042	Fase de negociação do Lote/Item n° 0042 - CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0042	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0042 - CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA....
31/03 15:48	Sistema	0043	Fase de negociação do Lote/Item n° 0043 - LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0043	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0043 - LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA....
31/03 15:48	Sistema	0044	Fase de negociação do Lote/Item n° 0044 - BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0044	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0044 - BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ....
31/03 15:48	Sistema	0045	Fase de negociação do Lote/Item n° 0045 - EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOM... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0045	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0045 - EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOM....
31/03 15:48	Sistema	0046	Fase de negociação do Lote/Item n° 0046 - TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0046	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0046 - TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA D....
31/03 15:48	Sistema	0047	Fase de negociação do Lote/Item n° 0047 - PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE ... encerrada.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
31/03 15:48	Sistema	0047	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0047 - PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE ....
31/03 15:48	Sistema	0048	Fase de negociação do Lote/Item n° 0048 - PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0048	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0048 - PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMA....
31/03 15:48	Sistema	0049	Fase de negociação do Lote/Item n° 0049 - PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMAR... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0049	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0049 - PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMAR....
31/03 15:48	Sistema	0050	Fase de negociação do Lote/Item n° 0050 - COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG... encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0050	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0050 - COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG....
31/03 15:48	Sistema	0051	Fase de negociação do Lote/Item n° 0051 - BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0051	O fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0051 - BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO.
31/03 15:48	Sistema	0052	Fase de negociação do Lote/Item n° 0052 - BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60 encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0052	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0052 - BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60.
31/03 15:48	Sistema	0053	Fase de negociação do Lote/Item n° 0053 - MACACÃO EM TNT P,M,G e GG encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0053	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0053 - MACACÃO EM TNT P,M,G e GG.
31/03 15:48	Sistema	0054	Fase de negociação do Lote/Item n° 0054 - Bolsa em nylon 600. encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0054	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0054 - Bolsa em nylon 600..
31/03 15:48	Sistema	0055	Fase de negociação do Lote/Item n° 0055 - Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas: encerrada.
31/03 15:48	Sistema	0055	O fornecedor M DELMAIR DA S FERNANDES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0055 - Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:.
31/03 15:48	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 31/03/2025 16:08:21
31/03 18:06	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
31/03 18:08	EMANUELLA MIRANDA		BOA TARDE, SENHORES LICITANTES, RETORNAREMOS A SESSÃO AS 09:00 HORAS DO DIA 01/04/2025
31/03 18:09	EMANUELLA MIRANDA		APÓS PRAZO PARA INTENSÃO DE RECURSO DAS PROPOSTAS, IREMOS DAR CONTINUIDADE A FASE DE HABILITAÇÃO .
01/04 10:57	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA. Documento: ENCAINHAR DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 01/04/2025 14:00:00
01/04 11:43	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA!
01/04 14:20	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 01/04/2025 14:40:32
04/04 11:44	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por EMANUELLA MIRANDA MARTINS.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA	DISTRIBUIDORA VISUAL	55.800.178/0001-09
Contato: HELVES RAMALHO PEREIRA	(99)9995-3722	licitacao007@gmail.com
M DELMAIR DA S FERNANDES	MARIJU CONFECÇÕES	02.769.327/0001-58
Contato: MARIA DELMAIR DA SILVA	(99)9916-1514	mdelmairsf@hotmail.com

Prefeitura Mun. de Nova Colinas
000580
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 019/2025

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
VENTO NORTE LTDA	VENTO NORTE	02.962.910/0001-80
Contato: LETICIA FERNANDA SANDRI	(99)35413834	cgsandri@hotmail.com
VIA SOLUCOES LTDA	VIA SOLUCOES	57.768.391/0001-06
Contato: MAKSON YTALLO GUILHERME	(99)8248-8785	viasolucoesltda@gmail.com

EMANUELLA MIRANDA MARTINS/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

ELIEZER LIMA BATISTA/Equipe de Apoio

Pref. Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000581
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 019/2025

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA 55.800.178/0001-09

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0020 LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do	300,00	51,000	15.300,000	25,00%
0022 LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD	300,00	49,500	14.850,000	25,00%
0023 LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM	400,00	47,250	18.900,000	25,00%
0024 CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM	200,00	32,250	6.450,000	25,00%
0025 CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM	200,00	29,250	5.850,000	25,00%
0026 CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM	200,00	42,940	8.588,000	25,00%
7 CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA	150,00	46,500	6.975,000	25,00%
0028 BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM	150,00	50,250	7.537,500	25,00%
0029 LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	90,00	51,000	4.590,000	25,00%
0030 COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M,	150,00	50,000	7.500,000	24,99%
0031 BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM	50,00	100,220	5.011,000	25,00%
0032 PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM	200,00	48,000	9.600,000	25,00%
0033 LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM	150,00	48,630	7.294,500	25,00%
0034 LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM	150,00	47,230	7.084,500	25,00%
0035 BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE	80,00	48,000	3.840,000	25,00%
0036 CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA	80,00	38,250	3.060,000	25,00%
0037 BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR	60,00	50,250	3.015,000	25,00%
0038 CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO	60,00	68,250	4.095,000	25,00%
0039 SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO	100,00	45,750	4.575,000	25,00%
0040 CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM	100,00	45,750	4.575,000	25,00%
0041 BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM	100,00	49,500	4.950,000	25,00%
0042 CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM	80,00	55,830	4.466,400	25,00%
3 LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO	150,00	49,690	7.453,500	25,00%
0044 BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD	150,00	46,500	6.975,000	25,00%
0045 EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO	80,00	51,750	4.140,000	25,00%
0046 TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM	120,00	41,250	4.950,000	25,00%
0047 PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM	80,00	49,500	3.960,000	25,00%
0048 PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM	60,00	43,880	2.632,800	24,99%
0049 PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM	120,00	38,250	4.590,000	25,00%
0050 COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS,	20,00	52,820	1.056,400	25,02%
0051 BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	30,00	28,920	867,600	25,00%

QTD: **31** VALOR TOTAL: **194.732,200**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000582
Fls.
Assinatura

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 019/2025

FORNECEDOR: M DELMAIR DA S FERNANDES 02.769.327/0001-58

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0006	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso	900,00	19,000	17.100,000	25,31%
0007	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso	600,00	19,000	11.400,000	25,87%
0008	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso	400,00	19,950	7.980,000	25,81%
0010	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester,	500,00	38,880	19.440,000	25,01%
0011	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester,	600,00	41,310	24.786,000	25,00%
0013	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP,	500,00	18,330	9.165,000	25,03%
0014	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS	100,00	68,250	6.825,000	25,00%
0015	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS	100,00	61,880	6.188,000	24,99%
0016	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS	50,00	61,880	3.094,000	24,99%
0017	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS	50,00	61,880	3.094,000	24,99%
0018	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	200,00	35,000	7.000,000	9,37%
0019	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE	100,00	65,000	6.500,000	15,12%
1	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE,	300,00	70,000	21.000,000	2,78%
0052	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	30,00	140,000	4.200,000	8,79%
0053	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	30,00	115,000	3.450,000	5,74%
0054	Bolsa em nylon 600.	200,00	52,000	10.400,000	7,96%
0055	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	30,00	67,000	2.010,000	4,29%

QTD: **17** VALOR TOTAL: **163.632,000**

Prefeitura Mun. de Nova Olinda - Fls: 000583 Assinatura

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 019/2025

FORNECEDOR: VENTO NORTE LTDA 02.962.910/0001-80

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli	100,00	31,200	3.120,000	28,42%
0002 Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada	400,00	31,500	12.600,000	25,88%
0003 Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	350,00	23,550	8.242,500	19,16%
0004 Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	400,00	21,800	8.720,000	22,36%
0005 Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso	800,00	18,800	15.040,000	24,68%
0009 CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester,	500,00	44,900	22.450,000	15,57%
0012 Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	1.500,00	20,000	30.000,000	32,36%

QTD: **7** VALOR TOTAL: **100.172,500**

Prefeitura Municipal NOVA COLINAS Governo de Realizações | Portal de Compras

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
Fls: 000584
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
019/2025	Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.	17/03/25 08:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0001	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose	100,00	4.359,000	3.120,000	28,42 %
0002	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente	400,00	17.000,000	12.600,000	25,88 %
0003	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	350,00	10.195,500	8.242,500	19,16 %
0004	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	400,00	11.232,000	8.720,000	22,36 %
0005	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso	800,00	19.968,000	15.040,000	24,68 %
0006	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso	900,00	22.896,000	17.100,000	25,31 %
0007	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso	600,00	15.378,000	11.400,000	25,87 %
0008	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso	400,00	10.756,000	7.980,000	25,81 %
0009	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35%	500,00	26.590,000	22.450,000	15,57 %
0010	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester,	500,00	25.925,000	19.440,000	25,01 %
0011	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester,	600,00	33.048,000	24.786,000	25,00 %
0012	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	1.500,00	44.355,000	30.000,000	32,36 %
0013	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P,	500,00	12.225,000	9.165,000	25,03 %
0014	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS	100,00	9.100,000	6.825,000	25,00 %
0015	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS	100,00	8.250,000	6.188,000	24,99 %
0016	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS	50,00	4.125,000	3.094,000	24,99 %
0017	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS	50,00	4.125,000	3.094,000	24,99 %
0018	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	200,00	7.724,000	7.000,000	9,37 %
0019	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC. GABARDINE MICROFIBRA	100,00	7.658,000	6.500,000	15,12 %
0020	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do	300,00	20.400,000	15.300,000	25,00 %
0021	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE,	300,00	21.600,000	21.000,000	2,78 %
0022	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD	300,00	19.800,000	14.850,000	25,00 %
0023	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM	400,00	25.200,000	18.900,000	25,00 %
0024	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA	200,00	8.600,000	6.450,000	25,00 %
0025	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA	200,00	7.800,000	5.850,000	25,00 %
0026	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA	200,00	11.450,000	8.588,000	25,00 %
0027	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM	150,00	9.300,000	6.975,000	25,00 %
0028	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM	150,00	10.050,000	7.537,500	25,00 %
0029	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	90,00	6.120,000	4.590,000	25,00 %
0030	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e	150,00	9.999,000	7.500,000	24,99 %
0031	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM	50,00	6.681,500	5.011,000	25,00 %
0032	PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM	200,00	12.800,000	9.600,000	25,00 %
0033	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM	150,00	9.726,000	7.294,500	25,00 %
0034	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM	150,00	9.445,500	7.084,500	25,00 %
0035	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE	80,00	5.120,000	3.840,000	25,00 %
0036	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM	80,00	4.080,000	3.060,000	25,00 %
0037	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR	60,00	4.020,000	3.015,000	25,00 %
0038	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO	60,00	5.460,000	4.095,000	25,00 %

Edital	Objeto				Data Abertura
Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
0039	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO	100,00	6.100,000	4.575,000	25,00 %
0040	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM	100,00	6.100,000	4.575,000	25,00 %
0041	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS	100,00	6.600,000	4.950,000	25,00 %
0042	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM	80,00	5.955,200	4.466,400	25,00 %
0043	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM	150,00	9.937,500	7.453,500	25,00 %
0044	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD	150,00	9.300,000	6.975,000	25,00 %
0045	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO	80,00	5.520,000	4.140,000	25,00 %
0046	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM	120,00	6.600,000	4.950,000	25,00 %
0047	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM	80,00	5.280,000	3.960,000	25,00 %
0048	PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM	60,00	3.510,000	2.632,800	24,99 %
0049	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM	120,00	6.120,000	4.590,000	25,00 %
0050	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR	20,00	1.409,000	1.056,400	25,02 %
0051	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	30,00	1.156,800	867,600	25,00 %
0052	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	30,00	4.605,000	4.200,000	8,79 %
0053	MACACÃO EM TNT P,M,G e GG	30,00	3.660,000	3.450,000	5,74 %
0054	Bolsa em nylon 600.	200,00	11.300,000	10.400,000	7,96 %
55	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	30,00	2.100,000	2.010,000	4,29 %
		Total:R$ 597.815,000	458.536,700		23,298 %

Total Geral Previsto: 597.815,000

Total Geral Finalizado: 458.536,700

Economicidade Total: 23,30 %

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Folha 000506
Assinatura

DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 019/2025 -SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, condições e especificações constantes Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 024/2025, solicito análise e parecer.

Nova Colinas – MA, 01 de abril de 2025.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000587
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Processo Licitatório. Pregão Eletrônico nº 019/2025
Órgão Consulente: *Secretaria Municipal de Administração*
Parte Interessada: *Comissão Permanente de Licitação*
Assunto: ***LICITAÇÃO. EXAME. LEGALIDADE. CONTRATO. PARECER FINAL. ART. 53 LEI Nº 14.133/2021.***

PARECER JURÍDICO

1 – RELATÓRIO

Cuidam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tipo registro de preços, referente ao processo administrativo nº 024/2025, para eventual e futura *contratação de empresas* para o fornecimento parcelado de uniformes fardamentos, camisetas e roupas hospitalares para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, conforme Termo de Referência.

Compulsando-se os autos, a partir da minuta do Edital e do Contrato, já examinados por esta Assessoria anteriormente, cumpre destacar que foi solicitado a esta Assessoria do Município, pela Comissão Permanente de Licitação exame e parecer final, referente aos atos e documentações posteriores em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade licitatória.

Relatei. Opino.

2- EXAME

Examinando-se a documentação em continuidade ao processo, identificou-se a existência dos seguintes documentos e atos praticados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), constatando-se o que segue: a Autorização da Prefeita Municipal autorizando a deflagração do processo; o Edital do pregão eletronico; a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, Jornal O Correio e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Por conseguinte, verifica-se as Propostas Inicias; a documentação de habilitação, bem como as respectivas certidões e atos constitutivos das empresas licitante do certame; a Proposta Ajustada; a Ata de Realização do Pregão Eletrônico; Relatório por Vencedor.

Que compareceram as empresas, DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA., CNPJ 55.800.178/0001-09, M DELMARI DAS FERNANDES CNPJ 02.769.327/0001-58, VENTO NORTE LTDA., CNPJ 02.962.910/0001-80, VIA SOLUÇÕES LTDA CNPJ 57.768.391/0001-06.

Por terem apresentado propostas de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pelas empresas classificadas, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.**, CNPJ 55.800.178/0001-09, com sede na Rua Governador José Sarney , nº 01, com endereço eletrônico licitacao007@gmail.com , com endereço ele Alfredo de Assis nº 48, vencedora dos itens que totalizaram o valor de **R$ 194.732,20 (cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), M DELMARI DAS FERNANDES** CNPJ 02.769.327/0001-58, com endereço eletrônico mdelmarirsf@hotmail.com e endereço na Rua cidade de Riachão nº 990, Carolina-MA., vencedora do item no valor de R$ 163.632,00 (cento e sessenta e tres mil, seiscentos e trinta e dois reais), **VENTO NORTE LTDA.**, CNPJ 02.962.910/0001-80 com endereço eletronico cgssolucoesltda@gmail.com, com sede na Rua Antonio Jacobina nº 1038-A, Balsas-MA.,vencedora do item no valor de **R$ 100.172,50 (cem mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos),** conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

Desta forma, observa-se que o certame ocorreu em estreita ligação com os preceitos legais. De mais a mais, todos os atos posteriores ao Edital, ocorreram de forma clara em obediência tanto aos termos do próprio Edital como da legislação aplicada à espécie.

3– CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Juridica Municipal pela legalidade do Processo Administrativo nº 024/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2025-SRP e pela contratação da Empresa vencedora do certame acima mencionada.

S,m,j.

É o parecer.

Prossiga-se com trâmite pertinente.

Nova Colinas - MA, 02 de abril de 2025.

ANAILZA MENDES BORGES

Assinado de forma digital por ANAILZA MENDES BORGES
Dados: 2025.04.02 16:45:27 -03'00'

ANAILZA MENDES BORGES
Assessora Jurídica
Portaria nº 015/2025
OAB-MA.,5085

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS – MA

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000569
Assinatura

DO: Setor de Licitações e Contratos

PARA: Controladoria Municipal

Assunto: Parecer com relação à Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° 019/2025 -SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, condições e especificações constantes Termo de Referência, conforme Termo de Referência, haja vista a documentação e a ata constantes no Processo Administrativo nº 024/2025, solicito análise e parecer.

Nova Colinas – MA, 02 de abril de 2025.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000590
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Pregão Eletrônico: nº 019/2025
Requerente: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Direito Administrativo. Minuta de edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento parcelado de uniformes fardamentos, camisetas e roupas hospitalares para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, conforme Termo de Referência.

PARECER CONTROLE INTERNO

Ao Senhor Pregoeiro;

Tratam os presentes autos de solicitação de licitação para *contratação de empresas* para o fornecimento parcelado de uniformes fardamentos, camisetas e roupas hospitalares para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, conforme Termo de Referência.

Em análise dos autos constata-se o seguinte relatório, acompanhado dos documentos pertinentes, a saber:

O Memorando de solicitação da Secretaria Municipal de Administração; o Estudo Técnico Preliminar; o Termo de Referência e suas especificações; a Autorização da Prefeita Municipal para que seja formalizado o processo licitatório; o despacho de abertura do Processo Administrativo pelo agente de Contratação; a solicitação de pesquisa de preços e o resultado da pesquisa, com o levantamento de preço de mercado, com preço médio feita pelo Setor de Compras; a Solicitação de Dotação Orçamentária ao Setor de Contabilidade e o Despacho do Setor Contábil informando que o Município possui dotação orçamentária para custear as despesas; o relatório de disponibilidade de Dotação Orçamentária para viabilidade do pleito; o encaminhamento a Procuradoria para a emissão de Parecer Jurídico; a Minuta do Edital e seus Anexos; o Parecer Jurídico Inicial; e o despacho de autorização da Prefeita Municipal.

Por conseguinte, verifica-se a existência de documentação de habilitação, bem como as suas respectivas certidões e atos constitutivos da empresa licitante do certame.

Prefeitura Municipal
NOVA COLINAS
Governo de Realizações

Prefeitura Mun. de Nova Colinas - MA
000591
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Por terem apresentado propostas de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pelas empresas classificadas, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedoras as empresas: **DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA.**, CNPJ 55.800.178/0001-09, com sede na Rua Governador José Sarney , nº 01, com endereço eletrônico licitacao007@gmail.com , com endereço ele Alfredo de Assis nº 48, vencedora dos itens que totalizaram o valor de **R$ 194.732,20 (cento e noventa e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), M DELMARI DAS FERNANDES** CNPJ 02.769.327/0001-58, com endereço eletrônico mdelmarirsf@hotmail.com e endereço na Rua cidade de Riachão nº 990, Carolina-MA., vencedora do item no valor de R$ 163.632,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), **VENTO NORTE LTDA.**, CNPJ 02.962.910/0001-80 com endereço eletrônico cgssolucoesltda@gmail.com, com sede na Rua Antonio Jacobina nº 1038-A, Balsas-MA.,vencedora do item no valor de **R$ 100.172,50 (cem mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos),** conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório.

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Colinas - MA, atendeu ao que dispõe a Lei 14.133/2021, basicamente em seu art. 28, I, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

Desta forma, conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Nova Colinas - MA., 03 de abril de 2025.

Raimundo de Paula Ribeiro Filho

RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO FILHO
CPF: 004.174.183-88
Controlador Interno do Município
Portaria nº 028/2025

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000592
Assinatura

DO: Setor de Licitações e Contratos

À Prefeita Municipal

Assunto: Encaminhamento para Adjudicação e homologação a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025-SRP.

Excelentíssima Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Senhoria o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, condições e especificações constantes Termo de Referência, conforme o Art. 71, inciso IV da lei 14.133/2021, para Adjudicação e homologação.

Nova Colinas – MA, 04 de abril de 2025.

EMANUELLA MIRANDA MARTINS
Agente de Contratação

Pref. Mun. de Nova Colinas-MA
000593
Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº 024/2025
b) Pregão Eletrônico nº 019/2025-SRP
c) Objeto da licitação: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de uniformes, fardamentos, camisetas e roupas hospitalares, para atender todas as unidades da Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, conforme Termo de Referência.

Empresa		**Valor**		**Habilitado**	**Motivo**
VENTO NORTE LTDA, CNPJ N° 02.962.910/0001-80.		**R$ 100.172,50**		**SIM**	**Adjudicado – menor preço por ITEM negociado**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VL. TOTAL**	**VL. TOTAL**
0001	Camiseta gola pólo, c/ punho, manga curta colorida em malha poli viscose serigrafada frente e verso tamanho GG	100	UNID	R$ 31,20	R$ 3.120,00
0002	Camiseta em malha poli viscose para divulgação colorida serigrafada frente e costa tamanhos G	400	UNID	R$ 31,50	R$ 12.600,00
0003	Camiseta em malha poli viscose colorida serigrafada frente e costa G	350	UNID	R$ 23,55	R$ 8.242,50
0004	Camiseta normal de cor em malha PV, frente e verso(TAMANHO GG)	400	UNID	R$ 21,80	R$ 8.720,00
0005	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 4)	800	UNID	R$ 18,80	R$ 15.040,00
0009	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliester (ALUNOS DE 4 ANOS)	500	UNID	R$ 44,90	R$ 22.450,00
0012	Camisa Branca estampada 100% algodão, Tamanho PP, P, M, G e GG	1500	UNID	R$ 20,00	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 100.172,50**

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls: 000594
Assinatura

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
M DELMAIR DA S FERNANDES - ME, CNPJ N° 02.769.327/0001-58.	**R$ 163.632,00**	**SIM**	**Adjudicado – menor preço por ITEM negociado**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
6	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 6)	UNID	900	R$ 19,00	R$ 17.100,00
7	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 12)	UNID	600	R$ 19,00	R$ 11.400,00
8	Camiseta normal de cor em malha PV, serigrafada frente e verso (TAMANHO 14)	UNID	400	R$ 19,95	R$ 7.980,00
10	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliéster, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 6 ANOS)	UNID	500	R$ 38,88	R$ 19.440,00
11	CONJUNTO - Camiseta normal de cor em malha MM PV, 65% poliester, 35% viscose, serigrafada frente e verso e short em malha elanca 100% poliéster (ALUNOS DE 8 ANOS)	UNID	600	R$ 41,31	R$ 24.786,00
13	Camisa Branca estampada 100% algodão, Com Ribanas Tamanho PP, P, M, G e GG	UNID	500	R$ 18,33	R$ 9.165,00
14	CALÇA DE TÉCIDO BRIM/ COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO P.	UNID	100	R$ 68,25	R$ 6.825,00
15	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO M.	UNID	100	R$ 61,88	R$ 6.188,00
16	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO G.	UNID	50	R$ 61,88	R$ 3.094,00
17	CALÇA DE TÉCIDO BRIM / COM BOLSO NA FRENTE E COSTAS TAMANHO GG.	UNID	50	R$ 61,88	R$ 3.094,00
18	BONÉ SERIGRAFADO NA FRENTE E LATERAIS	UNID	200	R$ 35,00	R$ 7.000,00
19	JALECO MANGA LONGA TAM. P. M. G. TEC.	UNID	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
Fls 000595
Assinatura

	GABARDINE MICROFIBRA - serigrafado com a logomarca do município.				
21	REDE DE PESAR EM BRIM PARA AGENTE DE SAÚDE, COR VERDE, COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	UNID	300	R$ 70,00	R$ 21.000,00
52	BANDEIRA FRENTE E VERSO EM TECIDO 1,20 X 1,60	UNID	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
53	MACACÃO EM TNT P, M, G e GG	UNID	30	R$ 115,00	R$ 3.450,00
54	Bolsa em nylon 600.	UNID	200	R$ 52,00	R$ 10.400,00
55	Cortinas personalizadas no silk, dimensões aproximadas:	UNID	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 163.632,00**

Empresa	Valor	Habilitado	Motivo
DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA, CNPJ N° 55.800.178/0001-09.	**R$ 194.732,20**	**SIM**	**Adjudicado – menor preço por ITEM negociado**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VL. UNIT	VL. TOTAL
0020	LENÇOL 160 X 250 100% ALGODÃO - serigrafado com a logomarca do municipio.	300	UND	R$ 51,00	R$ 15.300,00
0022	LENÇOL COM ELÁSTICO, 2,75X1,80m, SOLTEIRO, EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	300	UND	R$ 49,50	R$ 14.850,00
0023	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	400	UND	R$ 47,25	R$ 18.900,00
0024	CAMPOS SEM FURO 50/50CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	200	UND	R$ 32,25	R$ 6.450,00
0025	CAMPOS SEM FURO 30/30CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	200	UND	R$ 29,25	R$ 5.850,00

Mun. de Nova Colinas-MA
Fls. 000596
Assinatura

0026	CAMPOS SEM FURO 80/80CM EM BRIM, COR BRANCA COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	200	UND	R$ 42,94	R$ 8.588,00
0027	CAMPOS SEM FURO 100/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	150	UND	R$ 46,50	R$ 6.975,00
0028	BATAS GRANDES (PACIENTE), EM OXFORD BRANCO COM COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	150	UND	R$ 50,25	R$ 7.537,50
0029	LENÇOL LUVA PARA MACA EM OXFORD BRANCO DE 2,00/0,80MT	90	UND	R$ 51,00	R$ 4.590,00
0030	COLETE EM BRIM PARA ACS, COR AZUL SEM MANGAS, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA, FRENTE E COSTAS.	150	UND	R$ 50,00	R$ 7.500,00
0031	BOLSA EM LONA/ BRIM COM ALÇA PARA ACS, COR VERDE COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	50	UND	R$ 100,22	R$ 5.011,00
0032	PANO PARA MACA CIRUGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	200	UND	R$ 48,00	R$ 9.600,00
0033	LENÇOL COM ELÁSTICO 2,75CMX1,80 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DAPREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	150	UND	R$ 48,63	R$ 7.294,50
0034	LENÇOL SEM ELÁSTICO 2,20X1,50 EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	150	UND	R$ 47,23	R$ 7.084,50
0035	BATAS GRANDES PARA SALA DE PARTO (TECNICO DE ENFERMAGEM), EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	80	UND	R$ 48,00	R$ 3.840,00

Mun. de Nova Colinas-Ma
Fls 000597
Assinatura

0036	CAMPOS FURADO 50CM/50 CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	80	UND	R$ 38,25	R$ 3.060,00
0037	BATAS GRANDES CIRURGICAS MANGA LONGA (LONA/BRIM) COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	60	UND	R$ 50,25	R$ 3.015,00
0038	CALÇAS GRANDE COM ELASTICO COM BOLSO TRASEIRO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO.	60	UND	R$ 68,25	R$ 4.095,00
0039	SHORT GRANDE COM ELASTICO PARA PACIENTES (CENTRO CIRURGICO) EM OXFORD BRANCO.	100	UND	R$ 45,75	R$ 4.575,00
0040	CAMISA GRANDE COM BOLSO (CENTRO CIRURGICO) EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	100	UND	R$ 45,75	R$ 4.575,00
0041	BATAS GRANDES PRÉ-OPERATÓRIO (INTERNADOS) SEM MANGAS EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	100	UND	R$ 49,50	R$ 4.950,00
0042	CAMPOS FENESTRADOS 3,00/2,00MT EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	80	UND	R$ 55,83	R$ 4.466,40
0043	LENÇOL LUVA PARA MACA 2,00/0,80 mt EM OXFORD BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA.	150	UND	R$ 49,69	R$ 7.453,50
0044	BATAS GRANDES COM TRESPASSO (INTERNADOS) EM OXFORD AMARELO CLARO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	150	UND	R$ 46,50	R$ 6.975,00
0045	EMPANADO PARA BIOMA 1,80X1,80CM EM OXFORD COR BRANCO COM PINTURA EM ARTE	80	UND	R$ 51,75	R$ 4.140,00

Prefeitura Mun. de Nova Colinas-MA
000598
Assinatura

	E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA				
0046	TRAVESSA CIRURGICA 1,20CM/100CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	120	UND	R$ 41,25	R$ 4.950,00
0047	PANO PARA MESA AUXILIAR CIRUGICA 1,50/1,00CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	80	UND	R$ 49,50	R$ 3.960,00
0048	PANO PARA MESA CIURGICA 2,00/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA	60	UND	R$ 43,88	R$ 2.632,80
0049	PANO PARA MESA DE PARTO 1,30/0,80CM EM BRIM BRANCO COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	120	UND	R$ 38,25	R$ 4.590,00
0050	COLETE EM BRIM PARA AG VISA/ACE EM BRIM, SEM MANGAS, COR VERDE, TAM P, M, G e GG COM PINTURA EM ARTE E LOGOMARCA DA PREFEITURA DE NOVA COLINAS - MA	20	UND	R$ 52,82	R$ 1.056,40
0051	BOIANAS COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLASTICO	30	UND	R$ 28,92	R$ 867,60
VALOR TOTAL DOS ITENS					**R$ 194.732,20**

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Edital de licitação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025.

Mariana Pinto Ribeiro Macedo

Mariana Pinto Ribeiro Macedo
Prefeita Municipal